

Gabriella Hauber Pimentel

**O PAPEL DAS EMOÇÕES NA DELIBERAÇÃO:
o debate sobre a redução da maioria penal no Brasil**

Belo Horizonte
2015

Gabriella Hauber Pimentel

**O PAPEL DAS EMOÇÕES NA
DELIBERAÇÃO:**

**o debate sobre a redução da maioria penal
no Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGCom UFMG), como requisito para obtenção do título de mestre em Comunicação Social.

Área de Concentração: Comunicação e Sociabilidade Contemporânea

Linha de pesquisa: Processos comunicativos e práticas sociais

Orientadora: Dr^a. Rousiley Celi
Moreira Maia Universidade Federal
de Minas Gerais

Belo Horizonte

2015

301.16

P644p

2015

Pimentel, Gabriella Hauber

O papel das emoções na deliberação [manuscrito] : o debate sobre a redução da maioria penal no Brasil / Gabriella Hauber Pimentel. – 2015.

133 f. : il.

Orientadora: Rousiley Celi Moreira Maia.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia.

1. Comunicação – Teses. 2. Democracia – Teses. 3. Emoções – Teses. 4. Maioridade – Teses. 5. Responsabilidade penal – Teses. I. Maia, Rousiley Celi Moreira. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

*“O PAPEL DAS EMOÇÕES NA DELIBERAÇÃO: o debate sobre a redução da
maioridade penal no Brasil”*

Orientadora: Profa. Dra. Rousiley Celi Moreira Maia

Gabriela Hauber Pimentel

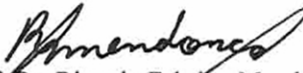
Dissertação defendida e aprovada pela banca examinadora constituída pelos professores:



Prof. Dr. Elton Antunes
(UFMG)



Prof. Dra. Regina Helena Alves da Silva
(UFMG)



Prof. Dr. Ricardo Fabrino Mendonça
(UFMG)

Programa de Pós-graduação em Comunicação Social
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal de Minas Gerais
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2015.

Ao meus pais, Sylvia e Euler, à minha tia e
madrinha Elen e ao Filipe, pelos incentivos e
torcidas de sempre

Agradecimentos

Precisei do apoio de muita gente para conseguir desenvolver e chegar ao fim desta dissertação. E as contribuições vieram das mais variadas maneiras. Tenho muito o que agradecer!

Primeiro, preciso agradecer muito à Rousiley, pela orientação, eu diria, perfeita. Meu percurso no mestrado foi, surpreendentemente, prazeroso, muito devido à sua orientação. Você esteve sempre presente com excelentes e essenciais sugestões, indicações e críticas nos momentos certos e, ao mesmo tempo, me deu a liberdade que eu precisava para buscar os caminhos para desenvolver a pesquisa. Não tinha dúvidas de que aprenderia muito com você, mas o carinho e o cuidado com que conduziu a orientação e os constantes incentivos também foram muito importantes para mim – não só para a vida acadêmica. Obrigada por embarcar comigo nessa pesquisa com tanto entusiasmo! Vou guardar com carinho esses dois anos de mestrado.

Agradeço a todos do Grupo EME por tudo o que aprendi com cada um, bolsistas de iniciação, alunos da pós e pós-docs. Vanessa, Regiane, Patrícia, Alicianne, Janine, Larissa, Thais, Júlia, Thiago, Rodrigo, Larissa, Danila, Rafa, Kelly obrigada pelas discussões, pelas contribuições e também pelas conversas. Aprendi com vocês que o trabalho em equipe funciona muito bem academicamente também! À Danila, agradeço também pelas contribuições na qualificação e as palavras de incentivo, sempre tão doces. E à Júlia pela paciência em me ajudar com o tão cansativo teste de confiabilidade.

Também devo agradecer a outros professores do PPGCom, em especial ao Elton, que faço questão de agradecer sempre por todo o aprendizado desde à época do Manuelzão até hoje. Agradeço também à Laura, por ter acompanhado o processo de construção do projeto; à Simone pelas contribuições na qualificação; à Ângela pelas contribuições e indicações no relato do meu projeto; e ao Ricardo e à Lena, por aceitarem o convite para participar da minha defesa.

Não poderia deixar de agradecer à equipe da Oficina de Imagens, responsável por chamar minha atenção para um tema tão importante e que se tornou o objeto da minha pesquisa: a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Devo agradecer também pela flexibilidade nos horários, o que me permitiu me organizar para realizar a dissertação. E também pelos amigos que fiz na instituição.

De todas as coisas boas que estou levando do mestrado, uma bastante especial é a amizade. Conheci pessoas incríveis na minha turma e reencontrei outras que estavam distantes. Agradeço, principalmente, a Aninha, Samu, Arthur, Pâmela, Vivian, Rafa, Amanda, Bruno, Pru, Maria e Hannah. Essa loucura que é desenvolver uma pesquisa em dois anos ficou muito mais leve e divertida com vocês! Nunca ri tanto sozinha na frente de um computador como nesses dois últimos anos. Obrigada também pelas conversas mais sérias e pela força nos momentos difíceis. Espero que nossa amizade não se encerre com o fim de nossas dissertações.

Agradeço também à Lili e ao Bolívia, por terem me ajudado desde a época em que escrevi o projeto para a seleção do Mestrado. À Bárbara, pela amizade mais antiga e duradoura que eu tenho!

Os amigos do Manada também são sempre muito importantes, por mais que nossos encontros estejam cada vez mais difíceis e desfalcados. Ártemis, Megale, Fê, Gabi, Humberto, Anna, Jessica, Ju, Pâmilla, Stéphanie, Thatá, Tatá, Sâmia, Victor, Júlia e agregados, obrigada pela amizade de vocês e por sempre estarem presentes nos momentos mais importantes e nos mais alegres! Precisamos nos ver mais! Faltou, propositalmente, uma pessoa nessa lista, mas ela merece um agradecimento especial. Filipe, que com o tempo virou muito mais do que um amigo, obrigada por tudo mesmo! Pelo amor, carinho, constante

incentivo para eu persistir na vida acadêmica, por ler o que escrevi em diversos momentos, pelas discussões sobre minha pesquisa, por sempre ter paciência em me ouvir, por ser meu suporte e estar ao meu lado em todos os momentos complicados que a vida reservou para mim. Obrigada também por ser o principal responsável pelos meus momentos de descanso e tranquilidade, essenciais para que eu conseguisse desenvolver esta pesquisa. Você é um companheiro e tanto!

Agradeço também à minha família. Cada um à sua maneira e do jeito que pode contribuiu para que a harmonia se mantivesse na minha casa, apesar de tudo. Agradeço, em especial, Vinicius, Zezé, Sofia, Rodolfo, Gina, Alwine, vó, Eliane, Evandro e Beatriz. Talvez, a pessoa da família que mais entenda e valorize o que eu faço no Mestrado seja minha tia Elen, minha tantan, que mesmo tão longe se faz muito presente. Leu, com muito interesse, tudo o que eu escrevi até hoje e fez de tudo para conseguir os livros filosóficos que pedi e os que me indicou por conta própria. Além de ser um exemplo de dedicação ao estudo, mesmo em meio a tantas adversidades que parecem não ter fim.

Meus pais, Sylvia e Euler, também têm um papel fundamental na minha caminhada. Sempre incentivaram meus estudos e comemoraram comigo cada conquista. Obrigada pela paciência e por compreenderem minhas ausências para me dedicar à escrita da dissertação. Não posso deixar de agradecer ao Alexandre, braço direito (ou esquerdo!) do meu pai. Sua presença foi essencial para que em diversos momentos eu pudesse me dedicar integralmente ao Mestrado.

Por último, é preciso agradecer a Deus, Deuses, Deusas, espíritos, energias positivas e afins. Não sei muito bem em quê acreditar, mas não posso deixar de reconhecer que existe uma força do além trabalhando por trás para que tudo desse certo, na medida do possível.

Os jovens querem trabalhar, mas não tem onde trabalhar. Os jovens querem aprender uma profissão, mas não tem onde aprender. Os jovens querem estudar, mas as escolas estão caindo aos pedaços. Aí, quando roubamos, querem que paguemos por esse erro sozinhos? (Paulo, 18 anos, ao ser questionado o que entende por justiça)

Futuro é bom pra quem tem, nem todo futuro de alguém é igual. Seu destino só é duas coisas: ou é caixão ou é cadeia. Tem gente que quer ter um futuro melhor, mas sempre tem alguma coisa pra atrapalhar. (Maria, 16 anos, ao falar sobre o futuro)

Resumo

Esta pesquisa pretende discutir como as emoções se relacionam aos argumentos contrários e favoráveis à redução da maioria penal no Brasil e o que elas revelam sobre a imagem que se tem dos adolescentes autores de atos infracionais. O papel das emoções é um tema controverso e polêmico nos estudos sobre deliberação, contudo, ainda pouco explorado empiricamente. Nossa análise é realizada a partir de três arenas deliberativas: audiências públicas e reuniões no Congresso Nacional, uma página do site de rede social *Facebook* (*18 Razões*) e notícias veiculadas pelo Portal Uol, nos anos de 2013 e 2015. Grande parte dos trabalhos que buscam apreender as emoções empiricamente adota o critério léxico (identificação de palavras) ou a aplicação de questionários aos participantes de um processo deliberativo. O material que nos propusemos analisar não nos permite utilizar tais metodologias, criamos, então, quatro categorias de expressão de emoções (cólera/ódio; compaixão; temor; e indignação), que buscamos associar aos proferimentos relacionados ao debate sobre a redução da maioria penal. Para realizar a análise, partimos dos estudos sobre sistema deliberativo, emoção e deliberação. Como opção metodológica, fazemos uma análise qualitativa sistemática do material coletado nos três ambientes propostos. As unidades de análise são os proferimentos, que são analisados de acordo com as seguintes categorias: I) tipo de emoção mobilizada; II) a quem a emoção se destina; III) relação do proferimento com os argumentos que circulam na esfera pública; e IV) caracterização dos adolescentes. Em nossa análise, identificamos que uma mesma emoção pode estar presente em argumentos contrários e favoráveis à redução, sendo o objeto de destino a principal diferença entre os posicionamentos. Dessa forma, buscamos, em nosso trabalho, negar a dicotomia entre razão e emoção e evitar classificar as emoções como positivas ou negativas, além de discutir como as diferentes configurações dos ambientes se relacionam à expressão de emoções.

Palavras-chave: democracia deliberativa, sistema deliberativo, emoções, redução da maioria penal

Abstract

This research discusses how emotions relate to arguments against and in favor of the reduction of the minimum age of criminal responsibility in Brazil and what they reveal about the way the adolescents are seen and perceived. The role of emotions is a controversial issue in deliberation studies and yet not explored enough empirically. Our analysis is carried out from three deliberative arenas: public hearings and meetings in the National Congress, a Facebook page (18 Reasons) and news published by UOL portal, in the years 2013 and 2015. Much of the work that seek to grasp the emotions empirically adopts a lexicon criteria (word identification) or apply questionnaires to participants in a deliberative process. The material we set out to analyze doesn't allow us to use such methods, so we created four categories of emotions expression (anger/hate, compassion, fear, and anger). We seek to associate the speech acts with these emotions. To develop our analysis we departed from the studies on deliberative system, emotion and deliberation. As a methodological option, we did a systematic qualitative analysis of the material collected in the three proposed environments. The units of analysis are the speech acts, which are analyzed according to the following categories: i) type of emotion mobilized; II) to whom the emotion is intended; III) relation to the arguments circulating in the public sphere; and IV) characterization of the adolescents. In our analysis, we found out that the same emotion can show up in arguments against and in favor of the reduction and that the target object is the main difference between these positions. Thus, we seek in our work to deny the dichotomy between reason and emotion and avoid classifying emotions as positive or negative, and to discuss how the different settings of the environment relates to the expression of emotions.

Keywords: Deliberative democracy; Deliberative system; emotions; reduction of the minimum age of criminal responsibility

LISTA DE FIGURAS

Quadro 1: Lista de argumentos	69
Gráfico 1: Proferimentos x emoções	72
Gráfico 2: Emoções x ambientes.....	74
Gráfico 3: Emoções x argumentos	75
Gráfico 4: Emoções x argumentos favoráveis.....	76
Gráfico 5: Emoções x argumentos contrários	77
Gráfico 6: Emoções x objetos	94
Gráfico 7: Ambientes x objetos.....	95
Gráfico 8: Emoções x adolescentes.....	95
Gráfico 9: Emoções x caracterização dos adolescentes.....	96
Gráfico 10: Ambientes x caracterização dos adolescentes.....	97
Gráfico 11: Emoções e ambientes em 2013	107
Gráfico 12: Emoções x ambientes em 2015	107
Gráfico 13: Argumentos em 2013	108
Gráfico 14: Argumentos em 2015	108
Gráfico 15: Natureza dos argumentos contrários em 2013	109
Gráfico 16: Natureza dos argumentos contrários em 2015	110
Gráfico 17: Natureza dos argumentos favoráveis em 2013.....	111
Gráfico 18: Natureza dos argumentos favoráveis em 2015.....	111
Gráfico 19: Objetos das emoções em 2013 em cada ambiente	112
Gráfico 20: Objetos das emoções em 2015 em cada ambiente	113
Gráfico 21: Caracterização dos adolescentes em 2013 nos três ambientes.....	114
Gráfico 22: Caracterização dos adolescentes em 2015 nos três ambientes.....	114
Tabela 1: Exemplo de cólera em argumentos contrários à redução	82
Tabela 2: Exemplos de compaixão em argumentos contrários à redução.....	84
Tabela 3: Exemplos de compaixão em argumentos favoráveis.....	85

Tabela 4: Exemplos de temor em proferimentos contrários.....	87
Tabela 5: Exemplos de temor em proferimentos favoráveis	88
Tabela 6: Exemplos de indignação em proferimentos favoráveis.....	89
Tabela 7: Exemplos de indignação em proferimentos contrários.....	90
Tabela 8: Exemplos de cólera destinada a diferentes objetos	98
Tabela 9: Exemplos de compaixão destinada a diferentes objetos.....	99
Tabela 11: Exemplo de temor destinado a diferentes objetos	101
Tabela 12: Exemplo de indignação destinado a diferentes objetos	102

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
Justificativa	2
CAPÍTULO 1: CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA: MAIORIDADE PENAL E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....	6
1.1. A deliberação sobre a redução da maioridade penal.....	8
1.2. Situação atual da execução das medidas socioeducativas	10
1.3. Perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	13
1.4. Para além da desigualdade de renda: as diferenças na socialização dos adolescentes em conflito com a lei	16
CAPÍTULO 2: REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E A DIMENSÃO AFETIVA NA TEORIA DELIBERATIVA	20
2.1 Teoria Deliberativa: aproximação conceitual	21
2.1.1 Teoria Deliberativa habermasiana	23
2.1.2 Principais desdobramentos e críticas à Teoria Deliberativa	26
2.2 O papel da dimensão afetiva na deliberação.....	29
2.2.1 A dimensão dos afetos	29
2.2.2 Dimensão afetiva e deliberação	32
2.2.3. Dimensão afetiva e deliberação: principais abordagens	33
2.2.4 O papel dos afetos na deliberação.....	35
CAPÍTULO 3: SISTEMA DELIBERATIVO E MEDIA	43
3.1 Sistema Deliberativo.....	43
3.2 Media e deliberação.....	48
CAPÍTULO 4: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	55
4.1. Recorte	56
4.2. Critérios de coleta do material	57
4.3. Categorias analíticas	59
4.3.1. Tipos de expressão emoção	60
4.3.2. A quem as emoções se destinam	68
4.3.3. Relação com os argumentos que circulam na esfera pública.....	69
4.3.4 Caracterização dos adolescentes.....	70
4.4. Cruzamento de categorias.....	70
4.5. Codificação.....	69

CAPÍTULO 5: AS EMOÇÕES E OS ARGUMENTOS NOS DIFERENTES AMBIENTES	72
5.1. As emoções e os argumentos nos diferentes ambientes	72
5.2. Discussão dos resultados: emoções e argumentos nos diferentes ambientes.	78
CAPÍTULO 6: As emoções e seus objetos: o foco nos adolescentes.....	93
6.1. Emoções, objetos e adolescentes: apresentação dos resultados.....	93
6.2. Discussão dos resultados: emoções e seus objetos de destino.....	97
4.3.1. Os adolescentes e as emoções.....	103
CAPÍTULO 7: COMPARAÇÃO ENTRE 2013 E 2015	106
7.1. Apresentação dos resultados: comparação entre os anos 2013 e 2015.....	106
7.2. A deliberação sobre a redução da maioria penal em 2013 e em 2015: discussão dos resultados	114
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	120
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	125
Documentos consultados.....	133
Legislação consultada	133

Introdução

A discussão sobre a redução da maioria penal no Brasil tem ganhado cada vez mais espaço nas arenas deliberativas, seja nas formais ou informais. O tema, por vezes, fica adormecido, mas sempre retorna à esfera pública pela ampla repercussão nos *media* de um ato infracional grave ou pela retomada das votações de projetos de lei e propostas de emendas constitucionais no Congresso Nacional. Nos últimos três anos, essas duas situações ocorreram. Em 2013, um ato infracional grave de grande repercussão mediática ocorreu em São Paulo e, dois meses depois, o Senado Federal organizou uma série de três audiências públicas para debater o tema. Em 2015, a Câmara dos Deputados, mais conservadora, colocou como uma das prioridades de votação uma Proposta de Emenda Constitucional que versa sobre a redução da maioria penal - a PEC 171, de 1993, proposta apenas três anos após a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

Nesses momentos em que o tema da redução da maioria penal ganha visibilidade, diferentes argumentos são apresentados para se defender um posicionamento – contrário ou favorável à redução. Algo que nos chama a atenção é um substancial consenso por parte da população brasileira, que considera que a idade penal deve ser reduzida. É perceptível também que a discussão não gira em torno de qualquer adolescente, mas sim, daquele negro e pobre, que vive em situação de vulnerabilidade e que passa por uma série de violações de direitos. Dessa forma, a questão foi se revelando cada vez mais complexa, envolvendo, possivelmente, fatores históricos, como o preconceito contra o pobre e negro e o desejo de excluí-los do convívio social. Esta pesquisa pretende discutir, então, como as emoções se relacionam aos argumentos contrários e favoráveis à redução da maioria penal no Brasil e o que elas revelam sobre a imagem que se tem dos adolescentes autores de atos infracionais.

Partimos da premissa de que os argumentos mobilizados, dos dois lados, estão fortemente relacionados à forma com que os adolescentes autores de atos infracionais e os próprios atos infracionais são vistos e percebidos – e representados pelos *media*. Acreditamos também que os argumentos que são apresentados durante uma deliberação estão carregados de nossos valores e crenças, que, por sua vez, se relacionam às nossas emoções e ao nosso julgamento moral (KRAUSE, 2008; BICKFORD, 2011). Dessa forma, definimos os seguintes objetivos principais: a) discutir o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal; b) identificar como as emoções são convocadas e a quais argumentos contrários e favoráveis elas se relacionam; c) discutir o que as emoções revelam sobre a forma pela qual os adolescentes são vistos.

Nosso *corpus* é composto de três ambientes de análise: Portal Uol, uma página de *Facebook* (18 Razões¹) e audiências e reuniões no Senado Federal e na Câmara dos Deputados em dois momentos: abril, maio e junho de 2013, e março, abril e maio de 2015. O motivo da escolha desses dois momentos nesses três ambientes é o nosso interesse em discutir a abordagem sistêmica da deliberação e observar como as arenas deliberativas se comportam e se existe diferença na convocação de emoções e argumentos nesses dois momentos: em 2013, um debate público fomentado, sobretudo, pelos *media*; em 2015, pelo Congresso Nacional. No capítulo destinado à metodologia, o recorte, o *corpus* e as categorias analíticas serão explicados de forma mais completa.

Justificativas

Ao se trazer a emoção para análise, a pesquisa contribui para os estudos sobre o papel das emoções na deliberação. A teoria deliberativa habermasiana é permanentemente criticada por não articular outras formas de argumentação que não somente as tidas como racionais. Tais críticas sugerem uma dicotomia entre razão e emoção – da qual procuramos nos afastar – e receberam respostas de teóricos que passaram a discutir a importância de se levar em conta os aspectos emocionais nos processos deliberativos (MANSBRIDGE et al, 2006; MOUFFE, 2006; BICKFORD, 2011; STEINER, 2012). A emoção pode tornar a deliberação mais inclusiva ao conseguir abarcar grupos e minorias que se expressam publicamente de maneiras diversas, por exemplo, por meio de histórias de vida, retórica, humor e performances (MAIA, 2012; YOUNG, 2000). Além disso, existem questionamentos sobre o uso da emoção como justificção e até que ponto ela contribui ou prejudica o processo deliberativo. Maia (2012) e Steiner (2012) acreditam que a participação da emoção na deliberação ainda é pouco explorada, sendo necessárias mais pesquisas empíricas a respeito, incluindo também o papel complexo dos *mass media* nessa discussão. Dessa forma, nossa pesquisa busca ampliar e contribuir - também empiricamente – com as discussões em que se coloca a emoção como um dos elementos chaves da deliberação.

Outro ponto de contribuição desta pesquisa é em relação às discussões sobre sistema deliberativo. Considerada a terceira fase da teoria deliberativa, a noção de sistema ainda é alvo de muitas controvérsias. Pensar a deliberação em uma perspectiva sistêmica nos possibilita analisar os processos deliberativos em larga escala, as conexões e complementaridades entre diferentes arenas discursivas, as divisões de tarefas entre as partes,

¹ Página criada por 153 movimentos sociais da área da infância com o objetivo de discutir 18 razões para se dizer não à redução da maioria penal.

dentre outros (HENDRIKS, 2006; MANSBRIGDE et al, 2012; PARKINSON, 2006). No entanto, tal perspectiva tem sido bastante questionada, sobretudo, em relação à conectividade entre as diferentes arenas e por alargar demais o conceito de democracia deliberativa (ELSTUB & MCLAVERTY, 2013; MENDONÇA, 2013; OWEN & SMITH, 2013). Mendonça (2013) apresenta questionamentos a respeito da noção atual de sistema deliberativo, porém, acredita que tal perspectiva seja essencial para a viabilidade da democracia deliberativa, argumentando, no entanto, que “o conceito deve ser submetido a testes teóricos e empíricos mais rigorosos” (MENDONÇA, 2013, p.25, *tradução nossa*²). Nesse sentido, pretendemos, com a nossa pesquisa empírica, contribuir para a controversa discussão sobre sistema deliberativo, ao analisar a deliberação em três ambientes distintos, que possuem dinâmicas discursivas e interativas diferentes, assim como formas de organização diversas.

A proposta de estudar a deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil se deve ao meu interesse pelas discussões sobre direitos humanos, nesse caso, pelos direitos de crianças e adolescentes, que estão cada vez mais sendo contestados por grande parte dos brasileiros e pelo Congresso Nacional. Os estudos sobre como grupos minoritários enfrentam desafios e lutam pela garantia de seus direitos também é um ponto de interesse e, no caso da redução da maioria penal, é uma luta para não perder um direito já garantido constitucionalmente - mais especificamente pela Constituição Federal de 1988 e, sobretudo, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990.

O percurso desta pesquisa será apresentado em sete capítulos. No primeiro fazemos uma breve contextualização dos direitos de crianças e adolescentes, dentre eles, a maioria penal aos 18 anos, e tentaremos abordar brevemente as discussões sobre discriminação, preconceito e exclusão social no Brasil, que podem estar relacionadas às demandas para a redução da maioria penal. Para isso, tentamos traçar um perfil dos adolescentes que hoje estão em conflito com a lei e abordamos como está a situação da execução das medidas socioeducativas no Brasil. O objetivo é entender quais são os adolescentes que estão em cumprimento de medida e, portanto, são o alvo principal das propostas de redução da maioria penal.

Nos capítulos 2 e 3, discutimos a base teórica que guia nossa pesquisa. No capítulo 2, fazemos uma breve retomada da teoria deliberacionista e seus principais autores e críticas para, posteriormente, discutirmos a relação entre emoção e deliberação, que é o ponto central

²No original: “the concept must be submitted to more rigorous theoretical and empirical tests” (MENDONÇA, 2013, p.25)

de nossa pesquisa. Para discutir emoção e deliberação, nos aproximamos dos autores que buscam se afastar de uma dicotomia entre razão e emoção e abordam as emoções e os afetos de maneira relacionada às nossas crenças, aos nossos valores e ao nosso julgamento moral. No capítulo 3, fazemos um breve panorama da abordagem sistêmica da deliberação, ao discutirmos suas principais críticas e contribuições para a teoria deliberativa e para os propósitos desta pesquisa. Também procuramos discutir o papel controverso dos *media* para a deliberação, uma vez que eles possuem papel fundamental para dar visibilidade ao tema da redução da maioria penal na esfera pública. Definimos, então, dois eixos que estão interligados para discutir o papel dos *media*: arenas deliberativas e conectores de arenas deliberativas.

A metodologia adotada para realizarmos a análise é apresentada no capítulo 4. Nele, indicamos e justificamos a escolha do *corpus*, o recorte, os critérios de coleta do material e as categorias analíticas. As categorias que definimos são: I) tipo de emoção expressa; II) a quem a emoção se destina; III) relação do proferimento com os argumentos que circulam na esfera pública; IV) caracterização dos adolescentes. A parte mais desafiadora da metodologia foi definir a categoria “tipo de emoção expressa”, mas, sem ela, faríamos uma discussão muito abstrata sobre o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal. Devido à importância dessa categoria para o nosso trabalho, realizamos uma revisão de literatura sobre como as emoções são apreendidas em estudos empíricos e também retomamos alguns autores que, de alguma maneira, buscam tipificar as emoções, para nos apropriarmos dessas discussões em nossa pesquisa.

Os capítulos 5, 6 e 7 são destinados à apresentação dos resultados e à análise desses resultados. Em um primeiro momento, apresentaremos os resultados de maneira quantitativa, por exemplo, com qual frequência cada emoção foi expressa, quais foram os destinatários principais de cada uma delas e com qual frequência cada argumento foi convocado juntamente com determinada emoção nos proferimentos analisados. Em um segundo momento, analisamos a maneira pela qual cada emoção foi convocada, discutimos e problematizamos como uma mesma emoção pode estar presente em proferimentos que convocam diferentes argumentos, contrários e favoráveis. A cólera, por exemplo, foi convocada tanto por proferimentos contrários à redução quanto por proferimentos favoráveis. Por último, identificamos e analisamos a expressão das emoções em cada arena deliberativa, nos dois períodos de coleta do material.

Posteriormente, fazemos nossas considerações finais sobre os resultados e as análises dos resultados. Definimos três pontos principais: a) negação da dicotomia entre razão e

emoção; b) relação entre as emoções, a redução da maioria penal e os adolescentes em conflito com a lei; e c) as emoções e o sistema deliberativo.

Capítulo 1: Contextualização do tema: maioria penal e adolescentes em conflito com a lei

O objetivo desta pesquisa é analisar o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil e o que elas revelam sobre a forma pela qual os adolescentes são vistos. Antes de nos aprofundarmos nessas questões, avaliamos como relevante fazermos um breve panorama sobre a maioria penal no Brasil, discutindo quando ela foi implementada, como está a execução das medidas socioeducativas no Brasil e qual o perfil dos adolescentes que estão em cumprimento das medidas.

Em 1990, foi promulgada a Lei 8.069/1990, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A criação desse documento foi resultado de uma luta de movimentos sociais ligados à infância e à adolescência e representa uma conquista para a área e para a sociedade de maneira geral, uma vez que passa a tratar todas as crianças e todos os adolescentes como sujeitos de direitos. O ECA veio substituir o antigo Código de Menores, que funcionava como um instrumento de controle e colocava a tutela de pessoas menores de 18 anos³ em situação de vulnerabilidade, tanto envolvidos em delitos quanto em casos de abandono, nas mãos do Estado.

O Código de Menores dispunha apenas de menores de 18 anos em situações irregulares, entendidos como “privados de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória”, causada pela ausência ou incapacidade dos pais; “vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável”; “em perigo moral”, em decorrência do lugar em que vive ou das atividades que realiza; “privada de representação ou assistência legal”; “com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária”; e “autor de infração penal”. O documento também possuía um caráter discriminatório, tratando os mais pobres e em situação de vulnerabilidade social como mais propensos a cometer delitos.

Antes do Código de Menores, havia outros dois instrumentos legais que colocavam crianças e adolescentes em uma situação distinta da dos adultos. O primeiro deles é um decreto de 1927, conhecido como Código Mello Matos⁴, que previa a internação em estabelecimentos oficiais para adolescentes entre 14 e 18 anos e a criação de juizados de

³ Os termos criança e adolescente passaram a ser utilizados para se referir a menores de idade apenas após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

⁴ Há quem chame o código Melo Mattos de Código de Menores também.

menores. Em 1964, foi instituída a Lei 4.513, que previa a criação das antigas Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (Funabem) e a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem). Em 1979, o Código Mello Matos foi substituído pelo Código de Menores, mas que acabou por seguir a mesma linha das legislações anteriores. O avanço na política voltada para crianças e adolescentes, como já foi dito, veio a partir da Constituição Federal de 1988, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além de tratar de maneira igual todas as crianças e todos os adolescentes brasileiros, não só aqueles considerados em situação irregular, o ECA trouxe outros avanços significativos para a garantia dos direitos de meninos e meninas. No mesmo ano em que o ECA foi promulgado, em 1990, o Brasil assinou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada por unanimidade na Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 1989. A partir disso, o Brasil passou a seguir a Doutrina de Proteção Integral, que estabelece que crianças e adolescentes sejam sujeitos de direitos e não mais objetos de tutela do Estado. A Doutrina também reconhece a condição de desenvolvimento desses sujeitos, sendo:

...dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária [de crianças e adolescentes] (ECA, art.4º, Título 1).

Outra mudança importante trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente foi em relação à responsabilização dos adolescentes autores de atos infracionais, a partir dos 12 anos de idade. O documento traz um título inteiro sobre a prática de atos infracionais e capítulos que dispõem sobre as medidas socioeducativas para as quais o adolescente autor de ato infracional deve ser encaminhado, de acordo com a gravidade de seu ato.

Apesar de trazer as diferentes medidas socioeducativas e estabelecer em que ocasião cada uma será aplicada, o ECA deixa em aberto as responsabilidades de cada órgão e cada esfera de governo para a execução das medidas. Para estabelecer essas responsabilidades, em 2002, começaram as discussões sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Desde 2006, o Sinase tem sido implementado no país a partir da resolução 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Em 2012, a resolução passou a vigorar como a Lei Federal 12.594 para regulamentar a execução das medidas socioeducativas, dispondo sobre a responsabilidade de cada ente e órgão federado.

Dessa forma, a legislação brasileira responsabiliza o adolescente autor de ato infracional a partir dos 12 anos, mas a maioria penal ocorre aos 18. Isso significa que os

menores de 18 anos são inimputáveis, ou seja, não são capazes de entender o caráter ilícito de determinados atos, por isso, não devem responder criminalmente por eles. De acordo com a publicação *Adolescentes em conflito com a lei*, da Andi – Comunicação e Direitos, “no Brasil, os adolescentes são inimputáveis no contexto do sistema de justiça comum, mas são imputáveis no âmbito de uma legislação e sistema de justiça especializados, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente” (p. 21).

A capacidade dos adolescentes de entenderem a gravidade dos seus atos é um dos principais pontos de conflito no debate público sobre a redução da maioridade penal. Para os favoráveis à redução, eles já seriam capazes de compreender o que é certo e errado, enquanto que para os defensores da maioridade penal aos 18 anos, os adolescentes estariam em uma fase de transição e, por isso, é necessário um esforço articulado para reinseri-los na sociedade, o que seria alcançado por meio das medidas socioeducativas.

1.1. A deliberação sobre a redução da maioridade penal

Desde a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, existem questionamentos em relação à idade penal adotada pelo Brasil. Esses questionamentos se intensificaram em 2003, quando o adolescente Champinha assassinou o casal Felipe Caffé e Liana Friedenbach, e em 2007, após o assassinato do menino João Hélio, que morreu durante um assalto em que havia um adolescente no grupo de assaltantes. Mais recentemente, dois casos trouxeram a discussão à tona novamente: um adolescente assassinou um jovem para roubar um celular e uma dentista foi queimada viva por um adolescente durante um assalto, ambos ocorreram em abril de 2013 e na cidade de São Paulo. Logo após o episódio, o governador do estado, Geraldo Alckmin, entregou ao Congresso Nacional um projeto de lei com proposta de punições mais duras para os adolescentes que cometerem “crimes hediondos”. Geralmente, é dessa forma que o debate em torno da redução da maioridade penal se intensifica - quando um caso de ato infracional grave, como homicídio, ganha a cobertura dos *media*, sobretudo, os de massa.

Existem várias proposta de emendas constitucionais em tramitação no Congresso Nacional, que dispõem sobre a redução da maioridade penal ou o endurecimento do ECA. De acordo com um levantamento realizado pela Andi⁵, das 18 proposições sobre a redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados que a organização identificou, entre 1989 e 2009, 12 coincidem com episódios de grande repercussão: nove foram apresentadas entre novembro

⁵ Os dados completos estão divulgados na publicação *Adolescentes em conflito com a lei*, publicada pela Andi – Comunicação e Direitos, com o apoio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2012.

de 2003 e março de 2004, quando ainda repercutia o caso “Champinha”; e três foram apresentadas no período de fevereiro a novembro de 2007, quando grande parte da população brasileira estava comovida com o caso de João Hélio.

Uma das primeiras propostas de redução da maioria penal é de 1993, criada apenas três anos após a implementação do Estatuto. A PEC 171/1993 ganhou novamente visibilidade em 2015, ao se tornar pauta prioritária de votação na Câmara dos Deputados. Apensadas a ela estão outras 37 propostas, a maioria defendendo a redução de 18 para 16 anos, mas há aquelas que propõem a partir dos 12 anos e mesmo as que não estabelecem uma idade mínima, ou seja, consideram imputável qualquer pessoa, não importa a idade. Uma das principais justificativas dessas propostas em tramitação - e da prioridade de votação dessas propostas no Congresso - é dar uma resposta à sociedade diante dos atos infracionais cometidos por adolescentes.

A população brasileira é majoritariamente favorável à redução da maioria penal e a opinião pública tem sido uma forma de pressionar e de legitimar discussões sobre o tema nas arenas formais, como a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Em 2013, uma pesquisa da Confederação Nacional de Transportes (CNT)⁶, divulgada em junho, revelou que 92,7% da população é favorável à redução. Outra, mais recente, divulgada pelo DataFolha⁷, em abril de 2015, apontou que 87% dos brasileiros desejam que a maioria penal seja reduzida. É importante observar que as duas pesquisas foram realizadas em datas próximas das audiências e reuniões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A série de três audiências públicas organizada pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania do Senado Federal, em junho de 2013, teve o objetivo de:

aprofundar o debate sobre o assunto, indiscutivelmente polêmico, para instruir e dar mais segurança, no exercício do seu mandato, ao Parlamentar, que deverá tomar posições a favor da redução da maioria penal ou contra ela. [... Além de] provocar a discussão do assunto pela sociedade em nível nacional, como forma de legitimar a decisão que vier a ser tomada⁸.

Em 2015, as discussões na Câmara foram permeadas por conflitos e polêmicas. Há deputados que tentaram retirar a PEC da pauta, alegando que era necessário um debate mais enriquecido, com participantes do judiciário, OAB e setores dos direitos humanos, dentre outros:

⁶ Pesquisa divulgada pelo Portal Uol: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/11/mais-de-90-dos-brasileiros-querem-reducao-da-maioridade-penal-diz-pesquisa-cntmda.htm>. Acesso em 20/06/2015.

⁷ Pesquisa divulgada no site do DataFolha: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/04/1620652-87-dos-brasileiros-sao-a-favor-da-reducao-da-maioridade-penal.shtml>. Acesso em 20/06/2015.

⁸ Proferimento do Senador Vital do Rêgo no início do primeiro dia de debate

O requerimento de retirada de pauta foi apresentado no sentido de justamente provocar V.Exa. e os partidos, na sua ampla pluralidade nesta Casa, para que nós pudéssemos organizar, em torno desta matéria, um amplo debate, um debate que nos permitisse trazer dados e estatísticas, sobre os quais pudéssemos nos debruçar com a serenidade que se impõe, para que, de forma derradeira, déssemos uma resposta à sociedade num dos temas tão latentes e presentes na vida cotidiana do povo brasileiro⁹.

E outros, a maioria, argumentando que era preciso dar uma resposta rápida à sociedade, uma vez que a PEC está em tramitação há mais de 20 anos:

Dizer que é preciso prazo para dialogar com a sociedade... A primeira PEC é de 1993! Faz mais de 20 anos que se está debatendo isso aqui na Casa. E, se este Plenário aprovar o requerimento de retirada de pauta, nós vamos dar a pior resposta que pode ser dada à sociedade: o não debate, a omissão, a inércia¹⁰.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, ao contrário do Senado Federal, o objetivo das reuniões e audiências não era apenas discutir o tema para enriquecer o debate, mas sim, realizar uma votação sobre a constitucionalidade da Proposta. Ao final das três reuniões, da audiência pública, das reuniões na Comissão Especial e das votações em primeiro e segundo turno no Plenário da casa, a constitucionalidade da PEC 171/93 foi aprovada e seguiu para o Senado Federal.

A partir da deliberação sobre a redução da maioria penal, outros problemas sociais são revelados – possivelmente, problemas históricos de preconceito e exclusão social. Uma indagação importante é sobre os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Buscaremos, nas duas seções seguintes, traçar um perfil desses adolescentes que têm passagem pelo sistema socioeducativo, assim como abordar como está a situação atual da execução de medidas socioeducativas.

1.2. Situação atual da execução das medidas socioeducativas

De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), os objetivos das medidas socioeducativas são: I) a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II) a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III) a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de

⁹Proferimento do deputado Décio Lima, durante a primeira reunião, dia 17/03/2015.

¹⁰Proferimento do deputado Efraim Filho contrário ao requerimento de retirada da pauta, durante a primeira reunião, dia 17/03/2015

privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. Ao entrar no sistema socioeducativo, o adolescente tem seus direitos garantidos, o que inclui acesso a programas de escolarização de qualidade, esporte orientado, saúde física e mental, cultura, lazer, profissionalização e inclusão no mercado de trabalho e promoção do restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários. Um dos principais objetivos é que o adolescente conheça uma realidade alternativa e distinta da prática de atos infracionais.

As medidas socioeducativas previstas tanto no ECA quanto no Sinase são, por ordem de gravidade do ato infracional: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida (meio aberto); inserção em regime de semi-liberdade; e internação em estabelecimento educacional. O problema é que nem sempre essas medidas estabelecidas em lei são cumpridas. Pode acontecer, por exemplo, de um adolescente que tenha cometido um delito leve ir para a internação ou ficar sem uma responsabilização adequada pelo fato de as medidas em meio aberto ainda não estarem implementadas na localidade em que ocorreu o ato. Outro exemplo é um adolescente que deveria ir para a internação provisória ficar em uma cela de delegacia por não haver centros de internação no município ou em locais próximos. Além de casos de superlotação nos centros de internação. Tudo isso prejudica o papel socioeducativo das medidas.

De acordo com dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), ao todo são 452 unidades socioeducativas no país, sendo para as modalidades de atendimento de internação, internação provisória, semiliberdade e atendimento inicial. As unidades de restrição e privação de liberdade estão distribuídas de maneira desigual no país: 46% das unidades encontram-se na região Sudeste, 18% na região Nordeste, 16% na região Sul, 12% na região Norte e 7% na região Centro-Oeste. Essa desigualdade vai contra a resolução 119 do Conanda e pode violar o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes.

O Sinase determina que cada unidade de internação deve receber 40 adolescentes para que eles tenham um atendimento mais individualizado. Porém, de acordo com dados da inspeção realizada, em 2013, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em unidade de internação no Brasil, a região Norte possui 73% das unidades com capacidade para atender a até 40 adolescentes. No Centro-Oeste, Nordeste e Sul, os percentuais são de 57,7%, 50% e 64,4%, respectivamente. No Sudeste apenas 11,7% das unidades visitadas comportam até 40 adolescentes. Os 88,3% restantes formam o modelo de grandes centros de internação, sendo que 7% do total de unidades visitadas têm capacidade superior a 120 internos.

Diante desse cenário, a superlotação se torna um grave problema e pode aproximar os centros de internação às cadeias comuns. Também de acordo com os dados do CNMP, na região nordeste, são constatados os maiores índices de superlotação: até maio de 2013, havia mais de 4.000 internos para uma rede que tem capacidade para acolher pouco mais de 2.000, sendo que no Maranhão e em Alagoas, os índices de superlotação nas unidades de internação são de 458,9% e 324,7%, respectivamente. Nas regiões Sul e Sudeste, a relação número de internos e vagas está ainda equilibrada, porém nos estados do Rio Grande do Sul e em todos da região Sudeste, as unidades vêm funcionando, em média, no limite ou pouco além de sua capacidade, com índices de ocupação de até 110%. No Norte do país, a situação é inversa: na maioria dos estados, há vagas disponíveis. Há superlotação apenas em Rondônia, com 152,3% de ocupação em relação à capacidade das unidades de internação, e no Acre, onde a ocupação é de 102,6% da capacidade das unidades de internação visitadas.

No quesito salubridade, mais da metade das unidades de internação situadas no Centro-Oeste, Nordeste e Norte foram dadas como insalubres. No Sul, 40% das unidades foram consideradas insalubres. A melhor situação está no Sudeste, com o maior percentual de unidades julgadas adequadas no aspecto salubridade, 77,5%. O CNMP considera como insalubre as unidades sem higiene, conservação, iluminação e ventilação adequadas em todos os espaços da unidade.

O direito à educação deve ser garantido também aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mas não é o que tem acontecido atualmente. Os dados do CNMP mostram que em todas as regiões brasileiras foram encontradas unidades de internação com salas de aula inadequadas, ou seja, sem equipamentos, iluminação e suporte de biblioteca apropriados. Os melhores resultados foram encontrados no Sudeste, onde, em 82,9% das unidades visitadas, as salas de aula foram consideradas adequadas, e no Norte, cujo índice é de 72,5%. Nas demais regiões brasileiras, Centro-Oeste, Nordeste e Sul, esse percentual girou entre 52% e 56%. Além da educação formal, a maior parte das unidades de internação, com exceção do sudeste, também não há garantia do direito à profissionalização, ao esporte, à cultura e ao lazer.

A precarização das unidades de internação no Brasil, além de dificultar a socioeducação, afeta a segurança dos adolescentes. De acordo com dados da SDH de 2012, 30 adolescentes morreram no sistema socioeducativo brasileiro de privação de liberdade, o que supera uma média mensal de dois adolescentes. As três principais causas de óbito em unidades de meio fechado foram em decorrência de: conflito interpessoal (11 adolescentes,

37% do total), conflito generalizado (nove adolescentes, 30% do total) e suicídio (17% do total, cinco adolescentes).

O número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas também não é muito grande. Segundo informações do Censo Demográfico, a população total do Brasil é de 190.755.799 pessoas, divididas em 5.564 municípios, com a população adolescente (12 a 21 anos) somando 21.265.930 milhões. Quando comparado ao número total de adolescentes no Brasil, a porcentagem daqueles que cumprem medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade é de apenas 0,10%; e de apenas 0,41% em medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA).

A maior parte dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes é de menor gravidade. Os dados da SDH de 2012 mostram que 38,6% dos adolescentes estavam em restrição ou privação de liberdade por causa de roubo. O tráfico de drogas aparece em segundo lugar, com 27 % dos adolescentes em cumprimento de medidas de meio fechado. Os outros atos infracionais mais cometidos são homicídio (9,03%), furto (4,24%), porte de arma de fogo, (2,72%), tentativa de homicídio (2,68%), latrocínio (2,19%), estupro (1,45%), tentativa de roubo (1,09%) e outros (6,53%).

1.3. Perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Como um de nossos objetivos é analisar o que as emoções revelam sobre a imagem que se tem dos adolescentes autores de atos infracionais, se torna relevante discutir quem são eles. Não é qualquer adolescente que se busca mandar para a cadeia comum com a redução da maioria penal. São os adolescentes com o perfil dos que hoje estão no sistema socioeducativo e que, em sua maioria, vieram de famílias e ambientes desestruturados, pobres e que já passaram por uma série de violações de direitos. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça, mais de 17 mil adolescentes cumprem medidas de internação no Brasil. A média de idade em que esses adolescentes interromperam os estudos é de 14 anos; 75% afirmam fazer uso de drogas. Apenas 36% são criados por pai e mãe; 40% são criados apenas pela mãe; 16% pelos avós; 4% somente pelo pai e 4% por outros familiares. Os dados da SDH indicam que 95% desses jovens são do sexo masculino, e cerca de 70% têm entre 16 e 18 anos. A mesma faixa etária com maior índice de evasão escolar.

Esse perfil de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas indica que a maioria deles faz parte das parcelas já marginalizadas e excluídas da sociedade – apesar de os dados recentes apresentados não abordarem especificamente a cor e a classe social, muitas pesquisas já indicaram que a maior parte da população pobre é negra, além de os negros

reberem um salário menor do que os brancos¹¹. O fato de os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas serem oriundos de parcelas mais pobres e desfavorecidas não significa necessariamente que eles sejam mais propensos a cometer delitos:

Assim, se é fato que os jovens excluídos enfrentam maiores dificuldades de inserção social, o que ampliam as chances de inscreverem em sua trajetória cometimentos de atos reprováveis, também é verdade que os jovens oriundos de famílias mais abastadas se envolvem tão ou mais com drogas, uso de armas, gangues, atropelamentos, apedrejamentos, etc. A diferença é que esses possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro terminarem sentenciados em unidades de privação de liberdade, ao passo que os adolescentes mais pobres, além de terem seu acesso à justiça dificultado, ainda são vítimas de preconceitos de classe social e de raça, comuns nas práticas judiciárias. (SILVA e OLIVEIRA, 2015, p. 16¹²)

Ao mesmo tempo em que os adolescentes pobres e negros estão cumprindo medidas socioeducativas por terem cometido atos infracionais, eles também são as principais vítimas de violência. O estudo *Mapa da violência 2014* faz uma comparação entre os índices de violência de 2002 e 2012. De acordo com o documento, entre os brancos, o número de vítimas diminui de 19.846, em 2002, para 14.928 em 2012, o que representa uma queda de 24,8%. Entre os negros, as vítimas aumentam de 29.656 para 41.127, o que representa um crescimento de 38,7%. Os dados específicos da população jovem, de 15 a 29 anos, também apontam um crescimento no número de homicídios contra negros: o número de homicídios de jovens brancos cai 32,3%, e dos jovens negros aumenta 32,4%.

O *Mapa da Violência 2015* foca nas mortes por arma de fogo e também aponta o jovem negro como a principal vítima. Segundo o estudo, 24.882 pessoas entre 15 e 29 anos morreram em decorrência do disparo de algum tipo de arma de fogo, o que corresponde a 59% dos 42.416 óbitos desse tipo registrados em 2012. Em relação à cor, as armas de fogo vitimaram, em 2012, 10.632 brancos e 28.946 negros, o que representa 11,8 óbitos para cada 100 mil brancos e 28,5 para cada 100 mil negros. Dessa forma, os negros morreram duas vezes e meia a mais que os brancos.

¹¹ Segundo os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), de 2013, do IBGE, um trabalhador negro no Brasil ganha, em média, pouco mais da metade (57,4%) do rendimento recebido pelos trabalhadores de cor branca. Em números, isso significa uma média salarial de R\$ 1.374,79 para os trabalhadores negros, enquanto a média dos trabalhadores brancos ganham R\$ 2.396,74. O Censo 2010 revelou que a maior parte da população negra concentra-se no Norte e Nordeste do país e sofre a maior taxa de analfabetismo na faixa etária acima dos 15 anos (entre 24,7% e 27,1%). O Censo 2010 também mostrou que existem 16,2 milhões de pessoas vivendo na pobreza extrema (cerca de 8,5% da população), com renda igual ou menor a R\$ 70 por mês, 70,8% são negras. Uma pesquisa, de 2003, do Ipea e do Ministério da Justiça, mostrou que, dentre os adolescentes em privação de liberdade, 60% se declararam negros e 66% Vivian em famílias consideradas extremamente pobres.

¹² Retirado da publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): *O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários*, de 2015.

Todos esses dados mostram o contexto desta pesquisa. Pretendemos explorar o modo pelo qual as emoções se relacionam a nossos valores, crenças e julgamento moral e estão presentes nas trocas argumentativas para se defender um ponto de vista – no caso, o posicionamento em relação à redução da maioria penal. Muitos desses valores e crenças são constituídos socialmente e já estão fortemente enraizados em grande parte da população brasileira. Um dos nossos objetivos é compreender como a imagem que se tem dos adolescentes autores de atos infracionais ajuda a configurar o debate sobre a redução da maioria penal. Partimos da premissa de que essa parcela da população, em sua maioria, pobres e negros, é tratada ao longo da história de forma discriminatória e excludente.

Ao discutir o conceito de excluídos, Oliveira (1997) argumenta que o uso teórico do conceito depende de um certo ponto de vista. Nesse sentido, os excluídos poderiam ser considerados aqueles que não têm habilidade e qualificação para ocupar postos de trabalho formais, sendo assim, desnecessários à economia. Ou, em um sentido mais amplo, o conceito de excluídos estaria relacionado a um entendimento do que seria um modo de viver humano, ou seja, o excluído seria aquele que não tem condições de viver dignamente, com uma casa, um trabalho, comida à mesa, etc.

Nesse contexto, Oliveira (1997) chama atenção para um possível problema causado por essa situação: o desenvolvimento de um sentimento de hostilidade ou mesmo de extermínio em relação aos excluídos. Souza (2006; 2009) denomina os excluídos de *ralé* brasileira e discute como eles são inadaptados às demandas da vida produtiva e social modernas,

"constituindo-se numa legião de imprestáveis, no sentido sóbrio e objetivo deste termo, com óbvias consequências, tanto existenciais, na condenação de dezenas de milhões a uma vida trágica do ponto de vista material e espiritual, quanto sociopolítica, como a endêmica insegurança pública e marginalização política e econômica desses setores" (SOUZA, 2006, p. 184)

Em uma discussão semelhante, Nascimento (1994) entende os excluídos como aqueles que não têm direito a ter direitos, ou seja, não são reconhecidos como semelhantes. Para o autor, no Brasil, a exclusão social estaria diretamente relacionada à desigualdade social e à pobreza, constituída em um dimensão histórica. Segundo o autor, as características sociais dos excluídos acabam por gerar certas representações sociais dominantes desses sujeitos, associadas ao risco e ao extermínio:

Na mesma exclusão social os indivíduos tornam-se, em primeiro lugar, desnecessários economicamente. Perdem qualquer função produtiva e passam a se constituir em um peso econômico para a sociedade (do mundo do trabalho) e para o governo. Em

segundo lugar, com estas mudanças sociais ocorrem transformações nas representações sociais a respeito destes indivíduos. Pois os mesmos não são apenas objeto de discriminação social. Aos poucos passam a ser percebidos como indivíduos socialmente ameaçantes e, por isso mesmo, passíveis de serem eliminados. (NASCIMENTO, 1997, p.36)

Segundo Nascimento (1997), essas representações são alimentadas pelo crescimento da violência urbana e se relacionam à rápida urbanização e ao aumento da visibilidade das desigualdades, como o crescimento de favelas, por exemplo.

1.4. Para além da desigualdade de renda: as diferenças na socialização dos adolescentes em conflito com a lei

Acreditamos, como mostram os dados oficiais sobre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, que esses meninos e meninas fazem parte do que Souza (2006, 2009) chama de ralé brasileira. A ralé é entendida como uma classe de indivíduos precarizados, que se reproduz há gerações, não só pelos aspectos econômicos, mas também culturais e sociais. Segundo Souza (2009), a desigualdade também se reproduz por meio da transferência de valores imateriais, de capital cultural, não só econômico. Não adianta, por exemplo, ter dinheiro, se não se aprende também o estilo de vida dos pais, por exemplo, como se portar em reuniões e saber o que é de “bom tom”, o que faz com que a classe dos privilegiados se perpetue sob a forma de méritos individuais. Os pais de classe média ensinam aos filhos uma visão de mundo do que é ser gente, valores como autodisciplina, autocontrole e respeito ao espaço alheio. Além de ensinarem a ter autoconfiança, que se relaciona à forma como os desafios são encarados. De acordo com Souza (2009), nas classes mais baixas praticamente não existe esse tipo de aprendizado. Os membros da ralé, geralmente, são percebidos no debate público como um conjunto de indivíduos carentes ou perigosos.

Essa classe social [ralé], que é sempre esquecida enquanto uma classe com uma gênese e um destino comum, só é percebida no debate público como um conjunto de ‘indivíduos’ carentes ou perigosos, tratados fragmentariamente por temas de discussão superficiais, dado que nunca chegam sequer a nomear o problema real, tais como ‘violência’, ‘segurança pública’, ‘problema da escola pública’, ‘carência da saúde pública’, ‘combate à fome’, etc”. (SOUZA, 2009, p. 21)

Esses aspectos sociais e culturais que também estão relacionados à desigualdade e à discriminação, na maioria das vezes, não são percebidos. Com frequência, a desigualdade é naturalizada de tal forma que fica mascarada pela meritocracia. Como discute Souza (2006), “o indivíduo fracassado não é discriminado e humilhado cotidianamente como mero

‘azarado’, mas como alguém que, por preguiça, inépcia ou maldade, por ‘culpa’, portanto, ‘escolheu’ o fracasso” (p.44). Ness sentido, o adolescente autor de ato infracional muitas vezes é visto como alguém que escolheu o caminho da criminalidade, após ter fracassado e não ter lutado, com mérito, por uma vida tida como honesta. No próprio Congresso Nacional, encontramos proferimentos que sugeriram que o envolvimento na criminalidade é uma escolha e que enaltecem o mérito, como o exemplo abaixo:

Eu venho de uma família pobre, de uma estrutura completamente pobre, de mãe que não sabe ler nem escrever, não tenho pai em casa, e nem por isso eu me tornei um bandido. Tornei-me, isto sim, um Parlamentar desta Casa, respeitado em âmbito nacional e reconduzido a esta Casa com 400 mil votos! Então, é possível, sim, que a justiça seja feita.¹³

O que também fica mascarado por essa ideia de meritocracia é o fato de a socialização desses adolescentes estar diretamente relacionada ao caminho da criminalidade. Coutinho (2006) discute que grande parte das pessoas envolvidas com a delinquência passou por uma socialização precária, que interfere na internalização de normas e de valores socialmente compartilhados. Nesse sentido, o medo da sanção não é o que leva à incorporação da disciplina e ao não cometimento de crimes e atos infracionais, mas sim experiências nas quais o atendimento às regras gera, desde a infância, prêmios, como admiração e respeito. “Ao contrário do que pensam os defensores do aumento das penas e da diminuição da maioria penal, o medo ou mesmo o terror pela sanção não são os mecanismos psicológicos que levam à incorporação da disciplina” (COUTINHO, 2006, p. 341). A concepção do que é certo e errado estaria diretamente relacionada ao contexto e à socialização de um ser humano.

Coutinho (2006) defende que um *habitus* precário, relacionado a uma vida familiar e a um ambiente doméstico desestruturados, é um fator mais determinante para a delinquência do que a pobreza em si.

Uma família de seis pessoas com uma renda mensal de dois salários mínimos e *habitus* precário é bastante diferente de uma família com o mesmo número de pessoas e com a mesma renda, mas que vive num ambiente doméstico estruturado, onde há respeito e ligações afetivas que proporcionam alguma segurança existencial e internalização de noções de dever e responsabilidade. Esse é o fator determinante, na grande maioria das vezes, para que o fracasso escolar leve alguns meninos e meninas à delinquência e leve outros a serviços desqualificados, mas “honestos” (COUTINHO, 2006, p. 344).

Diante desse *habitus* precário, uma das poucas alternativas de ser bem-sucedido é se envolver na criminalidade. Após uma vida inteira de carência, sofrimento e violações, o

¹³ Proferimento do deputado Marco Feliciano, em reunião na Câmara dos Deputados, no dia 17/03/2015.

sentido para a vida do adolescente passa a ser a coragem de se aventurar pelo universo da criminalidade.

A falta de alternativa confirmada pelo fracasso escolar leva à entrega à delinquência — traduzida em liberdade — como o único modo de vida em que o jovem poderia construir uma identidade positiva, mesmo que positiva apenas nos limites estreitos de seu contexto de vida. O delinquente é o aventureiro, o “bicho solto” que não leva a “vida de otário” do trabalhador “honesto” da ralé estrutural” (COUTINHO, 2006, p. 344).

Segundo a autora, essa desigualdade, marca da sociedade brasileira, influencia a aplicação do Direito Penal de duas maneiras: a primeira relacionada à diferença de classes entre o aplicador da lei e o réu, que, geralmente, faz parte da ralé; a outra relacionada ao fato de nossas instituições não levarem em conta o contexto de desigualdade e nem as características específicas da classe da qual o réu vem, como as diferentes maneiras de socialização.

“Essas pessoas, devido à socialização de classe, são, por um lado, desprovidas de características como disciplina e comportamento prospectivamente orientado e, por isso, não têm chances de inserção bem-sucedida no mercado de trabalho; por outro lado, devido a essa mesma socialização, adquirem disposições que guardam (...) afinidade com a prática delinquente” (COUTINHO, p. 331).

E essa postura do aplicador da lei ganha apoio da sociedade, que “teme a delinquência e clama por medidas cada vez mais duras e racistas — no sentido amplo de racismo de classe...” (COUTINHO, 2006, p. 333). A sociedade de maneira geral, baseada em uma ideia de meritocracia individual, entende que o envolvimento com a criminalidade é uma questão de escolha e não uma consequência, um efeito de desigualdades culturais, sociais e econômicas e também de diferentes maneiras de socialização.

As diferentes maneiras de se entender o problema da criminalidade entre os adolescentes estão em jogo e se fazem presentes nas discussões sobre a redução da maioridade penal. Uma das argumentações convocadas pelos ativistas dos direitos humanos, mais especificamente dos direitos de crianças e adolescentes, é a de que a criminalidade entre os adolescentes é um problema social e não criminal e que a proposta de se mandar os adolescentes para a cadeia comum é mascarada por uma discriminação. É um pressuposto de que a maior parte dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas possui uma vivência que dificilmente os possibilita enxergar alternativas para além da criminalidade. Ao mesmo tempo em que posicionamentos favoráveis à redução tendem a argumentar que eles não têm mais “recuperação”, que praticamente já nasceram criminosos e, por isso, devem ser punidos como adultos e afastados do convívio social.

Este capítulo teve como objetivo realizar um rápido panorama sobre a redução da maioria penal, assim como alguns aspectos que permeiam o tema, como a situação dos centros de internação e o perfil dos adolescentes autores de atos infracionais. Acreditamos que tais informações são importantes para a análise do papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal, uma vez que adotamos a perspectiva de estudos que discutem as emoções de maneira relacionada às nossas crenças e aos nossos valores. O que as emoções podem revelar sobre a imagem que se tem dos adolescentes autores de atos infracionais está muito ligado ao perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Como acreditamos que expressamos nossos valores e nossas crenças também pelas nossas emoções, no capítulo seguinte, iremos discutir a relação entre deliberação e emoção para, posteriormente, analisarmos a deliberação sobre a redução da maioria penal, tendo como foco o papel das emoções nesse debate. Nos capítulos seguintes, faremos uma breve revisão de literatura sobre a Teoria Deliberativa e o papel da dimensão afetiva na deliberação e também discutiremos a noção de sistema deliberativo e o papel dos *media* nesse contexto.

Capítulo 2: Redução da maioria penal e a dimensão afetiva na Teoria Deliberativa

O tema da redução da maioria penal poderia ser discutido de diferentes maneiras e a partir de diferentes referenciais teóricos. No entanto, optamos por apreendê-lo por meio da Teoria Deliberativa, tendo como foco as emoções, por ser um tema conflituoso e motivo de debates públicos permeados de controvérsias na sociedade. Também por acreditarmos que a forma com que as pessoas mobilizam argumentos para defender seus pontos de vista revela diversos aspectos e nuances em torno do assunto, assim como da própria sociedade. Como apontado por Dryzek (1993), os discursos estão encarnados de crenças, linguagens e certas reivindicações de mundo.

A redução da maioria penal é um tema conflituoso e que mobiliza diferentes discursos que buscam solucionar o problema dos atos infracionais cometidos por adolescentes. Pode-se dizer que os atos infracionais são percebidos como um problema social, mas o entendimento de como a sociedade e o Estado devem lidar com eles é divergente. Esse conflito de perspectivas sobre o que fazer diante dos atos infracionais e dos adolescentes que os cometem torna a deliberação sobre a redução da maioria penal bastante complexa, sobretudo, porque envolve um conjunto de problemas sociais históricos no Brasil. Além disso, acreditamos que as emoções mobilizadas neste debate, relacionadas às crenças e aos valores, estão intimamente ligadas à forma com que as pessoas convocam argumentos para defender seus pontos de vista e também à imagem que se tem dos adolescentes autores de atos infracionais.

Antes de discutir mais aprofundadamente a deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil, faremos uma breve contextualização da Teoria Deliberativa. Abordaremos seus princípios fundamentais, as principais controvérsias que a envolvem e seus principais desdobramentos contemporâneos, que deram abertura para novas formas de comunicação no processo deliberativo, como as emoções. Dessa forma, este capítulo irá, em um primeiro momento, fazer uma breve retomada dos primeiros estudos deliberacionistas. Exploraremos a matriz habermasiana a fim de analisar como outros teóricos democratas dialogam, criticamente, com essa teoria. Em um segundo momento, discutiremos a relação entre deliberação e a dimensão afetiva de um discurso. O objetivo é mapear o papel que as emoções desempenham na deliberação.

2.1 Teoria Deliberativa: aproximação conceitual

Não existe uma definição precisa sobre a Teoria Deliberativa, mas uma das possibilidades é enquadrá-la como uma perspectiva da Teoria Democrática que busca a melhor e mais justa maneira de se resolver conflitos em sociedades complexas. Para Dryzek (2000), a Teoria Deliberativa tem dois pontos de partida, um liberal, que parte do pressuposto de que os indivíduos são motivados pelo auto-interesse e não pelo bem comum; e outro pela Teoria Crítica, que é o que interessa esta pesquisa. A Teoria Crítica, “no seu sentido mais amplo, está preocupada em mapear a emancipação progressiva dos indivíduos e da sociedade das forças opressoras” (DRYZEK, 2000, p. 20, *tradução nossa*¹⁴).

Na perspectiva da Teoria Crítica, a resolução dos conflitos e uma possível tomada de decisão em um processo deliberativo se dariam por meio de trocas argumentativas mutuamente aceitáveis e justificáveis e que levariam a um entendimento final. Nesse processo, duas questões chave são a possibilidade de transformação de preferências dos participantes da deliberação e a inclusividade, que significa que todos os afetados pelo tema em discussão têm igualdade de condições e oportunidades para expressar, defender e justificar seu ponto de vista.

A “virada deliberativa” na Teoria Democrática (DRYZEK, 2000) ganhou força nos anos 1990, sobretudo, a partir da interpretação de teóricos como Jürgen Habermas e John Rawls¹⁵, como uma das alternativas ao modelo agregativo de democracia, no qual a decisão é tomada por meio do voto da maioria. No caso da redução da maioria penal, se o que valesse fosse o voto da maioria, o provável é que a redução já estivesse definida, já que a maior parte da população é favorável a mudanças na legislação. Não que o voto e outras maneiras de tomada de decisão deixem de fazer parte de uma sociedade democrática, mas a deliberação passa a ter um papel central nas democracias (DRYZEK, 2009). Em *Direito e Democracia* (2011 [1992]), Habermas discute que a Teoria Deliberativa/Discursiva¹⁶ assimila elementos tanto da perspectiva liberal de democracia quanto da republicana:

[...] a razão prática passa dos direitos humanos universais ou da eticidade concreta de uma determinada comunidade para as regras do discurso e as formas de

¹⁴No original: “In its broader sense, critical theory is concerned with charting the progressive emancipation of individuals and society from oppressive forces”. (DRYZEK, 2000, p. 20)

¹⁵Há controvérsias se John Rawls pode ser considerado um teórico da democracia deliberativa. Por esse motivo, não exploraremos a teoria desse autor, além de a teoria deliberativa habermasiana e seus desdobramentos serem mais interessantes para o desenvolvimento desta pesquisa, uma vez que Rawls possui uma visão mais individual da razão (MAIA, 2012). Simone Chambers (2003), por exemplo, afirma que Rawls “não pode ser qualificado como teórico deliberativo porque, embora ele discuta alguns aspectos da democracia, a sua teoria não é uma teoria democrática” (p. 240).

¹⁶Habermas utiliza os dois termos.

argumentação, que extraem seu conteúdo normativo da base de validade do agir orientado pelo entendimento e, em última instância, da estrutura da comunicação linguística e da ordem insubstituível da socialização comunicativa. (HABERMAS, 2011, p.19)

Cohen (2009 [1997]), que em suas formulações parte, em certa medida, da matriz liberal do filósofo John Rawls, mas também em diálogo com Habermas, define a democracia deliberativa como uma associação democrática, conduzida pela troca de razões entre cidadãos iguais, que teriam como objetivo a resolução de conflitos baseada na ideia de um bem comum, princípio que será criticado posteriormente. “... [A] caracterização de um procedimento deliberativo ideal vincula a noção formal de democracia deliberativa a um ideal mais substantivo de associação democrática, no qual o debate público encontra-se focado no bem comum de seus membros” (COHEN, 2009, p. 94). Nesse sentido, o autor enumera cinco características principais de uma democracia deliberativa: I) trata-se de uma associação independente e em processo, com um futuro indefinido; II) os membros dessa associação possuem o compromisso de agir de forma deliberativa para solucionar os problemas e também tornarem possível a deliberação dentro de instituições; III) é uma associação pluralista; IV) os membros da associação veem a deliberação como uma fonte de legitimidade das decisões; V) os membros se reconhecem mutuamente como capazes de participar do processo deliberativo.

Uma preocupação central do teórico é em relação às condições institucionais para que a deliberação seja possível. “As instituições de uma democracia deliberativa não servem simplesmente para implementar os resultados da deliberação, como se a livre deliberação pudesse ocorrer na ausência de instituições apropriadas” (COHEN, 2009, p. 98). Dessa forma, é preciso que os desenhos institucionais sejam construídos ou revistos de forma a considerar os procedimentos ideais da deliberação como modelo a ser seguido.

Tanto Cohen (2009 [1997]) quanto Habermas (2011 [1992]) discutem procedimentos ideais para que a deliberação aconteça de maneira mais justa, que podem ser sistematizados da seguinte forma: I) presença de racionalidade argumentativa; II) igualdade moral e política entre os participantes; III) ausência de coerções internas e externas; IV) ser inclusiva e pública; V) visar acordos motivados racionalmente; VI) possibilitar a revisibilidade das decisões (MAIA, 2008). Tais procedimentos foram alvos de muitas críticas, que serão discutidas posteriormente.

Assim como Cohen, Habermas também possui uma preocupação com a institucionalização dos processos deliberativos e das práticas comunicativas vinculadas a eles, mas ele está interessado também na relação entre a opinião pública formada de modo informal

e a deliberação institucionalizada, em como as demandas vindas do povo podem ser incorporadas pelas instituições.

O fluxo comunicacional que serpeia entre formação pública da vontade, decisões institucionalizadas e deliberações legislativas, garante a transformação do poder produzido comunicativamente, e da influência adquirida através da publicidade, em poder aplicável administrativamente pelo caminho da legislação. (HABERMAS, 2011, p.22)

O próprio Habermas se diferencia de Cohen ao esclarecer que, para ele, os procedimentos ideais da deliberação não servem de modelo para todas as instituições sociais, mas para legitimar decisões tomadas por uma estrutura central de um sistema político, que está interligado a outras arenas. Para entender bem a noção de deliberação habermasiana é necessário retomar, brevemente, a importância da linguagem e da racionalidade comunicativa para esse teórico, assim como seu conceito de esfera pública e opinião pública – é o que faremos na seção seguinte.

2.1.1 Teoria Deliberativa habermasiana

Avaliamos como importante para os propósitos desta pesquisa retomarmos rapidamente as discussões-chaves da teoria de Habermas por encontrarmos nela alguns elementos importante para discutir a deliberação sobre a redução da maioria penal e o papel que a dimensão afetiva desempenha nesse contexto.

Habermas é bastante criticado por uma suposta supervalorização da racionalidade, o que, segundo alguns críticos, significaria uma anulação das emoções nos processos deliberativos. Em contraposição a essa ideia, que acreditamos ser uma consequência de uma visão dicotômica entre razão e emoção, consideramos importante esclarecer como compreendemos a ideia de racionalidade para o filósofo alemão¹⁷. A racionalidade comunicativa é, de fato, central na teoria deliberativa desenvolvida por Habermas, uma vez que, de acordo com o ideal normativo deliberacionista, a base dos processos deliberativos são as trocas argumentativas/discursivas mutuamente aceitáveis. Nesse sentido, quando um sujeito participa de uma deliberação, em cada ato de fala, existe uma pretensão de validade, que significa uma projeção e antecipação de que outros participantes da deliberação irão considerar as justificativas apresentadas aceitáveis – ou não.

Ao falarmos de pretensão de validade é importante retomar um outro conceito importante na teoria habermasiana, o de mundo da vida intersubjetivamente partilhado. Ao

¹⁷ Posteriormente, na discussão sobre a dimensão afetiva e deliberação, apontaremos em que momentos Habermas aborda o papel das emoções em sua teoria.

mobilizar um argumento durante uma deliberação, por exemplo, os sujeitos esperam que ele seja aceito como válido (pretensão de validade) e, para isso, recorrem aos conhecimentos do mundo da vida, um conhecimento de pano de fundo, que seria compartilhado com os outros participantes. Isso está relacionado aos conceitos de reflexividade e *role-taking*. Os argumentos e justificativas são mobilizados por esse sujeito tendo em mente a antecipação do posicionamento dos outros participantes em relação a eles, o que também aumenta a possibilidade de uma pretensão de validade ser aceita – os sujeitos precisam pensar a partir do ponto de vista dos outros participantes (*role-taking*).

Nesse sentido, a racionalidade comunicativa discutida por Habermas não seria uma oposição às emoções, mas sim saber utilizar o conhecimento de pano de fundo para se fazer compreendido pelo outro e se buscar o entendimento mútuo. É a racionalidade comunicativa que possibilita a compreensibilidade em uma interação e, para isso, o conhecimento de pano de fundo é mobilizado em todos os atos de fala.

Devido ao fato de ser dependente da utilização da linguagem orientada para o entendimento, a ação comunicativa tem de satisfazer certas condições rigorosas. Os participantes tentam adequar os seus respectivos planos cooperativamente, dentro do horizonte do mundo da vida partilhado e com base em interpretações comuns da situação. Além disso, estão preparados para alcançar os objetivos indiretos de definir a situação e harmonizar os seus objetivos nas funções de falantes e ouvintes através de processos de obter entendimento – isto é, pelo cumprimento sem reservas de objetivos ilocutórios. (HABERMAS, 1998, p. 222, *tradução nossa*¹⁸)

O mundo da vida, para Habermas (2011 [1990]), é um conhecimento de pano de fundo que é adquirido ao longo da vida dos sujeitos por meio das relações intersubjetivas. Ele possui três dimensões: trajetória de vida dos sujeitos (história pessoal); socialização e familiaridade com o contexto no qual o sujeito está inserido (ordem social); e padrões interpretativos, de normas culturalmente específicas (cultura). É o mundo da vida que possibilita um movimento autoreflexivo dos atos de fala. E, conseqüentemente, leva à racionalidade comunicativa. Nesse sentido, os sujeitos convocam o conhecimento do mundo da vida durante a argumentação em um processo deliberativo, sendo possível dizer também que esse conhecimento está envolto de nossas crenças e valores, que, por sua vez, sempre são convocados durante o julgamento e a avaliação de uma situação – discussão essa que retomaremos posteriormente.

¹⁸ No original “...because communicative action is dependent on the use of language oriented toward reaching understanding, it has to fulfill more stringent conditions. The participating actors attempt to attune their respective plans cooperatively within the horizon of a shared lifeworld and on the basis of common interpretations of the situation. Furthermore, they are prepared to achieve these indirect goals of defining the situation and harmonizing their aims in the role of speakers and hears via process of reaching understanding – that is, by pursuing illocutionary aims without reservation”. (HABERMAS, 1998, p. 222)

Claro que pode haver conflitos, uma vez que nem sempre compartilhamos das mesmas crenças e valores, vivendo em uma mesma sociedade com pluralidade de valores e, supostamente, compartilhando conhecimentos do mundo da vida. As histórias pessoais e as formas de socialização, por exemplo, podem ser tão distintos a ponto de gerar um conflito complexo na avaliação de determinadas situações – sendo o Brasil um país extremamente desigual, não é difícil encontrarmos formas de socialização distintas. No caso da deliberação sobre a redução da maioria penal, acreditamos que essas diferenças são um ponto crucial e a argumentação é muito fundamentada na forma como os adolescentes que cometem atos infracionais são vistos e percebidos. Como já foi apontado, é compartilhada a ideia de violência como algo a ser enfrentado, porém, existem diferentes opiniões sobre a forma mais justa de se enfrentar o problema e de lidar com os adolescentes autores de atos infracionais. Nesse caso, a concepção de justiça apresenta contradições na esfera pública - que podem estar relacionadas às diferentes vivências, experiências e contextos de socialização ao longo da vida, assim como à forma de ver o mundo e entender os conflitos sociais.

Esfera pública é outro conceito habermasiano importante para a nossa análise. A esfera pública, que está intrinsecamente ligada à opinião pública, é um espaço abstrato onde as decisões do sistema político formal precisam se legitimar para serem democráticas. Em *Direito e Democracia* (2011 [1992]), Habermas propõe um modelo de duas vias de circulação do poder político, envolvendo o centro e a periferia da esfera pública. A partir desse modelo, Habermas mostra a importância da sociedade civil interferir no sistema político formal, incluindo nas discussões parlamentares temas e conflitos que muitas vezes a elite política não consegue identificar. E é exatamente isso o que acontece na deliberação sobre a redução da maioria penal. A indicação de uma opinião pública favorável à redução teve um papel crucial para que o tema fosse debatido em arenas formais, no caso, Senado Federal e Câmara dos Deputados. O fato de pesquisas de opinião terem mostrado uma população majoritariamente favorável à redução foi uma das formas de pressionar as instituições formais a colocarem o tema novamente¹⁹ entre suas pautas de discussão²⁰.

Pesquisas de opinião não podem ser consideradas opinião pública, mas sim um indicativo desta. O conceito de opinião pública habermasiano é mais complexo do que

¹⁹ As discussões sobre se o Brasil deveria ou não reduzir a maioria penal existem praticamente desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi implementado, em 1990, e regulamentou a maioria penal aos 18 anos. O primeiro Projeto de Lei que questiona a maioria penal aos 18 anos é de 1993. De lá para cá, há momentos em que a discussão fica adormecida e outros em que volta à tona.

²⁰ Os *media* também tiveram um papel fundamental para colocar o tema em debate na esfera pública e também para fazer a mediação entre o que Habermas chama de centro e periferia da esfera pública. O papel dos *media* nesse contexto será discutido posteriormente.

surveys. “O material de pesquisa de opinião – qualquer opinião de qualquer grupo da população – não pode ser caracterizado imediatamente como opinião pública pelo simples fato de ter se convertido em matéria de ponderações, decisões e medidas publicamente relevantes” (HABERMAS, 2011 [1990], p. 500).

A interferência da sociedade civil no centro das decisões políticas se daria, sobretudo, por meio de uma opinião pública formada na esfera pública, que Habermas define como “uma *estrutura comunicacional* do agir orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o *espaço social* gerado no agir comunicativo, não com as funções nem com os *conteúdos* da comunicação cotidiana” (HABERMAS, 2011, p.93). Dessa forma, as práticas comunicativas e as interações linguísticas entre os sujeitos são centrais para a constituição de uma esfera pública – organizada ou não. Nesses espaços de comunicação, a opinião pública se forma exatamente a partir dos fluxos comunicacionais sobre temas específicos e de mudanças de preferências dos participantes em relação a esses temas.

Na esfera pública, as manifestações são escolhidas de acordo com temas e tomadas de posição pró ou contra; as informações e argumentos são elaborados na forma de opiniões focalizadas. Tais opiniões enfeixadas são transformadas em opinião pública através do modo como surgem e através do amplo assentimento de que “gozam”. (HABERMAS, 2011, p.94)

Para Habermas, a sociedade civil consegue interferir nas discussões e decisões do sistema político formal por meio do poder comunicativo, a soberania popular é constituída comunicativamente. No caso da redução da maioria penal, a sociedade civil organizada na luta pelos direitos de crianças e adolescentes tem desempenhado um papel importante ao problematizar a questão da violência cometida por adolescentes. Sobretudo a partir de 2015, diferentes movimentos contrários à redução têm desenvolvido campanhas, manifestações e atos em todo Brasil na tentativa de sensibilizar à população sobre o tema e possíveis consequências negativas da redução da maioria penal, em uma tentativa de se contrapor a um certo consenso de opinião entre brasileiros. Exemplos disso, são os movimentos *Amanhecer contra a redução*, do Rio de Janeiro, e *Minas diz não*, de Minas Gerais.

2.1.2 Principais desdobramentos e críticas à Teoria Deliberativa

A partir dos primeiros estudos sobre a Teoria Deliberativa, sobretudo o habermasiano, teóricos passaram a desenvolver outras abordagens para se pensar as possibilidades de uma democracia deliberativa. Alguns deles dialogando criticamente com os pressupostos deliberativos desenvolvidos por Habermas. Uma das questões centrais desses teóricos, assim como para Habermas, está relacionada à participação da sociedade civil nas decisões políticas,

já que “por vezes, a democracia deliberativa pode encontrar uma casa no Estado, mas uma sociedade civil vital, caracterizada pela contestação dos discursos é sempre necessária” (DRYZEK, 2000, p. 162, *tradução nossa*²¹).

Dentre os principais desdobramentos, há aqueles que discutem a deliberação como um processo de argumentação e a possibilidade de transformação e formação de preferências durante esse processo (BENHABIB, 2009 [1999]); outros como um processo dialógico, baseado “nas possibilidades do diálogo, e não nas do discurso e da argumentação, pois é pelo diálogo que a deliberação se torna pública e as decisões são legitimadas (BOHMAN, 2009, p. 43); e aqueles que discutem a deliberação tanto a partir de critérios procedimentais quanto substantivos, como a liberdade e a oportunidade de participação (GUTMANN e THOMPSON 1996; 2009 [2002]).

Além desses desdobramentos dos primeiros estudos sobre democracia deliberativa, há teóricos que foram mais contundentes em relação às críticas e aos questionamentos à teoria, sobretudo aos procedimentos ideais estabelecidos por Habermas e Cohen (MIGUEL, 2014; MOUFFE, 2006; SANDERS, 1997; SHAPIRO, 1999; YOUNG, 1999). Há diversas críticas nesse sentido endereçadas: a) ao ideal de bem comum, que guiaria os participantes da deliberação; b) à forma como os primeiros deliberacionistas lidavam com as relações de poder, ora ignorando-as, ora tentando eliminá-las; e c) à ideia de um consenso como objetivo final da deliberação, o que anularia e ignoraria a ideia dos conflitos como inerentes aos processos democráticos.

Não iremos aqui explorar essas críticas. Para nossos propósitos basta destacar que grande parte dessas críticas acaba por culminar em um ponto comum: a inclusividade nos processos deliberativos. Apesar de a inclusividade ser uma preocupação forte dos primeiros teóricos deliberacionistas, ela é central na maior parte das críticas aos primeiros estudos deliberativos, que os acusam de ser mais exclusivos do que inclusivos. Iris Marion Young é uma das autoras mais incisivas nesse quesito. Ela se posiciona contra alguns princípios normativos estabelecidos por Habermas e Cohen, apesar de manter uma interlocução com a Teoria Deliberativa. Para ela, a deliberação contribuiria para a manutenção de um *status quo*, excluindo aqueles que não se encaixam na lógica do debate racional. Um modelo político justo “consiste em uma discussão pública e uma tomada de decisão que inclua e afirme todas as perspectivas de grupos sociais na sociedade e se baseie nesse conhecimento como uma fonte para ampliar o entendimento de todos, movendo-os para além do auto-interesse”

²¹No original: “Sometimes deliberative democracy can find a home in the state, but a vital civil society characterized by the contestation of discourses is always necessary” (DRYZEK, 2000, p. 162).

(YOUNG, 1999, p.399, *tradução nossa*²²). Numa defesa da política da diferença, Young argumenta que a inclusão de todas as perspectivas em um processo deliberativo não significa que as diferenças devem ser deixadas de lado, pelo contrário, elas devem ser levadas em conta para que grupos minoritários tenham a possibilidade de expressar uma perspectiva diferente e, inclusive, desafiar uma possível perspectiva mais autoritária, o que tornaria a decisão mais justa.

Na discussão de um processo deliberativo que abarque todas as diferentes perspectivas sociais, Young elenca três funções dialógicas para a deliberação democrática: I) promoção de pluralidade de perspectivas; II) confronto entre diferentes perspectivas, interesses e significados culturais; e III) expressão, desafio e questionamento de diferentes conhecimentos, o que possibilita que os sujeitos tenham acesso às perspectivas do outro e percebam como os temas podem afetar de diferentes maneiras cada sujeito.

As discussões sobre como tornar os processos deliberativos mais inclusivos - e os desdobramentos dessas discussões - são de extrema importância para nossa pesquisa. Elas possibilitaram a abertura de um caminho para se abordar outras formas de comunicação, que não as ditas racionais. Incentivaram os estudos que buscam identificar o papel das emoções na deliberação - superando uma dicotomia entre razão e emoção - e suas diferentes formas de manifestação, como histórias de vida, testemunhos, humor, performances e protestos.

Bächtiger et al (2010) organizam a deliberação em dois tipos distintos: um baseado na teoria habermasiana (tipo um) e outro mais flexível (tipo dois). O tipo um “está enraizado na lógica da ação comunicativa de Habermas, e incorpora a idéia do discurso racional, foca na intenção deliberativa e na distinção entre ação comunicativa e estratégica, e tem um componente processual forte” (BÄCHTINGER et al, 2010, p. 33, *tradução nossa*²³). Já o tipo dois “geralmente envolve formas mais flexíveis de discurso, mais ênfase nos resultados do que no processo, e mais atenção para ultrapassar os constrangimentos do ‘mundo real’ na realização dos ideais normativos” (BÄCHTINGER et al, 2010, p. 33, *tradução nossa*²⁴). O tipo dois incorporaria outras formas de comunicação, como a retórica e as histórias de vida.

²²No original: “... consist in a process of public discussion and decision making that includes and affirms all particular social group perspectives in the society and draws on their situated knowledge as a resource for enlarging the understanding of everyone and moving them beyond their own parochial interest”. (YOUNG, 1999, p.399)

²³No original: “... is rooted in the Habermasian logic of communicative action, and embodies the idea of rational discourse, focuses on deliberative intent and the related distinction between communicative and strategic action, and has a strong procedural component”. (BÄCHTINGER ET AL, 2010, p. 33)

²⁴No original: “... generally involves more flexible forms of discourse, more emphasis on outcomes versus process, and more attention to overcoming ‘real world’ constraints on realizing normative ideals”. (BÄCHTINGER et al, 2010, p. 33)

O objetivo da seção seguinte é discutir o papel das emoções na deliberação, o que vai ao encontro do principal objetivo desta pesquisa, que é discutir como as emoções se relacionam aos argumentos contrários e favoráveis à redução da maioria penal e o que elas revelam sobre a imagem que se tem dos adolescentes autores de atos infracionais.

2.2 O papel da dimensão afetiva na deliberação

Discutir as emoções é entrar em um terreno complexo, que envolve diferentes áreas de conhecimento e diferentes concepções para o termo. Tentaremos nesta seção realizar um breve panorama não exaustivo das principais abordagens teóricas sobre as emoções, buscando identificar e explorar mais aprofundadamente aquelas que possuem uma maior contribuição para os interesses desta pesquisa, que é discutir emoção e deliberação, desconstruindo uma dicotomia entre razão e emoção. Nesse contexto, as abordagens relacionadas a um julgamento moral se revelam as mais profícuas para a pesquisa proposta. Tentaremos também, na medida do possível, incorporar em nossas discussões em que momentos a dimensão afetiva aparece no pensamento habermasiano, na tentativa de mostrar que as críticas a uma suposta supervalorização da racionalidade por parte de Habermas podem se revelar injustas. esse movimento se torna relevante por dialogar com nosso problema de pesquisa, que é discutir o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil e o que elas revelam sobre a imagem que se tem dos adolescentes autores de atos infracionais.

2.2.1 A dimensão dos afetos

Paixão, emoção, sentimento, humor... As diferenças entre esses termos são sutis e entendidas de diversas maneiras por diferentes abordagens. Por isso, vamos trabalhar com o que as une: a dimensão dos afetos, a fim de não incorrer no risco de utilizar tais expressões de maneira equivocada. Em alguns momentos passaremos pelas distinções entre a dimensão dos afetos ou citaremos algumas emoções separadamente, de acordo com o autor convocado. Numa perspectiva filosófica, o domínio dos afetos “agrupa, em particular, emoções, humor, sentimentos, paixões, temperamentos, traços de caráter (e por esse viés, virtudes e vícios) e, às vezes, até mesmo as sensações e os desejos” (DEONNA & TERONI, 2008, p.12, *tradução nossa*²⁵).

²⁵ No original “... regroup en particulier les émotions, les humeurs, les sentiments, les passions, les tempéraments, les traits de caractères (et, par ce biais, les vertus et les vices) et parfois même les sensations et les désirs”. (DEONNA & TERONI, 2008, p.12)

A dimensão dos afetos é tema de estudos de, pelo menos, três grandes áreas de conhecimento: neurociência, psicologia e filosofia. A neurociência é a mais distante de nossa base teórica e de nosso repertório de conhecimento e não tomaremos esse caminho de discussão. Mesmo assim, é importante passarmos rapidamente por ela para nos ajudar na desconstrução de uma dicotomia entre razão e emoção. Antonio Damasio, neurocientista português preocupado em estudar a relação entre as funções do cérebro e das emoções humanas, argumenta que “a razão pode não ser tão pura quanto a maioria de nós pensa que é ou desejaria que fosse, e que as emoções e os sentimentos podem não ser de todo uns intrusos no bastião da razão, podendo encontrar-se, pelo contrário, enredados nas suas teias, para o melhor e para o pior” (DAMASIO, 1994, p. 12).

Tal hipótese foi criada após a observação de um paciente com o cérebro afetado por um problema neurológico. A parte do cérebro considerada necessária para um comportamento puramente racional estava intacta, mas a capacidade de sentir emoções foi afetada. Apesar disso, o paciente havia perdido sua capacidade de tomar decisões, algo anteriormente atrelado a uma capacidade racional. Segundo o pesquisador, essa observação mostra que as potencialidades do raciocínio estão intimamente ligadas à capacidade de sentirmos emoções.

Damáσιο também faz uma diferenciação entre os sentimentos e as emoções, que estariam ligadas a um processo de avaliação mental de dada situação. O sentimento seria a experiência das mudanças causadas pelas emoções. Para Damásio (1994) todas as emoções geram sentimentos, mas nem todos os sentimentos são gerados por emoções:

... a emoção é a combinação de um processo avaliatório mental, simples ou complexo, com respostas dispositivas a esse processo, em sua maioria dirigidas ao corpo propriamente dito, resultando num estado emocional do corpo, mas também dirigidas ao próprio cérebro (núcleos neurotransmissores no tronco cerebral), resultando em alterações mentais adicionais. (DAMASIO, 1994, p. 169)

Pierre Livet (2002), ao discutir as emoções e a racionalidade moral, faz um panorama de algumas abordagens psicológicas sobre as emoções. Mesmo que com vieses diferentes de Damásio (1994), existem abordagens psicológicas que também discutem as emoções de forma relacionada a uma avaliação de determinada situação, que pode influenciar nossas reações futuras diante dela, mesmo que de maneira inconsciente. Relacionada a essas abordagens, há teóricos que discutem as emoções como dependentes de uma interpretação mental das situações. Nesses casos, a dimensão afetiva emocional estaria diretamente ligada à interpretação dos sujeitos diante das situações que experienciam.

Livet (2002) também aborda o que ele chama de definição *à la française* das emoções, aquela que discute as emoções como um evento emocional transitório, “que introduz uma dinâmica, uma descontinuidade ou uma mudança na apreciação” (p. 14, *tradução nossa*²⁶). Nesse sentido, as emoções surgiriam também nos momentos de descontinuidade das ações que são projetadas e planejadas, fazendo com que adaptemos nossas ações e reações a essas mudanças não previstas, o que poderia revelar nossas prioridades diante da situação ou mesmo a revisão de nossas prioridades.

Na Filosofia, também são diversas as abordagens sobre a dimensão afetiva. Apresentando de maneira bem simplificada, há aquelas que fazem uma distinção bem demarcada entre razão e emoção, como é o caso de Platão e Descartes, e outras que relacionam emoção ao desejo, caso de Spinoza, e ao julgamento moral, como Aristóteles e Hume²⁷. Essas últimas abordagens são as que mais trazem contribuições para os objetivos desta pesquisa e serão discutidas posteriormente, quando abordaremos as possíveis relações entre afeto e deliberação.

Cientistas e filósofos políticos contemporâneos têm se apropriado das discussões dessas outras áreas de conhecimento para problematizar o papel das emoções na política. Marcus (2000) retoma alguns desses estudos organizando-os em três categorias teóricas: **teorias da personalidade**, que partem de uma ideia de que experiências do passado guiam as ações, avaliações e julgamentos do presente. Seria uma vertente que tem como um dos focos a relação entre os líderes políticos e seus eleitores, analisando questões como empatia, carisma, o gostar e o não gostar e capacidades de persuasão e ação – tudo isso ligado à dimensão afetiva; **teorias de canal único** (*single channel theories*), que levam em consideração a existência de um canal único de respostas emotivas e estão ligadas a ideia de um termômetro de sentimento; **teorias de múltiplos canais** (*multiple channel theories*), que ao contrário das teorias de canal único, presumem que “as reações afetivas derivam de múltiplos processos de avaliação, resultando em múltiplas dimensões afetivas” (MARCUS, 2000, p. 237, *tradução nossa*²⁸). Dessa forma, estariam em jogo mais de um processo avaliativo, facilitado por processos emocionais.

Ao abordar o papel que as emoções desempenham nos movimentos sociais, Jasper (1998) discute a perspectiva construcionista das emoções, segundo a qual as emoções se

²⁶No original: “...introduit une dynamique, une discontinuité ou une inflexion dans l'appréciation”. (LIVET, 2002, p.14)

²⁷Para uma explicação mais detalhada sobre como diferentes filósofos abordam as emoções, ler ROUX, 2009

²⁸No original “... affective reactions derive from multiple evaluative process resulting in multiple affective dimensions” (MARCUS, 2000, p. 237)

constituem principalmente por meio dos significados socialmente compartilhados e não a partir de estados psicológicos automáticos. A visão construcionista vincula a emoção à razão, uma vez que crenças e suposições possuem uma dimensão afetiva. “Como as emoções normalmente têm objetos (temos medo de alguma coisa), elas dependem, pelo menos em parte, da compreensão e das avaliações cognitivas desses objetos” (JASPER, 1998, p. 401, *tradução nossa*²⁹). Nesse sentido, as emoções também estariam abertas ao debate, ao aprendizado e à adaptação.

Sharon Krause (2008), ao discutir alternativas ao racionalismo, apresenta duas abordagens sobre a importância do afeto. A primeira delas é relacionada à ética do cuidado, que parte da ideia de que o afeto motiva a ação moral, além de dar espaço para os sentimentos no próprio entendimento do que é a moral. Uma crítica de Krause a essa abordagem é o fato de ela não fazer uma distinção entre as formas boas e ruins de cuidar, além de poder privilegiar certos interesses na hora do julgamento. A outra discussão abordada pela autora é a do julgamento emocional, ligado ao julgamento moral, que diz de nossas avaliações e reações diante do ambiente, situações, objetos, etc. Essa discussão é uma das bases de nossa pesquisa, por isso, será retomada na seção seguinte.

O objetivo desta seção foi retomar rapidamente algumas das principais abordagens relacionadas às emoções e à dimensão afetiva de maneira geral. Na seção seguinte, discutiremos o papel dos afetos para a deliberação, aprofundando em algumas abordagens já discutidas.

2.2.2 Dimensão afetiva e deliberação

A proposta desta seção é identificar e discutir o papel da dimensão afetiva para a deliberação, tentando sempre nos afastar da dicotomia entre razão e emoção. Discutiremos possíveis papéis que as emoções desempenham na deliberação: julgamento moral e avaliação; engajamento e participação; reflexividade e inclusividade. Faremos um esforço também de, sempre que possível, abordar como a dimensão afetiva aparece no pensamento habermasiano, comumente criticado por uma excessiva valorização da racionalidade. Acreditamos que, mesmo que Habermas não tenha focado a dimensão afetiva em sua teoria, ele não a ignora por completo e tampouco opõe a racionalidade à emoção.

Tentaremos explorar mais detidamente as discussões teóricas que abordem as emoções de forma relacionada aos valores e às crenças. Existe uma corrente teórica que trabalha com a

²⁹ No original “because emotions normally have objects (we are afraid of something), they depend at least partly cognitive understanding and appraisals of those objects”. (JASPER, 1998, p. 401)

ideia de inteligência afetiva (MARCUS et al, 2000; WOLACK et al, 2003; MCCLAIN, 2009), mas não a exploraremos por ela não permitir tratar as bases cognitivas dos julgamentos – e a correlação com a mobilização de discursos sobre questões conflituosas. Uma das abordagens principais dessa corrente é discutir as emoções enquanto respostas, enquanto reações a determinadas situações, como as que causam ansiedade, ameaça ou surpresa. Não adotaremos essa abordagem para desenvolver nossas reflexões, uma vez que acreditamos que as emoções são mais do que apenas reações a uma dada situação. Também nos afastaremos das discussões que envolvem um julgamento de valor das emoções, que apontam se elas são boas ou ruins – o que nos interessa é mais identificar o papel da dimensão afetiva na deliberação sobre a redução da maioria penal do que discutir se esse papel é positivo ou negativo.

Dessa forma, para os propósitos desta pesquisa, as abordagens que discutem como as emoções perpassam nossa maneira de ver o mundo, nossos valores, nossas crenças e nossos julgamentos se mostram mais interessantes e pertinentes. "As emoções são parte do ‘material’ que liga os seres humanos uns aos outros e ao mundo ao seu redor, como uma lente invisível que colore todos os nossos pensamentos, ações, percepções e julgamentos." (GOODWIN et al, 2001, p. 10).

2.2.3. Dimensão afetiva e deliberação: principais abordagens

Como já abordamos anteriormente, muitas críticas ao modelo habermasiano de deliberação têm como ponto central a necessidade de trocas argumentativas racionais e imparciais para a legitimidade dos processos deliberativos. Tais críticas contribuíram para que novas formas de comunicação (retórica, testemunhos, histórias de vida, humor, etc.) fossem consideradas legítimas, principalmente para deixar a deliberação mais inclusiva e acessível, sobretudo, para grupos minoritários. Iris Young (2014 [2001]) argumenta que, a partir do momento em que os processos deliberativos no mundo real podem restringir a participação de cidadãos e favorecer as manifestações de poder político e econômico, estes devem se manifestar de forma crítica, sendo considerado legítimo o ativismo por meio de protestos, manifestações, panfletagens e boicotes – essa seria a forma de atuação do que Young chama de ativistas. Em sociedades onde as desigualdades são estruturais, é injusto ter como exigência para o processo deliberativo cidadãos que discutam com respeito mútuo e por meio de provimento de razões mutuamente aceitáveis.

Em uma tentativa de manter os debates mais inclusivos, Sanders (1997) também propõe uma alternativa à deliberação, que seria os testemunhos. Para ela, os testemunhos não

excluem a deliberação, o que não pode acontecer é a deliberação excluir os testemunhos. Ao contrário dos pré-requisitos deliberativos - que na tentativa de tornar o processo de discussão pública e decisão mais democráticos, acaba sendo antidemocrática -, os testemunhos possibilitariam a inclusão de mais perspectivas na discussão.

Não há nenhuma suposição em um testemunho de encontrar um objetivo comum, nenhuma expectativa de uma discussão orientada para a resolução de um problema da comunidade. Testemunho também é radicalmente igualitário: o padrão para que uma perspectiva seja digna de atenção do público é simplesmente que todos devem ter uma voz, uma chance de contar sua história. (SANDERS, 1997, p. 372, *tradução nossa*³⁰)

Nesse contexto, as discussões sobre o papel das emoções ganharam fôlego, mesmo que com algumas ressalvas. É comum teóricos discutirem a emoção a partir das histórias de vida, como Steiner (2012). O autor, ao fazer um panorama das discussões sobre o papel das histórias de vida para a deliberação, argumenta que elas podem contribuir para que as pessoas se coloquem no lugar uma das outras e, dessa forma, consigam levar o outro em conta. Além disso, as histórias de vida podem contribuir para que as pessoas possam enxergar determinada questão sob outro ponto de vista, do ponto de vista do outro – mesmo que não concorde com ele. Black (2009) discute que as histórias de vida “não só incluem descrições de eventos passados, mas também ajudam quem narra a história a avaliar os eventos narrados” (BLACK, 2009, p. 4, *tradução nossa*³¹). Polletta e Lee (2006) abordam o fato de que, ao contar suas histórias, determinados grupos podem ganhar atenção dos outros, ao expor seus valores e experiências particulares que são diferentes dos da maioria. Os autores discutem também o caráter interativo das histórias de vida: “Histórias de vida integram descrição, explicação e avaliação; elas são separadas dos discursos envolventes; e elas são interativas, no sentido de que provocam mais histórias em resposta” (POLLETTA & LEE, 2006, p. 702).

É preciso ressaltar, porém, que existem posições que questionam o papel das histórias de vida e das emoções para a deliberação. Steiner (2012) também contextualiza algumas dessas ressalvas. Tais questionamentos alegam que o apelo emocional durante uma discussão pode ser uma forma de manipular a emoção da audiência e que algumas histórias de vida podem ser exageradas e desviar o tópico da discussão.

³⁰ No original: “There's no assumption in testimony of finding a common aim, no expectation of a discussion oriented to the resolution of a community problem. Testimony is also radically egalitarian: the standard for whether a view is worthy of public attention is simply that everyone should have a voice, a chance to tell her story”. (SANDERS, 1997, p. 372)

³¹ No original: “Stories not only include a description of past events, but they also involve statements that help the storyteller evaluate the events in the story” (BLACK, 2009, p. 4)

Há também teóricos que procuram desconstruir a dicotomia entre razão e emoção, e discutem como ambas estão intrinsecamente relacionadas (BICKFORD, 2011; HOGGETT & THOMPSON, 2012; KRAUSE, 2008). Ao analisar a deliberação sobre a redução da maioria penal, nas diferentes arenas deliberativas, é possível perceber que a mobilização de argumentos convoca diferentes tipos de afetos, sobretudo, relacionados aos adolescentes autores de atos infracionais. Nesse sentido, Krause (2008) aponta que a visão de alguns teóricos de que o ideal para a troca de razões em uma deliberação seria se afastar completamente da emoção “(...) desconecta o assunto deliberativo das fontes de motivação da ação humana, que são encontrados nos vínculos afetivos e desejos, dos quais os sujeitos são convidados a abstrair” (KRAUSE, 2008, p.2, *tradução nossa*³²). De acordo com Krause, “não há nenhuma faculdade da razão prática, que inteiramente se distingue do sentimento. Entre outras, os sentimentos estabelecem a base para decisões futuras, proporcionando um senso do que é importante, com base na aprendizagem e nas experiências” (KRAUSE, 2008, p.3, *tradução nossa*³³). Nessa mesma linha, Bickford (2011) sugere que “devemos reconhecer que a emoção é um componente de nossos julgamentos e também nos fornece insumos para rever esses mesmos julgamentos” (BICKFORD, 2011, p.1035, *tradução nossa*³⁴).

Algumas pesquisas empíricas têm sido desenvolvidas com o foco na emoção, na tentativa de identificar qual o papel das emoções para a deliberação (HICKERSON & GASTIL, 2008; PANTTI & VAN ZOONER, 2006; SOBKOWICZ & SOBKOWICZ, 2012; WOJCIESZAK et al, 2010). Elas mostraram que é necessário levar a emoção em conta nos processos deliberativos. As emoções podem contribuir de diversas maneiras para a deliberação: possibilitam uma maior conexão com os outros e com o mundo que cerca o sujeito que convoca emoções para as discussões; auxiliam os sujeitos a não utilizarem padrões individuais ou de grupos específicos para julgar questões que dizem da coletividade; possuem o potencial de fazer surgir novas formas de racionalidade, associadas a diferentes formas de justificação e legitimação das convicções (MARQUES, 2010).

³² No original: “(...) disconnects the deliberating subject from the motivational sources of human agency, which are found in the affective attachments and desires from which subjects are asked to abstract.” (KRAUSE, 2008, p.2)

³³ No original: “There is no faculty of practical reason that entirely stand apart from sentiment. Among other things, sentiments sets the basis for future decisions by providing a sense of what matters, based on prior learning and experiences.” (KRAUSE, 2008, p.3)

³⁴ No original: “(...) we should recognize that emotion talk is both a constituent of our judgments and also gives us the materials to remake those judgments, and thus ourselves, and thus the world.” (BICKFORD, 2011, p.1035)

2.2.4 O papel dos afetos na deliberação

A ideia de que a oposição da razão seria a emoção e não o poder coercitivo pressupõe uma dicotomia entre razão e emoção, que pretendemos questionar. “O verdadeiro inimigo da razão e, portanto, da deliberação, não é a emoção, mas sim o poder ilegítimo, que interrompe a interação complexa entre razão e emoção. Para um democrata deliberativo, nem a razão nem a emoção funcionam um sem o outro” (NEBLO, 2002, p.11, *tradução nossa*³⁵).

Consideramos mais profícuo para os propósitos desta pesquisa nos aproximar das discussões que relacionam as emoções aos valores morais, à forma de ver o mundo dos sujeitos e à maneira de identificar e avaliar o que é melhor e mais justo. Nosso interesse nessa abordagem se deve, principalmente, ao nosso entendimento de que, na deliberação sobre a redução da maioria penal, estão envolvidas questões complexas, como a discriminação racial e social, além de uma concepção histórica de que o que incomoda a sociedade deve ser afastado dela e, por outro lado, as concepções e valores que envolvem os direitos humanos, mais especificamente, os direitos de crianças e adolescentes. Dessa forma, no caso da deliberação sobre a redução da maioria penal, estão em jogo diferentes concepções de justiça, diferentes valores morais e diferentes maneiras de se entender os adolescentes e o conflito em questão: a violência cometida por eles.

As emoções estariam ligadas as nossas crenças, aos nossos valores e desejos, que foram constituídos ao longo da vida e que são compartilhados intersubjetiva e culturalmente, e também aos nossos interesses individuais e coletivos. “[A] tomada de decisão não é uma questão de agregação de preferências, mas sim um processo de formação de julgamentos comuns, baseados no princípio de crenças dos participantes” (KRAUSE, 2008, p. 145, *tradução nossa*³⁶). Ou seja, os cidadãos expõem opiniões de acordo com suas convicções do que é certo ou errado, bom ou ruim. Dryzek (2013) discute que as diferentes concepções de justiça são ancoradas por discursos e, quando há um desentendimento moral, quando uma parte não reconhece as concepções de valor e de justiça da outra como legítimas, é tarefa da deliberação buscar um metaconsenso normativo (DRYZEK & NIEMEYER, 2007), o que quer dizer da existência, por parte dos sujeitos, de um entendimento de que o ponto de vista do outro é legítimo, bem como o processo deliberativo, mesmo que não se concorde com o resultado final da deliberação na qual esses sujeitos estejam envolvidos.

³⁵ No original: “The real enemy of reason, and thus of deliberation, is not emotion, but rather unlegitimated power, which disrupts the complicated interplay of reason and emotion. To a deliberative democrat, neither reason nor emotion can serve without the other”. (NEBLO, 2002, p.11)

³⁶ No original: “Decision making is not a matter of aggregating preferences but rather as process of forming common judgments based on the principle beliefs of participants”. (KRAUSE, 2008, p. 145)

Ao justificarmos um ponto de vista em um processo deliberativo, as emoções também são acionadas. “[A] justificação passa sempre pelo apelo a coisas com as quais nos importamos. Então, a justificação racional de modos afetivos da consciência é obrigada a basear-se em modos afetivos da consciência” (KRAUSE, 2008, p. 155, *tradução nossa*³⁷). Da mesma forma, as normas devem ser justificadas levando-se em conta o que importa para os cidadãos para que sejam legítimas e efetivas, já que eles que serão obrigados a segui-las. Está aí também a importância de uma base comum de valores compartilhados, como os valores de igualdade e liberdade.

Nossos vínculos afetivos por liberdade e igualdade expressam os mais profundos desejos e aversões - os sentimentos dos afetados - que justificam esses princípios. E é só por causa de seu status de interesses afetivos, ou coisas com as quais nos preocupamos, que o apelo a esses princípios torna os argumentos publicamente convincentes e permite que o processo deliberativo chegue a determinadas decisões (KRAUSE, 2008, p. 159, *tradução nossa*³⁸)

Nesse sentido, a razão pública envolve a incorporação de interesses e valores comuns e, para Krause (2008), a deliberação é imparcial na medida em que não privilegia interesses de determinados cidadãos e grupos. Porém, valores coletivos do público podem seguir o caminho errado e, nesse ponto, um valor individual pode corrigir o valor coletivo. Alcançar uma ordem política justa depende tanto do julgamento individual quanto do coletivo.

Livet (2002) também faz uma discussão da emoção relacionada aos valores. Segundo o autor, os valores são as preferências reveladas pela emoção e, dessa forma, podem ser revisados de acordo com as situações que enfrentamos. Tal revisão só seria possível por meio das emoções. “As emoções podem, então, servir de motivação tanto para a revisão das ações quanto para uma revisão de crenças e preferências” (LIVET, 2002, p.11, *tradução nossa*³⁹). Livet (2002) foca toda sua discussão nessa possibilidade de revisão de preferência a partir das emoções e de nossa apreensão do mundo, que pode ecoar, prolongar ou mesmo desafiar nossos desejos e preferências. O autor aponta, inclusive, uma função racional das emoções, relacionada a essa revisão, que seria a manifestação em nós mesmos da amplitude da revisão que devemos realizar. “Elas [as emoções] nos dispõem, então, a revisar o mundo, a mudá-lo,

³⁷ No original: “Justification always proceeds by appeal to things we care about. So the rational justification of affective modes of consciousness is bound to draw upon affective modes of consciousness” (KRAUSE, 2008, p. 155).

³⁸ No original: “Our affective attachments to liberty and equality express the deeper desires and aversions - the sentiments of those affected - that justify this principles. And it is only because of their status as affective concerns, or things we care about, that the appeal to these principles makes arguments publicly convincing and enables the deliberative process to arrive at determinate decisions.” (KRAUSE, 2008, p. 159)

³⁹ No original: “Les émotions peuvent, donc, servir de motivations, aussi bien pour une révision des actions que pour une révision des croyances, et finalement des préférences” (LIVET, 2002, p. 11).

se possível. Caso contrário, [nos dispõe] a revisar nossas crenças e rever nossas preferências” (LIVET, 2002, p. 263, *tradução nossa*⁴⁰). Nesse sentido, Livet (2002) discute três funções das emoções: I) permitem reações rápidas diante de sinais que interessam para a nossa sobrevivência e mobilizam a energia necessária para essas reações; II) possibilitam nos comunicar e prever a conduta do outro; III) levam os sujeitos a focar no que é importante diante de uma situação, ou seja, no que tem valor para eles.

Baseados nessas discussões que relacionam as emoções aos valores morais e às crenças, sistematizamos três papéis não exaustivos que a dimensão afetiva pode desempenhar nos processos deliberativos: I) engajamento e participação; II) reflexividade e inclusividade; III) e julgamento moral. Passaremos rapidamente pelas duas primeiras e focaremos na última, que é a que mais se relaciona com nosso problema de pesquisa: o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal e o que elas revelam sobre a forma com que os adolescentes são vistos.

I) Engajamento e participação

Os debates sobre a redução da maioria penal, de maneira geral, mobilizaram os brasileiros a discutir o tema. Uma das possibilidades para que isso tenha acontecido é o fato de ser algo pelo qual grande parte da população se sente afetada. A redução se relaciona às situações e às sensações de aumento da violência e insegurança, o que pode ser um fator que incentiva o engajamento na busca de uma solução para o problema.

A partir do momento em que consideramos que a deliberação envolve um julgamento moral, que por sua vez está relacionado às nossas crenças, aos nossos valores e às nossas emoções, é possível dizer que o engajamento, a vontade de participar também se relacionam às nossas emoções e aos nossos desejos. Quando nos sentimos afetados por determinado tema em debate, é comum tentarmos expor nossas perspectivas, tendo em vista o que avaliamos como melhor, mais certo, mais coerente com a nossa concepção de justiça. Para Krause (2008), os princípios da razão pública devem ter um caráter afetivo para motivar a decisão e a ação.

II) Reflexividade e inclusividade

A reflexividade e a inclusividade são dois dos ideais normativos da deliberação já discutidos neste trabalho. Porém, é importante também fazer uma discussão sobre a relação

⁴⁰No original: “elle [les émotions] nous disposent donc a réviser le monde, à le changer se c'est possible, sinon à réviser nos croyances, voire nos préférence”. (LIVET, 2002, p. 263)

entre a dimensão afetiva das interações sociais e esses ideais. Uma de nossas principais premissas é a de que, na deliberação sobre a redução da maioria penal, as histórias pessoais e a retomada de casos de atos infracionais que ganharam visibilidade nos *media* estão presentes na argumentação. Existe, inclusive, um embate entre as histórias daqueles que possuem um posicionamento contrário à redução e dos que são favoráveis à mudança na legislação. Grande parte dos que são a favor da mudança utilizam casos de violência causada por adolescentes para justificar seu posicionamento e tentar fazer com que os outros se coloquem no lugar de sofrimento que eles ocupam. Enquanto isso, aqueles que possuem um posicionamento contrário à redução tentam dar visibilidade às experiências de injustiça sofridas pelos adolescentes autores de atos infracionais. Tudo isso favorece a reflexividade.

Levar em consideração a perspectiva do outro significa também levar em conta os sentimentos do outro, que também se sente afetado pelo assunto em questão. Para Krause (2008), na abordagem do sentimento moral, tomar a perspectiva do outro significa não só saber, cognitivamente, quais são os sentimentos do outro, mas, de alguma forma, esses sentimentos devem ser também objetos de meu interesse ou mesmo estarem conectados com o que é importante para mim. Por esse não ser um exercício tão fácil, Krause (2008) discute a necessidade de existir uma educação do sentimento moral, com um cultivo da capacidade de sentir de uma maneira mais ampla, considerando o sentimento do outro.

Habermas (2013 [1983]; 1990) discute a dimensão afetiva e a reflexividade com foco na empatia, que seria “um pré-requisito emocional para assumir a perspectiva do outro, que requer que todos assumam o ponto de vista de todos os outros” (Habermas, 1990, p. 112, *tradução nossa*⁴¹). Sendo assim, Habermas discute que as emoções, sobretudo a empatia, estão relacionadas aos processos cognitivos⁴².

Para que os sujeitos consigam e sejam capazes de assumir o papel do outro (*role-taking*), de levar em conta os sentimentos e as emoções do outro, é necessário também que esse outro esteja incluído e tenha espaço para comunicar seus sentimentos. “A comunicação

⁴¹ No original: “... the ability to feel one's way across cultural distances into alien and prima facie incomprehensible ways of living, predisposition to react and interpretative perspective, is an emotional prerequisite for ideal role-taking which requires everyone to assume the point of view of all the others”. (Habermas, 1990, p. 112)

⁴² De acordo com Habermas (2012 [1986]), “a adoção ideal de papéis serve de palavra-chave para um tipo de fundamentação procedural. Ela requer operações cognitivas exigentes. Estas, por sua vez, estão ligadas por relações internas a motivos e atitudes emocionais, como, por exemplo, a empatia. O sentir-se preocupado pelo destino do “próximo” (que muitas vezes é mais afastado) é, nos casos da distância sociocultural, uma condição emocional necessária para as operações cognitivas que se espera do participante do discurso”. (HABERMAS, 2012 [1986], p. 216)

de diversos sentimentos é crucial para o cultivo de um sentimento moral, dando suporte à imparcialidade no julgamento” (KRAUSE, 2008, p. 113, *tradução nossa*⁴³).

III) *Julgamento moral e avaliação*

Discutir o papel das emoções para o julgamento moral vai ao encontro de nosso interesse de pesquisa de analisar o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal. Em uma deliberação, um posicionamento e a justificativa desse posicionamento se relacionam ao nosso julgamento e à nossa avaliação do que é uma solução mais certa e justa para o conflito em questão.

Antes de abordarmos o julgamento moral, é necessário fazermos uma breve discussão sobre o sentimento moral. Segundo Habermas (1990), o sentimento é a base para a percepção de que algo é moral e, principalmente, para guiar nosso julgamento. Para perceber que certo conflito é moralmente relevante, por exemplo, é necessário sentirmos que a integridade de um sujeito ou de um grupo está sendo ameaçada ou violada.

Sentimentos são a base experimental do nosso primeiro julgamento intuitivo: sentimento de culpa e vergonha são a base da auto-recriminação; a dor e o sentimento de mágoa, a base de censuras em direção a alguma outra pessoa que ofende; raiva e indignação são a base para a condenação de uma terceira pessoa, que ofender outro. (Habermas, 2001, p. 111, *tradução nossa*⁴⁴)

Piazarro (2001) foca sua discussão sobre emoção e julgamento moral na ideia de empatia, que seria considerada uma emoção moral, uma vez que pressupõe um interesse no bem estar do outro, em definir que ações podem ser tomadas para acabar com o sofrimento do outro – a empatia geraria uma motivação para o engajamento. Nesse sentido, o julgamento moral seria essencial por conformar nossas ações de acordo com nossos princípios e crenças, seria uma forma de conectar os princípios morais a uma situação moral, ou seja, os sujeitos utilizam suas emoções também para obter informações para um julgamento moral apropriado. Como nossas emoções nos permitem avaliar o que é importante para nós, é possível dizer que as emoções contêm conhecimento - e um conhecimento prático, não teórico (MOLEWIJK et al, 2011).

⁴³ No original: “The communication of diverse sentiments is crucial to the cultivation of moral sentiment...” (KRAUSE, 2008, p. 113)

⁴⁴ No original: “Feelings are the experiential basis of our first intuitive judgment: feeling of guilt and shame underlie self-recrimination, pain and the feeling of hurt underlie reproaches towards some other person who offends you, anger and indignation are the basis for the condemnation of third person who offend another”. (Habermas, 2001, p. 111)

Para Sharon Krause (2010), o sentimento moral nos permitiria fazer uma avaliação de certo e errado de forma impessoal, com base em um conjunto reflexivo e imparcial de sentimentos - se não formos capazes de sentir uns com os outros não saberíamos avaliar qual é a coisa certa a se fazer. Nesse sentido, sentimento moral e deliberação estão intimamente relacionados, sendo um dos principais objetivos da deliberação discutir as melhores maneiras de se resolver conflitos na sociedade, ou seja, definir qual a coisa certa a se fazer.

A deliberação não é uma atividade exclusivamente cognitiva. O julgamento moral e as avaliações, que são o pano de fundo da deliberação, se relacionam às crenças e com o que realmente é importante para os sujeitos. “Apenas na medida em que incorpora sentimentos e desejos (propriamente internalizados), a razão prática pode determinar nossas decisões e gerar obrigações” (KRAUSE, 2008, p.151, *tradução nossa*⁴⁵). Para Krause (2008), qualquer ato de julgamento ou de uma deliberação envolve tanto o coração quanto a mente de um ser humano. A autora, além de explorar a relação entre julgamento moral e deliberação, faz uma distinção entre os dois. Ao contrário da deliberação, o julgamento não necessariamente tem que ser algo prático, que guie uma ação. Ele nos auxilia a definir o que deveríamos valorizar e a deliberação guia nossa ação com base nesses valores. Além disso, a deliberação envolveria uma avaliação mais coletiva do que individual. “A verdade é que as razões são constituídas por coisas pelas quais nos importamos, e a razão pública é constituída por coisas pelas quais todos nós nos importamos” (KRAUSE, 2008, p. 151, *tradução nossa*⁴⁶). Dessa forma, a deliberação deve ir além dos desejos pessoais dos sujeitos.

Nussbaum (2001; 2004) discute as emoções em relação ao julgamento e a um tipo de avaliação, que envolvem crenças e valores, mas relaciona as emoções sempre a um objeto - sempre existe um objeto para o qual destinamos nossas emoções e que despertam nossas emoções. Mais especificamente, a autora discute a ideia de um objeto intencional, uma vez que envolve o modo de ver e de interpretar dos sujeitos. E os sujeitos veem os objetos investidos de valores ou de importância. “Emoções, devo argumentar, envolvem julgamentos sobre coisas importantes, julgamentos nos quais, avaliando um objeto externo, como saliente para o nosso próprio bem-estar, reconhecemos a nossa própria privação e incompletude diante de partes do mundo que nós não controlamos completamente (NUSSBAUM, 2001, p. 29,

⁴⁵ No original: “Only insofar as it incorporates sentiments and desires (properly arrived at) can practical reason determine our decisions and generate obligations”. (KRAUSE, 2008, p.151)

⁴⁶ No original “The truth is that reasons are constituted by things we care about, and public reason are constituted by things we all care about - not by things that reason itself tells us we should care about” (KRAUSE, 2008, p.151)

*tradução nossa*⁴⁷). Nesse sentido, Nussbaum (2001) argumenta que as emoções sempre envolvem o que um determinado objeto significa para nós, o quanto ele é relevante e importante e só obtemos essas respostas a partir do momento em que realizamos um avaliação desse objeto.

Neste capítulo, buscamos fazer uma breve revisão sobre a Teoria Deliberativa para discutir de maneira mais aprofundada a relação entre a dimensão afetiva e a deliberação. No capítulo seguinte, ampliaremos a discussão sobre Teoria Deliberativa a partir da abordagem sistêmica e o papel dos *media* nesse contexto.

⁴⁷ No original: “Emotions, I shall argue, involve judgments about important things, judgments in which, appraising an external object as salient for our own well-being, we acknowledge our own neediness and incompleteness before parts of the world that we do not fully control”. (NUSSBAUM, 2001, p. 29)

Capítulo 3: Sistema Deliberativo e *Media*

O objetivo deste capítulo é discutir o conceito de sistema deliberativo e, nesse contexto, o papel dos *media* na deliberação. Essas duas discussões são importantes porque iremos analisar a deliberação sobre a redução da maioria penal em diferentes arenas deliberativas: Portal Uol, página de um movimento social no *Facebook* e uma série de três audiências públicas do Senado Federal e três reuniões e uma audiência pública na Câmara dos Deputados sobre o tema. Trazer a noção de sistema para a análise da deliberação sobre a redução da maioria penal tornará a pesquisa mais completa, ao nos possibilitar perceber mais nuances de um tema tão complexo, uma vez que a deliberação sobre a redução da maioria penal se dá em diferentes arenas. É relevante a análise dessas diferentes arenas para ver como elas se conectam de modo a fomentar a discussão. Já os *media* possuem um papel central na deliberação sobre o tema, tanto por dar visibilidade aos atos infracionais de maior gravidade – que quase sempre desencadeiam a discussão – quanto ao debate em si e por fazer a mediação entre cidadãos ordinários e arenas formais de deliberação. Além disso, buscaremos fazer uma comparação entre os dois períodos de análise (2013 e 2015) e identificar como as arenas do sistema se comportam nos dois momentos distintos, tendo sempre como foco o papel das emoções.

3.1 Sistema Deliberativo

A abordagem sistêmica da deliberação tem ganhado cada vez mais espaço nas discussões sobre democracia deliberativa - fala-se, inclusive, sobre uma virada sistêmica como uma terceira fase dos estudos deliberacionistas. Ela possibilitaria analisar a deliberação em larga escala, num contexto de diferentes arenas deliberativas, observando a divisão de tarefas e a conexão entre as partes. A abordagem sistêmica assume e reconhece que a deliberação acontece além das arenas formais. A discussão de sistema que nos propusemos a fazer em nossa pesquisa tem como foco principal observar a conexão e complementaridade entre as arenas, partindo da premissa de que os *media* possuem um importante papel de conector. Para isso, faremos uma breve retomada dos estudos sobre a abordagem sistêmica para, depois, discutir os possíveis papéis desempenhados pelos *media* em um sistema deliberativo.

Outro ponto da abordagem sistêmica que é profícua para nossa pesquisa é a de que diferentes maneiras de se comunicar devem ser levadas em conta na deliberação, por exemplo, as emoções. Dessa forma, a ideia de um sistema deliberativo aproximaria a

deliberação de um de seus ideais normativos, o da inclusividade, além de ser uma tentativa da corrente de se reconectar com a democracia de massa, uma vez que passa a levar em consideração nos processos deliberativos as relações de poder, a barganha, os testemunhos e as emoções, por exemplo.

A busca pela inclusividade pode ser considerada uma das principais preocupações de teóricos que buscam desenvolver a abordagem sistêmica. O termo sistema deliberativo foi utilizado pela primeira vez por Jane Mansbridge, em 1999, em seu artigo *Everyday talk in the deliberative system*. A preocupação da autora era trazer para a deliberação as conversações cotidianas, colocando os cidadãos como centrais para a democracia e discutindo como eles se relacionam com a deliberação formal nas arenas públicas:

Através da conversação entre representantes formais e informais em fóruns públicos designados, de troca comunicativa entre constituintes e representantes eleitos ou outros representantes de organizações orientadas politicamente, da conversação na mídia, da conversação entre ativistas políticos e da conversação cotidiana em espaços formalmente privados sobre assuntos que o público deveria discutir – todos fazendo parte do que chamo de sistema deliberativo –, as pessoas começam a entender melhor o que querem e o que precisam, individual e coletivamente. (MANSBRIDGE, 2009 [1999], p. 207)

Temas de interesse coletivo também são discutidos nas conversações cotidianas, mesmo não tendo obrigatoriamente uma decisão vinculativa como objetivo. Segundo Mansbridge (2009 [1999]), os sujeitos conversam entre si sobre suas opiniões e posições em relação a temas que são lançados à esfera pública e essa conversa pode ser também uma maneira de se preparar para a deliberação em ambientes mais formais, diante de uma audiência mais ampla.

Em uma proposta que se difere um pouco da de Mansbridge (2009 [1999]), Hendriks (2006) faz uma discussão sobre um sistema deliberativo integrado, que nega uma incompatibilidade entre a macro e a micro deliberação, abordando um sistema misto. Hendriks reconhece que a deliberação ocorre no que ela chama de diferentes “esferas discursivas”, algumas formais, informais e outras que misturam esses modos de deliberação. Qualquer cidadão seria capaz de se engajar e de participar dessas esferas. De acordo com a autora, “conceituar o sistema deliberativo como uma série de arenas discursivas (...) ajuda a descrever como as arenas deliberativas micro e mistas estão incorporadas em um contexto discursivo mais amplo e informal”. (HENDRIKS, 2006, p. 500, *tradução nossa*⁴⁸). Em nosso *corpus* buscamos escolher arenas como as que Hendriks caracteriza e diferencia: arenas

⁴⁸ No original: Conceptualising the deliberative system as a series of discursive spheres (...) helps to depict how micro and mixed deliberative arenas are embedded in a broader, informal (macro), discursive context. (HENDRIKS, 2006, p. 500)

formais (reuniões e audiências no Congresso Nacional) e arenas informais (*media* de massa e rede social). O objetivo é exatamente abarcar a discussão em um contexto mais amplo e identificar as semelhanças e diferenças entre as trocas argumentativas nesses diferentes ambientes, sobretudo, no que se refere à convocação das emoções.

Parkinson (2006) também parte das concepções micro e macro de deliberação para discutir a ampliação dos processos deliberativos. Ele se difere de Hendriks (2006) ao basear sua discussão em uma legitimação ampliada da deliberação, que deve ir além de um micro-processo deliberativo e alcançar mesmo os não participantes do processo. Segundo Parkinson, a legitimidade de uma deliberação é alcançada em larga escala, considerando as relações entre as diferentes arenas, instituições e participantes dos diferentes processos deliberativos.

Apesar de Mansbridge ter utilizado o termo sistema deliberativo pela primeira vez, a noção de um sistema que conecta a periferia do sistema político ao sistema político formal já havia sido sugerida por Jürgen Habermas, a partir de seu modelo de duas vias de circulação do poder político (2011 [1992]). A partir desse modelo, Habermas mostra a importância da sociedade civil interferir no sistema político formal, incluindo nas discussões parlamentares temas e conflitos que muitas vezes a elite política não consegue identificar. Nesse contexto, associações e organizações da sociedade civil e os *media* de massa teriam um importante papel de fazer com que a opinião pública alcance as esferas formais do sistema político, onde estão os tomadores de decisão. No caso da redução da maioria penal, a opinião pública não só alcançou as arenas formais de tomada de decisão como é utilizada por parlamentares como a principal justificativa para a convocação de audiências e reuniões que debatem a redução da maioria penal.

Em artigo mais recente, Habermas (2006) retoma de forma mais abrangente a relação entre a esfera pública e a elite do sistema político, discutindo que a comunicação política circula por “um sistema multinível (que vai de conversações cotidianas na sociedade civil, por meio do discurso público e da comunicação mediada em públicos fracos, até os discursos institucionalizados no centro do sistema político), [e] assume diferentes formas em diferentes arenas”. (HABERMAS, 2006, p. 415, *tradução nossa*⁴⁹).

Simone Chambers (2012) também faz uma discussão de sistema deliberativo como uma maneira de fomentar a participação dos cidadãos na deliberação. Ela aborda o sistema deliberativo como uma possibilidade de uma democracia de massa, em que cidadãos

⁴⁹No original “...a multilevel system (from everyday talk in civil society, through public discourse and mediated communication in weak publics, to the institutionalized discourses at the center of the political system), takes on quite different forms in different arenas”. (HABERMAS, 2006, p. 415)

ordinários possam participar ativamente da política e das decisões da elite do sistema político. Segundo a autora, entender a deliberação enquanto um fenômeno de massa requer múltiplas e plurais maneiras de conversação e a qualidade de uma conversa não desqualificaria, necessariamente, todo o sistema deliberativo. Se existe uma conversação avaliada como ruim em determinada parte do sistema, por exemplo, seria possível identificar suas fraquezas e pensar possíveis maneiras de melhorá-la, sempre em relação às outras partes.

Mansbridge et al (2012) desenvolvem a abordagem sistêmica também de maneira mais ampla, indo além de espaços formais e organizados de deliberação. Os autores reconhecem que as decisões democráticas são tomadas por meio de diferentes espaços e instituições, que estão em interação, configurando um sistema deliberativo. Nesse sentido, fazem parte do sistema arenas formais e informais, assim como conversações informais relacionadas a um tema de interesse comum:

Sistemas deliberativos incluem, a grosso modo, quatro arenas principais: as decisões vinculativas do Estado (tanto na própria lei e sua implementação); atividades diretamente relacionadas com a preparação para essas decisões vinculativas; conversas informais relacionadas a essas decisões vinculativas; e arenas de conversas formais ou informais em relação às decisões sobre questões de interesse comum que não se destinem a decisões vinculativas por parte do Estado (MANSBRIDGE et al, 2012, p. 9, *tradução nossa*⁵⁰).

Diante dessa diversidade de partes de um sistema deliberativo, a abordagem sistêmica proposta por Mansbridge et al (2012) define três funções principais desempenhadas por essas diferentes partes: I) função epistêmica, que seria possibilitar a formação de opinião, preferências e mesmo de decisões com base em informações diversificadas e de qualidade; II) função ética, na promoção de respeito mútuo entre os cidadãos; III) e função democrática, de promover a inclusividade e pluralidade de vozes, discursos, interesses e demandas. Tal divisão de tarefas permitiria olhar para o sistema como um todo, analisando como as partes se complementam e corrigem as falhas umas das outras – análise que tentaremos fazer empiricamente no caso da redução da maioria penal.

Porém, não é sem ressalvas e controvérsias que a abordagem sistêmica da deliberação tem sido desenvolvida. Muitos teóricos questionam a validade de um sistema deliberativo, discutindo se ela não aumentaria as assimetrias e as relações de poder e dominação e se ela não alargaria demais o conceito de deliberação, ao levar em conta diferentes maneiras de se

⁵⁰ No original: “Deliberative systems include, roughly speaking, four main arenas: the binding decisions of the state (both in the law itself and its implementation); activities directly related to preparing for those binding decisions; informal talk related to those binding decisions; and arenas of formal or informal talk related to decisions on issues of common concern that are not intended for binding decisions by the state”. (MANSBRIDGE et al, 2012, p. 9)

comunicar (ELSTUB & MCLAVERTY, 2013; OWEN & SMITH 2013; PARKINSON, 2012). Mesmo Mansbridge et al (2012) apontam algumas limitações que determinadas características das partes do sistema podem trazer: quando as partes estão muito ligadas e conectadas, a auto-correção pode perder a qualidade; quando as partes estão completamente desconectadas e as razões de uma não conseguem penetrar na outra; quando uma parte domina as outras; e quando uma classe social domina a outra numa perspectiva sistêmica.

A crítica, que pode ser considerada um desafio, ao sistema deliberativo que mais interessa esta pesquisa é em relação a conectividade entre as arenas. A redução da maioria penal é um tema que perpassa diferentes arenas e nossa premissa é de que os *media* se configuram como um importante conector. Nas audiências públicas do Senado Federal e na Câmara dos Deputados, por exemplo, os participantes em vários momentos retomam casos de atos infracionais divulgados pelos *media* e afirmam que estão discutindo pelo fato de a redução ser uma demanda vinda da população, baseados nas pesquisas de opinião, divulgadas pelos *media*, que revelam uma população majoritariamente favorável à redução.

Mendonça (2013) discute também a importância da conexão entre as arenas para que a abordagem sistêmica faça sentido, mas argumenta que a literatura, até então, não dava conta de explicar como essas conexões podem acontecer na prática. Dessa forma, ele sugere quatro possíveis indutores dessa conectividade entre as arenas: I) a burocracia; II) os *media*; III) a circulação de representantes e representatividades; e IV) o *design* e as normas das instituições participativas.

A conectividade entre as diferentes arenas de um sistema deliberativo pode ser considerada um dos maiores desafios dessa abordagem, sobretudo, quando se trata da conexão e da relação entre as demandas dos cidadãos ordinários com o sistema político formal, onde a maior parte das decisões é tomada. Assumimos esse desafio e outras críticas, mas acreditamos que essa abordagem possibilita uma maior inclusividade de discursos na deliberação, o que torna o processo mais justo e democrático, além de possibilitar compreender as dinâmicas políticas na sociedade de uma forma mais ampla e articulada.

Além disso, em relação à opinião pública, a abordagem sistêmica seria relevante por possibilitar o confronto, em maior escala, de diferentes razões, pontos de vista e opiniões, possibilitando a formação de opiniões mais bem informadas. Possibilita, por exemplo, que demandas que ferem a democracia ou os direitos humanos passem pelo processo deliberativo em diferentes arenas para que uma possível tomada de decisão seja feita de maneira mais justa e democrática. Esse é um ponto de interesse para nossa pesquisa. Para os ativistas ligados aos direitos humanos, as propostas de redução da maioria penal ferem os direitos de crianças e

adolescentes e se configuram como uma saída paliativa para um problema complexo, que é o envolvimento de adolescentes com a criminalidade. Para outros, a redução da maioria penal seria uma das soluções para a violência no país. O confronto entre diferentes razões, em diferentes arenas, pode tornar o processo mais justo e qualificado.

Reconhecemos a conexão entre arenas como um dos principais desafios da abordagem e defendemos a ideia de que os *media* se configuram como um importante conector, mesmo com suas mais variadas contradições. A abrangência que os *media* possuem contribui para que a deliberação aconteça em larga escala, ao fazer com que diferentes discursos ganhem visibilidade e circulem na esfera pública e, possivelmente, em diferentes arenas.

3.2 *Media* e deliberação

Muito já se discutiu sobre o papel dos *media* para a deliberação (GOMES e MAIA, 2008; HABERMAS, [1992] 2011, 2006; NORRIS, 2000), discussão que ganhou força com estudos empíricos (BENETT et al, 2004; GRAHAM & HAJRU, 2011; MAIA, 2012; WESSLER, 2014). No caso da redução da maioria penal, os *media*, sobretudo os de massa, possuem uma forte contribuição para trazer à tona a deliberação sobre a redução da maioria penal. A forma como enquadram e exploram os casos de atos infracionais mais graves, como homicídio, contribui para que a discussão, que às vezes fica adormecida, volte à esfera pública. Nas audiências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, por exemplo, a participação dos *media* de massa é sempre retomada, assim como os casos de atos infracionais mais graves divulgados pelos *media* - frequentemente retomados durante as trocas argumentativas nas diferentes arenas. Dessa forma, os *media*, sobretudo os de massa, são importantes por fazerem uma conexão entre cidadãos ordinários e os atores do sistema político formal.

Para Habermas, as decisões ilegítimas do sistema político formal, ou seja, aquelas que foram tomadas se afastando do poder comunicativo gerado democraticamente, podem ser anuladas pela periferia se ela for:

a) capaz de e b) tiver razões para farejar problemas latentes de integração social (cuja elaboração é essencialmente política), identificá-los, tematizá-los e introduzi-los no sistema político, passando pelas comportas do complexo parlamentar (ou dos tribunais), fazendo com que o modo rotineiro seja *quebrado*. (HABERMAS, 2011, p.91)

Porém, Habermas reconhece que essas condições de intervenção no centro do sistema político exigem uma formação de opinião pública qualificada, que depende da capacidade da sociedade civil de perceber e dar visibilidade aos problemas existentes, de forma a chamar

atenção para eles, o que demanda um mundo da vida racionalizado. A qualidade da opinião pública seria medida por meio da qualidade dos processos comunicativos que a gerou. Pensando que informação, publicidade e visibilidade são importantes para uma opinião pública qualificada, os *media* se configurariam como elementos essenciais para qualificar a opinião pública e, conseqüentemente, os processos deliberativos. Ao contrário da visão extremamente negativa de *Mudança estrutural da esfera pública* (2014 [1962]), em *Direito e Democracia* (2011 [1992]), Habermas passa a pensar os *media* com um papel ambivalente. Por um lado podem ser um espaço de manipulação da opinião pública, que possuem um caráter arbitrário e que eliminam qualquer reciprocidade entre falantes e ouvintes; por outro, podem ser também espaços de visibilidade, publicidade, provedores de insumos para o debate e argumentação, além de se configurarem como uma arena para debates e exposições de argumentos. Habermas reconhece que é impossível pensar uma esfera pública nas sociedades complexas sem a presença dos meios de comunicação.

Dessa forma, os *media* podem funcionar como fomentadores da deliberação, a partir do momento em que dão visibilidade e publicidade a determinados assuntos e posicionamentos. Ao dar essa visibilidade, os *media* fornecem insumos para o debate e para a argumentação, além de serem um local em que a própria deliberação pode acontecer - por serem também um espaço de trocas argumentativas. Porém, apesar de contribuírem para o debate público de temas relevantes para a sociedade, os *media*, sobretudo os de massa, possuem uma dinâmica própria de funcionamento que, de certa forma, restringe, conforma e limita essa contribuição, como o acesso restrito a determinados atores, a seleção, o recorte e o enquadramento de temas e os interesses políticos e econômicos por trás das publicações.

Parkinson (2012) critica, inclusive, alguns democratas deliberativos que tratam os *media* como mecanismos perfeitos de transmissão de informações, esquecendo-se que eles também são instituições que possuem filtros e interesses, podendo trazer distorções ao sistema deliberativo. Em relação aos *media* online, Parkinson chama a atenção para as incivildades que podem ocorrer online, além das limitações do diálogo online e do alcance restrito a determinados grupos. Na mesma linha de Parkinson, após o estudo de alguns casos empíricos, Steiner (2012) argumenta que a contribuição idealizada dos *media* para a deliberação não condiz com a realidade. Segundo ele, o que faria com que os *media* contribuíssem, de fato, para a deliberação, seria a exposição igualitária de posições, permitindo que cidadãos ordinários deliberassem sobre o que deveria ser feito politicamente, o que não acontece na prática.

Bohman (2000) discute que, a partir do momento em que as conversações políticas passam a ser mais mediadas, o modelo face a face de assembleias se torna inapropriado para discussões em larga escala em sociedades complexas. O autor aponta que essa mudança pressupõe que a comunicação passe por agentes dos *media*, que organizam os discursos, muitas vezes de forma distorcida e manipulativa, pensando mais em termos de mercado do que em promover a democracia. Nesse contexto, os cidadãos teriam poucas chances de se expressar e de contribuir com as informações que são veiculadas.

Apesar de concordamos com grande parte dessas ressalvas, acreditamos que os *media* são essenciais para os processos deliberativos, sobretudo, em larga escala, que envolvem e abrangem cidadãos ordinários e conversações cotidianas. Os *media* possuem sim problemas e limitações, assim como outras arenas deliberativas. Contudo, devem ser sempre levados em consideração se se deseja falar em uma deliberação e em um sistema deliberativo mais inclusivos e com maior participação da sociedade civil, organizada ou não. Como abordado anteriormente, no caso da redução da maioria penal, os *media* desempenharam (e ainda desempenham) um papel fundamental ao fomentar e dar visibilidade ao tema, às pesquisas sobre opinião pública e às discussões nas arenas formais.

Apolinario (2006) discute que a mídia tem um papel importante na forma como os adolescentes autores de atos infracionais são vistos. Ao analisar dois casos mediáticos envolvendo adolescentes em conflito com a lei (Ônibus 174, em 2000, e rebeliões na Febem em 1999), Apolinario conclui que os adolescentes quase sempre são retratados em um contexto de violência e a sociedade não consegue enxergá-los para além disso.

...os adolescentes autores de ato infracional, para além do papel que assumem, e do estigma e preconceito de que passam a ser alvo na sociedade, possuem outras faces e necessidades. Por isto, torna-se surpreendente, às vezes, saber que alguns deles cometeram violências graves; e a um só tempo demonstrarem, ou serem flagradas da parte de quem os vê mais de perto, possibilidades de serem tantas outras coisas mais. (APOLINARIO, 2006, p. 256)

Ao se discutir o papel dos *media* na deliberação e em um sistema deliberativo, é necessário ter em mente também o sistema dos *media*, com suas diferentes formas de organização, recursos tecnológicos, configurações culturais e gêneros midiáticos (MAIA, 2012). As dinâmicas de funcionamento dos *media* de massa, por exemplo, são completamente diferentes das dos *media* digitais. Os próprios *media* de massa se configuram de diferentes maneiras, como programas de entretenimento, noticiários, *talk shows*, dentre outros.

Nesse sentido, o objetivo desta seção é realizar um panorama das discussões sobre o papel dos *media* na deliberação e no sistema deliberativo, levando-se em conta o sistema híbrido dos *media*. Para isso, organizamos as discussões sobre o papel dos *media* em dois eixos, que estão interligados: I) arenas deliberativas; II) mediação de diferentes arenas. Claro que não são contribuições exaustivas, mas são as que mais dialogam com os propósitos desta pesquisa. Os *media* também possuem um papel fundamental para a conversação cotidiana, promoção de debates na esfera pública e formação da opinião pública. Há também cada vez mais discussões sobre o papel dos *media* online de pluralizar os debates ao trazer perspectivas que não teriam espaço em outras arenas. Todos esses papéis estão relacionados também à capacidade dos *media* em dar visibilidade a questões de interesse público e que precisam ser publicamente debatidas.

I) Os Media enquanto arenas deliberativas

Pensando numa perspectiva sistêmica e em uma abordagem mais abrangente da deliberação, os *media* poderiam funcionar como uma arena deliberativa, não nos moldes de uma arena formal, regida por procedimentos e regras. Nos *media*, diferentes atores são chamados para dar suas opiniões e apresentar perspectivas sobre um determinado tema. No caso da redução da maioria penal, por exemplo, diversos atores (autoridades públicas, atores da área dos direitos da infância e adolescência e cidadãos ordinários) são “convidados” a participar da discussão nos *media*, apresentando diferentes argumentos - contrários, favoráveis e neutros. Porém, como já foi discutido, esse acesso aos *media* não é igualitário devido a interesses políticos e econômicos e ao próprio funcionamento dos *media* - em muitos casos, é comum uma pluralidade de vozes, mas não de perspectivas, sobretudo, nos *media* de massa. De acordo com MAIA (2012), “os media funcionam como fórum cívico e seus profissionais como atores que moldam os debates públicos” (p. 78), pelo fato de definirem o que ganha e o que não ganha visibilidade e também, por muitas vezes interpretarem os eventos e os temas políticos.

Habermas (2006) dá o nome de “opiniões publicadas” a esses discursos que são moldados e ganham visibilidade nos *media*, alcançando uma ampla audiência:

Na periferia do sistema político, a esfera pública está enraizada nas redes de fluxos selvagens de mensagens - notícias, reportagens, comentários, debates, cenas e imagens, e shows e filmes com um conteúdo informativo, polêmico, educacional ou de entretenimento. Essas opiniões publicadas originam-se a partir de vários tipos de atores: políticos e partidos políticos, lobistas e grupos de pressão ou atores da sociedade civil. Elas são selecionadas e formatadas pelos profissionais dos *mass*

media e recebidas por amplas audiências, campos e subculturas, e assim por diante (HABERMAS, 2006, p. 416, *tradução nossa*⁵¹).

O fato de os *media* definirem e moldarem os discursos que ganham visibilidade nas reportagens, notícias, documentários, dentre outros, não os anulam enquanto arena deliberativa, uma vez que existe, ainda assim, uma circulação de discursos, por vezes conflitantes, que se tornam disponíveis para a audiência. Nesse sentido, Marques (2008) define o espaço de visibilidade mediada como “um contexto de entrecruzamento e enfrentamento de diferentes proposições e pontos de vista”, uma vez que a publicidade mediada “promove um intenso fluxo de discursos que se interpelam e chamam por esclarecimentos recíprocos” (MARQUES, 2008, p. 34), além de possibilitar que cidadãos interajam criticamente com os discursos expressos nos *media*.

II) Os Media enquanto mediadores de arenas deliberativas

Além de se configurar como uma arena deliberativa, os *media* podem funcionar também como um conector de diferentes arenas, um dos principais desafios enfrentados pela abordagem sistêmica. Maia (2012) apresenta algumas funções que os *media* de massa cumprem no sistema deliberativo, como a circulação de informações em larga escala, promoção de debates sobre questões políticas e possível conexão de cidadãos ordinários ao sistema político formal. Friedman (2006) também vê nos *media* de massa uma possibilidade de ampliar a escala da deliberação. O autor discute como os meios de comunicação contribuem para o empoderamento dos cidadãos e para fazer com que os diferentes pontos de vista sobre determinado tema circulem na sociedade civil e alcancem a elite do sistema político, dando ênfase à internet, que, por meio de blogs, fóruns e bate-papos, “capacitam os indivíduos e organizações, por meio de informações de baixo custo e capacidade de networking, incentivando organizações a empurrar o ‘poder para as bordas’ (tornar-se menos centralizado)” (FRIEDMAN, 2006, p. 15, *tradução nossa*⁵²).

Um dos possíveis indutores de conectividade entre as partes de um sistema deliberativo apontados por Mendonça (2013) são os *media*, não só os de massa:

⁵¹No original: “At the periphery of the political system, the public sphere is rooted in networks for wild flows of messages—news, reports, commentaries, talks, scenes and images, and shows and movies with an informative, polemical, educational, or entertaining content. These published opinions originate from various types of actors—politicians and political parties, lobbyists and pressure groups, or actors of civil society. They are selected and shaped by mass-media professionals and received by broad and overlapping audiences, camps, subcultures, and so on” (HABERMAS, 2006, p. 416).

⁵²No original: “empowering individuals and organizations through low-cost information and networking capabilities, encouraging organizations to push “power to the edges” (become less centralized)”. (FRIEDMAN, 2006, p. 15)

Como um meio, os *media* são um componente importante do sistema, afetando os comportamentos dos atores em vários locais e em diferentes momentos. Os *media* operam simultaneamente como um ambiente para a troca discursiva e como atores discursivos; em ambos os casos, esta instituição pode afetar a estrutura de outros locais e as ações nele realizadas. (MENDONÇA, 2013, p. 14, *tradução nossa*⁵³)

A conexão entre cidadãos e elite do sistema político pode se dar por meio de mecanismos das próprias instituições formais, como audiências públicas e encontros do orçamento participativo. No entanto, os *media* também podem desempenhar esse papel de conector e de uma maneira, talvez, menos pontual e mais abrangente. Podemos apontar, pelo menos, duas possíveis contribuições principais dos *media* para a conectividade entre as partes de um sistema, sobretudo, no sentido de fomentar o diálogo entre cidadãos ordinários e o sistema político formal – uma das principais preocupações da abordagem. São elas dar visibilidade e disponibilizar informações para os cidadãos; e dar visibilidade e divulgar interesses e demandas dos cidadãos. Ambas intimamente interligadas e interdependentes.

A primeira está relacionada à capacidade, que já foi discutida anteriormente, dos *media* de, ao dar visibilidade a determinadas questões, pautar discussões na esfera pública (*agenda-setting*). Pensando na abordagem sistêmica, essas informações disponibilizadas pelos *media* podem fomentar discussões e formação de opinião pública e fazer com que elas ecoem no sistema político formal. Os *media* contribuem também para que as atividades parlamentares cheguem até os cidadãos, contribuindo, assim, para a conexão entre essas duas partes de um sistema. Dessa forma, os *media* podem fomentar e incentivar o engajamento político e a participação de cidadãos.

A segunda contribuição, de dar visibilidade a demandas dos cidadãos, está relacionada à possibilidade de os *media* contribuírem para que posicionamentos e demandas sobre determinados temas que circulam na sociedade civil, mesmo os de maneira informal, cheguem até a elite do sistema político - ou mesmo que a pressão da sociedade civil tematize discussões no sistema político formal, que não seriam feitas de outra forma. Algumas dessas demandas poderiam estar em pequenos grupos, mas se ampliam por meio, sobretudo, das redes sociais e de conversações online, chegando até aos *media* de massa e a outros cidadãos, podendo se fortalecer e chegar com mais força ao sistema político formal. Nesse mesmo sentido, recorrer aos *media* é importante também para a sociedade civil organizada e para os

⁵³ No original: “As a medium, the media are an important component of the system, affecting the actors’ behaviors in several venues and at different moments. The media operate simultaneously as an environment for discursive exchange and as discursive actors; in both cases, this institution may affect the structure of other venues and the actions therein performed”. (MENDONÇA, 2013, p. 14)

mini-públicos, no sentido de dar maior visibilidade às demandas e ao que é discutido por esses atores.

Neste capítulo fizemos uma breve revisão dos estudos sobre sistema deliberativo e tentamos mapear o papel dos *media* na abordagem sistêmica. No capítulo anterior fizemos uma discussão sobre a dimensão afetiva e deliberação, uma vez que nosso principal objetivo é analisar o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal. Essa revisão teve como objetivo fundamentar a análise que faremos nos capítulos a seguir. No próximo capítulo apresentaremos a metodologia que será utilizada para realizar tais análises.

Capítulo 4: Procedimentos metodológicos

Nossa proposta é analisar o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal a partir de três arenas deliberativas diferentes: um Portal de Notícias (Portal Uol), uma página da rede social *Facebook* (página *18 Razões*) e audiências públicas e reuniões organizadas pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados para discutir o tema. A escolha desses três ambientes se deve ao nosso interesse em trabalhar com arenas distintas, que se organizam e possuem dinâmicas de funcionamento diferentes e nas quais as interações e trocas argumentativas também se dão de modos distintos – o que vai ao encontro do nosso interesse em trabalhar com a noção de sistema deliberativo, que abarca as mais diversas formas de comunicação para se defender um ponto de vista. Além disso, buscamos contribuir para os estudos da abordagem sistêmica, ao observar como as diferentes arenas se conectam.

O Portal de Notícias Uol⁵⁴ foi escolhido para representar os *mass media* na discussão devido ao grande número de leitores e acessos que possui. De acordo com a última pesquisa do Ibope/Nielsen, de fevereiro de 2013, o Portal Uol é o primeiro colocado no ranking de acessos, com 35.801 milhões de acessos mensais, seguido do Portal Globo.com, que possui 30.529 milhões de acessos. Além de ter uma abrangência nacional, repercutindo notícias de veículos de todo o Brasil.

A página do *Facebook* *18 Razões* foi criada, em 2013, por 153 organizações e movimentos da sociedade civil. O nome da página, *18 Razões*, é uma referência aos 18 argumentos que defendem um ponto de vista contrário à redução da maioria penal – que é aos 18 anos no Brasil -, elencados pelo movimento. A página *18 Razões* é a mais expressiva sobre o assunto em número de comentários e curtidas que existe desde 2013⁵⁵. Ao todo, a página possui 15.811 curtidas⁵⁶.

As três audiências no Senado Federal, em 2013, foram organizadas por eixos temáticos, com participação de especialistas e políticos para guiarem as discussões - em 03/06/2013 e 10/06/2013 foi sobre a eficácia da medida e constitucionalidade da modificação legislativa; e em 17/06/2013, sobre a eficácia da medida e desenvolvimento mental dos adolescentes. A escolha dessa série de audiências se deve ao fato de ter sido, juntamente com

⁵⁴ O Portal Uol abriga outros diversos sites de notícias, como a Folha de São Paulo, a Jovem Pan, Última Instância, Blog do Sakamoto, Jornal do Comércio, NE10, dentre outros.

⁵⁵ A página *Amanhecer contra a redução* possui número de curtidas maior, porém, foi criada em 2015, por isso, não é adequada para a comparação entre os dois períodos.

⁵⁶ Dados de acesso em 16 de novembro de 2015

as reuniões e audiência da Câmara dos Deputados, as discussões públicas mais recentes em uma arena formal nacional⁵⁷ sobre o assunto.

As três reuniões e a audiência organizadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, em 2015, tiveram como objetivo discutir a constitucionalidade da PEC 171, de 1993 - proposta de redução da maioria penal debatida apenas três anos após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. A PEC 171/93 possui outras 37 propostas de emendas de teor semelhante pensadas a ela.

As discussões nas duas Casas têm em comum, dentre outras, a justificativa de promover um debate para dar respostas à sociedade à questão da violência, sobretudo em relação aos atos infracionais cometidos por adolescentes. Como já foi abordado anteriormente, pesquisas de opinião indicam que a população brasileira é majoritariamente favorável à redução.

4.1. Recorte

Com o objetivo de comparar como as emoções são convocadas em dois momentos diferentes do debate público sobre a redução da maioria penal, analisaremos três meses de 2013 e três meses de 2015. Em 2013, o tema voltou à tona devido a repercussão de dois atos infracionais graves. No dia 9 de abril de 2013, um adolescente de 17 anos assassinou um jovem de 19 anos para roubar um celular. Esse ato infracional ganhou grande repercussão nos *media*, sobretudo, nos de massa. No mesmo período, uma dentista foi queimada viva também por um adolescente. Junto a essa grande visibilidade de atos infracionais graves, vieram à tona, novamente, as discussões sobre a redução da maioria penal. O termo “novamente” é utilizado porque projetos que versam sobre a redução tramitam há anos no Congresso Nacional, são assuntos frequentes nos *media*, em conversações cotidianas, assim como nas propostas de candidatos ao Legislativo e Executivo.

Um dos motivos pelos quais um homicídio em abril de 2013, conhecido como Caso Victor Hugo Deppman (nome do jovem assassinado), tenha suscitado novamente o debate sobre a redução da maioria penal é o fato de o adolescente que cometeu o ato infracional ter completado 18 anos na semana seguinte. Ou seja, se o autor do ato infracional tivesse assassinado o jovem na semana seguinte poderia pegar até 30 anos de prisão, mas como ainda tinha 17 anos, ele ficará até três anos internado na Fundação Casa, instituição de São Paulo responsável por executar a medida socioeducativa de privação de liberdade. Além, é claro, do

⁵⁷Assembleias legislativas estaduais também promoveram audiências públicas para discutir o tema.

fato de o jovem assassinado ser de classe média e estudante universitário, o que costuma contribuir para a comoção social e mediática. Souza (2009) discute que nos solidarizamos diante de tragédias com nossos companheiros de classe:

... quando ocorre alguma tragédia, como quando jovens de classe média morrem em desastre de carro ou uma bala perdida atinge alguém da classe média, nós todos nos comovemos, e a imprensa publica a foto do rosto, fala sobre a biografia; se a tragédia é grande o bastante, desenvolvem-se discussões públicas, e a comoção pública não pode ser maior. (SOUZA, 2009, p. 407)

Em 2015, o tema da redução retorna à pauta, mas, dessa vez, por meio de uma arena formal, não mais pelos *media*. Os *media* nesse caso são pautados pela Câmara dos Deputados, não o contrário. Após as eleições de 2014, a Câmara passou a ter um perfil mais conservador, e o atual presidente, Eduardo Cunha, colocou a PEC 171/1993 como uma das principais pautas de votação. Nossa principal indagação ao realizar essa comparação é analisar como o sistema deliberativo se comporta quando diferentes arenas lançam, em momentos diferentes, um mesmo tema na esfera pública e se há diferenças na forma pela qual as emoções e os argumentos são convocados.

Em relação a 2013, analisaremos as matérias do Portal Uol e *posts* do Facebook dos meses de abril, maio e junho, pelo fato de um ato infracional de grande repercussão ter acontecido em abril e as audiências em junho. Em 2015, as reuniões e audiência na Câmara dos Deputados ocorreram em março. Dessa forma, a coleta dos materiais de análise é referente a março, abril e maio. Há diferença nos meses de coleta nos dois períodos porque o objetivo é analisar como o sistema deliberativo se comporta após uma das arenas reacender o tema da redução da maioria penal na esfera pública. Como dito anteriormente, a análise se dará em três arenas deliberativas diferentes: Portal Uol; página de Facebook do Movimento 18 Razões; e as audiências públicas e reuniões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

4.2. Critérios de coleta do material

Para realizarmos a coleta de notícias do Portal Uol, foram digitadas, na ferramenta de busca do Portal, as seguintes palavras-chaves: ato infracional; redução idade penal; idade penal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Medidas Socioeducativas; Sinase⁵⁸; Victor Deppman; PEC 171; PEC 33, “menor crime”. A partir das matérias coletadas, foram separadas para a análise apenas as notícias que discutiam a redução da maioria penal,

⁵⁸Sigla de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

sendo excluídas aquelas que apenas noticiavam a ocorrência de um ato infracional, por exemplo. Nossa análise terá como foco o texto escrito das notícias, sendo também excluídas aquelas que possuem apenas áudio ou vídeo. Essa seleção foi realizada pelo fato de áudio e vídeo demandarem uma análise diferenciada, sobretudo, quando se refere às emoções, o que foge ao escopo desta pesquisa. A partir dessa primeira coleta, definimos as semanas de pico (SIMON & XENOS, 2000) em cada mês, que foram utilizadas para a análise final. Dessa forma, em 2013, foram analisadas 94 matérias. Em 2015, as matérias tiveram uma peculiaridade. Como as discussões na Câmara dos Deputados foram interrompidas devido a tumultos, muitas notícias apenas relatavam esse tumulto, sem expor os argumentos contrários e favoráveis à redução. Como nosso interesse é analisar proferimentos que defendem um ponto de vista sobre o tema, essas matérias foram contabilizadas, mas não serão categorizadas. Para a análise de 2015, serão categorizadas 69 matérias.

Em relação ao *Facebook*, foram coletados os *posts* que possuem um posicionamento, ou seja, *posts* que apenas compartilham ou replicam links de conteúdos foram excluídos do *corpus*. Os *posts* de 2013 e 2015 foram coletados pelo software *Facepager*, que gera os links relacionados a cada um dos *posts* coletados no período selecionado. Dessa forma, foram retirados da coleta os *posts* cujo link direcionava para outra página que não a do *Facebook* 18 *Razões*, ou seja, *posts* que eram apenas compartilhamento de links. Também foram retirados *posts* que continham divulgação de eventos, apenas imagens de pessoas segurando placas com dizeres como “sou contra a redução” ou “a redução não me representa” e *posts* que não eram relacionados à redução da maioria penal, como um que divulgava o Disque 100 e outro o direito à comunicação. Dessa forma, em 2013, foram coletados 21 *posts*, e em 2015, 22 *posts*. Em 2013, houve uma peculiaridade. Há um *post* que foge ao padrão da página de poucos comentários e apresentou mais de 3 mil comentários. Para não tornar a análise enviesada, este *post* foi excluído do *corpus*, uma vez que representaria mais de seis vezes o número de proferimentos total, que é de 704. Outra informação importante é o fato de o número de comentários na página do *Facebook* em 2015 ser significativamente inferior do que em 2013, apesar de o número de curtidas da página ter aumentado. Em 2013, foram codificados 253 comentários, enquanto que, em 2015, foram 38.

No caso das audiências públicas e reuniões na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, todos os dias de debate serão analisados. Apesar de interessante, seria inviável para esta pesquisa a análise de todos os comentários do público nos três ambientes, devido ao grande volume. Porém, sendo o *Facebook* uma rede social, os comentários são essenciais para

a dinâmica desse ambiente. Dessa forma, os únicos comentários que fazem parte do *corpus* são os dos *posts* da página 18 Razões.

Diante do material, foi feita uma análise das trocas argumentativas usadas pelos participantes para defender os diferentes pontos de vista sobre o tema, tendo sempre como foco o papel das emoções e a forma com que são convocadas. Para realizar a análise, foram definidas categorias que serão apresentadas na seção seguinte.

4.3. Categorias analíticas

Nossa proposta de pesquisa é analisar o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil. Para isso, buscamos identificar como as emoções são convocadas para defender um ponto de vista durante o debate e o que elas revelam em relação à forma pela qual as pessoas veem os adolescentes autores de atos infracionais. Com esses questionamentos em mente, elaboramos quatro categorias analíticas principais para guiar nossa análise. Tais categorias foram definidas com base em uma leitura inicial do material coletado – o objetivo é realizar uma análise qualitativa sistemática. Para isso, nos aproximamos, em parte, do método interpretativo e da análise de conteúdo para realizar a pesquisa proposta.

Apesar de suas variações, o método interpretativo se relaciona à interpretação dos significados que os dados coletados apresentam (BEVIR & RODHES, 2002; YANOW, 2007). "As abordagens interpretativas muitas vezes começam a partir de uma visão que, para entender ações, práticas e instituições, precisamos compreender os significados, as crenças e as preferências das pessoas envolvidas" (BEVIR & RODHES, 2002, p. 134, *tradução nossa*⁵⁹). Uma análise interpretativa partiria da identificação dos significados que se apresentam e das fontes desse significado, sejam palavras, discursos, atos, linguagens, dentre outros. Dessa forma, nos aproximamos do método interpretativo a partir do momento em que fazemos nossa análise baseada em uma leitura interpretativa dos proferimentos sobre a redução da maioria penal, que encontramos nos três ambientes de coleta do material. Ao mesmo tempo, é uma análise sistemática por definirmos categorias que a orientam. Categorias essas que foram definidas também a partir de uma primeira leitura cuidadosa do material.

⁵⁹ No original: "Interpretative approaches often begin from de insight that to understand actions, practices and institutions, we need to grasp the meanings, the beliefs and preferences, of the people involved" (BEVIR & RODHES, 2002, p. 134)

É nesse ponto, que nos aproximamos da análise de conteúdo, porém, nosso foco é uma análise qualitativa – e aí, nos afastamos dos métodos sistemáticos da análise de conteúdo⁶⁰. A categorização dos materiais coletados gera dados quantitativos que enriquecem a análise. Contudo, não temos a pretensão de seguir rigorosamente os métodos e técnicas da análise de conteúdo. Ao invés disso, desenvolveremos operadores analíticos que se apropriam de aspectos do método interpretativo, assim como da análise de conteúdo.

Dessa forma, foram definidas quatro categorias para a análise dos proferimentos coletados nas três arenas: I) tipo de emoção expressa; II) a quem a emoção se destina; III) relação do proferimento com os argumentos que circulam na esfera pública; IV) caracterização dos adolescentes. A categorização será feita pelo software de análise de dados qualitativos NVivo. Cada uma das categorias, assim como suas variáveis, serão explicadas nas seções seguintes.

4.3.1. Tipos de emoção

Definir uma tipologia das emoções se revelou a categoria mais desafiadora. Por isso, tentaremos explicá-la de forma mais longa e aprofundada do que as demais. Aprender as emoções é algo complexo, porém, essencial para os propósitos desta pesquisa. Para definir uma tipologia das emoções que mais se encaixasse em nossa pesquisa, realizamos um mapeamento das metodologias de artigos empíricos que buscaram apreender as emoções na deliberação. O modo mais frequente de coleta de dados nesses artigos é por meio do critério léxico, ou seja, são coletadas palavras que traduzem emoções, como “raiva” e palavras que eram ditas nos proferimentos (SOBKOWICZ E SOBKOWICZ, 2011). Além disso, outra forma de coleta comum observada em nosso levantamento são os experimentos com mini públicos, nos quais se aplica questionários com perguntas relacionadas às emoções que os participantes sentem durante uma discussão (DILLARD & BACKHAUS, 2012; MACKUEN et al, 2010; MOLEWIJK et al, 2011; WOJCIESZAK et al 2010; WOJCIESZAK et al 2013). Esta última opção nos é inviável diante do material que nos propusemos analisar. O critério léxico nos parece limitado, uma vez que acreditamos que as emoções nem sempre são traduzidas, literalmente, em palavra. Em outros estudos, a tipologia das emoções aparece

⁶⁰De acordo com NEUENDORF (2002), “a análise de conteúdo pode ser brevemente definida como uma análise sistemática, objetiva e quantitativa das características de mensagens, o que inclui o exame cuidadoso das interações humanas” (p. 1). Krippendorff (2003) não considera a análise de conteúdo uma metodologia unicamente quantitativa e a define como “uma técnica de pesquisa para fazer inferências replicáveis e válidas, a partir de textos (ou outra matéria significativa) para o contexto de seu uso” (p. 18). Nesse contexto, o autor discute que as técnicas aplicadas para a análise de conteúdo devem ser replicadas em diferentes contextos e por diferentes analistas, sem alteração do resultado.

como algo dado *a priori*, sem explicações do porquê se classificar determinado proferimento como raiva ou entusiasmo, por exemplo (SOBKOWICZ E SOBKOWICZ, 2012). Também não temos como objetivo fazer um juízo de valor das emoções, ou seja, classificá-las como positivas e negativas, como algumas pesquisas empíricas o fizeram (DILLARD & BACKHAUS, 2007; SOBKOWICZ & SOBKOWICZ, 2012; WOJCIESZAK et al, 2010).

Jasper (2006) faz uma tipologia das emoções, classificando-as em I) impulsos, que seriam impulsos físicos que demandam nossa atenção até que sejam satisfeitos, como fadiga, fome e sede; II) emoções reflexivas, que rapidamente aparecem e desaparecem, são emoções momentâneas; III) afetos, que seriam mais ligadas à cognição e a nossas orientações para o mundo. Elas seriam positivas e negativas e estariam ligadas à repulsão ou atração; IV) humor, que seriam mais longas que as emoções reflexivas, mas mais passageiras do que o afeto, sem ter uma fonte definitiva ou objeto; e V) emoções morais, que expressam nossos princípios. Essa é uma categorização interessante, mas Jasper (2006) não faz uma tipificação sistemática de cada emoção, ele passa rapidamente por algumas definições, como a de compaixão, da qual nos apropriaremos na construção de nossas categorias analíticas.

Também existe na literatura analisada uma categorização das emoções que as divide em duas dimensões: emoções de base e emoções derivadas. “De fato, para os filósofos clássicos, são emoções de base aquelas que não têm outras emoções como parte (no sentido psicológico), enquanto que para pesquisadores contemporâneos, as emoções de base são inatas (sentido biológico)” (DEONNA & TERONI, 2008, p. 28, *tradução nossa*⁶¹). De acordo com Livet (2002), são emoções de base o contentamento, a tristeza, a cólera, o medo, o desgosto e a surpresa. Já as emoções derivadas seriam “as emoções de base causadas por certos julgamentos sofisticados” (DEONNA & TERONI, 2008, p. 35, *tradução nossa*⁶²), por exemplo, a indignação e a inveja. Porém, como veremos adiante, as emoções que acreditamos estarem mais presentes na deliberação sobre a redução da maioria penal não seriam exclusivamente as de base, nem somente as derivadas. Além disso, não encontramos uma tipificação das emoções derivadas que funcionasse como operadores analíticos.

Encontramos em Aristóteles, a tipologia que mais se enquadra nos objetivos desta pesquisa. A opção por Aristóteles se deve ao fato de ele, em *Retórica das Paixões* (2000) fazer uma discussão que se aproxima dos interesses desta pesquisa. Aristóteles também foi

⁶¹ No original: “En effet, pour les philosophes classiques, est de base une émotions qui n'as pas d'autre émotions comme partie (au sens psychologique), alors que pour lesw chercheurs contemporains une émotion este de base si elle est innée (au sens biologique)” (DEONNA e TRONI, 2008, p. 28).

⁶²No original: “... que lês émotions de base causée par certains jugements sophistiqués...” (DEONNA e TERONI, 2008, p. 35).

um dos primeiros a estudar as emoções. “Aristóteles lançou o estudo das emoções e da política quase 2400 anos atrás, examinando os efeitos de oradores no público” (GOODWIN & JASPER, 2006, p.611, *tradução nossa*⁶³). Além disso, nossas pesquisas vão ao encontro das discussões do filósofo por ele não propor uma dicotomia entre razão e emoção. “Pode-se argumentar que, segundo Aristóteles, experimentar uma emoção não é o oposto de pensar racionalmente. Sentir-se irritado não significa que as faculdades críticas foram suspensas” (THOMPSON, 2006, p.130, *tradução nossa*⁶⁴).

Michel Meyer (2000), no prefácio da *Retórica das Paixões*, discute como Aristóteles entende as paixões de forma relacionada às representações que os sujeitos possuem um dos outros, o que se aproxima do nosso interesse em analisar o que as emoções convocadas durante o debate sobre a redução da maioria penal revelam sobre a forma pela qual os adolescentes autores de ato infracional são vistos:

A paixão é decerto uma confusão, mas é antes de tudo um estado de alma móvel (...) uma representação sensível do outro, uma reação à imagem que ele cria de nós, uma espécie de consciência social inata, que reflete nossa identidade tal como esta se exprime em relação incessante com outrem. (MEYER, p. XXXIX, 2000)

A discussão que Aristóteles faz, em *Retórica das Paixões* (2000) sobre as emoções é, sobretudo, voltada para o convencimento na relação entre orador e ouvinte. As emoções teriam um importante papel para diminuir a diferença entre orador e ouvinte e, dessa forma, aumentar a capacidade de convencimento e persuasão. “... para as pessoas que amam, as coisas não parecem ser as mesmas que para aquelas que odeiam, nem, para os dominados pela cólera, as mesmas para os tranquilos; mas elas são ou totalmente diferentes ou de importância diferentes ...” (ARISTÓTELES, 2000, p. 3). Mesmo que nosso interesse não seja na relação orador e ouvinte, como proposto por Aristóteles, a categorização do filósofo nos serve de inspiração para a definição de nossas categorias.

Aristóteles (2000) sistematiza 14 paixões: cólera, calma, amor, ódio, temor, confiança, inveja, impudência, vergonha, emulação, compaixão, favor (obsequiosidade), indignação e desprezo. Dessas, nos apropriaremos para a categorização do nosso *corpus*, de quatro tipos de emoções que serão apresentadas a seguir. Para criar nossa categorização das emoções, nos inspiramos na tipologia de Aristóteles, mas buscamos também trazer discussões de

⁶³ No original: “Aristotle launched the study of emotions and politics almost 2,400 years ago by examining the effects of orators on audiences” (GOODWIN & JASPER, 2006, p.611).

⁶⁴ No original: “It could be argued that, according to Aristotle, experiencing an emotion is not opposed to thinking rationally. Feeling angry does not mean that one’s critical faculties are suspended”. (THOMPSON, 2006, p.130)

pensadores contemporâneos que se enquadram nos propósitos de nossa pesquisa. É importante ressaltar que essa não é uma categorização definitiva e que muitas emoções podem se confundir. Todas elas, por exemplo, podem se relacionar a uma concepção de justiça, do que é certo e errado, o que se aproxima da nossa discussão do papel das emoções para o julgamento moral. Apesar das similaridades entre as emoções, tentamos, em nossa categorização, especificar em que tipo de emoção cada proferimento do debate público sobre a redução da maioria penal se enquadra. Para deixar mais claro o que estamos classificando como expressão de determinada emoção, vamos apresentar exemplos de cada uma delas no contexto da redução da maioria penal.

a) *Expressão de Cólera e ódio*: Aristóteles discute de maneira separada essas duas emoções, mas como elas estão relacionadas e a divisão é tênue, categorizaremos as duas de maneira agrupada. Para o filósofo, a cólera é “o desejo, acompanhado de tristeza, de vingar-se ostensivamente de um manifesto desprezo por algo que diz respeito a determinada pessoa ou algum dos seus, quando esse desprezo não é merecido” (ARISTÓTELES, 2000, p. 7). O ódio estaria relacionado ao sentimento de rancor e seria algo menos individual do que a cólera, uma vez que pode voltar-se para uma classe de pessoas e não somente a um indivíduo particular. “São causas do ódio a cólera, o ultraje, a calúnia. A cólera, pois, provém daquilo que nos toca pessoalmente, enquanto o ódio surge sem nenhuma ligação pessoal” (ARISTÓTELES, 2000, p. 29).

Thompson (2006) discute a raiva/cólera (*anger*) de maneira parecida com as discussões de ódio e cólera de Aristóteles. Ao fazer uma comparação entre o filósofo clássico e Axel Honneth, Thompson apresenta dois aspectos da raiva, um relacionado à ideia de mobilização, e outro à de injustiça. Esta última aproximaria Honneth de Aristóteles, apesar das diferenças entre os dois. “Uma ideia é de mobilização; aqui a implicação é que a raiva é a emoção que é capaz de motivar as pessoas a se engajar na ação política. A outra ideia é de injustiça; aqui está implícito que as pessoas se mobilizam a fim de superar tal injustiça” (THOMPSON, 2006, p. 123, *tradução nossa*⁶⁵). Dessa forma, Thompson (2006) concorda com Aristóteles ao entender a raiva como um sentimento mobilizado quando sujeitos experienciam situações de desrespeito e desprezo que julgam não merecer.

Schieman (2006) está preocupado em estudar as causas sociais da raiva (*angry*), em investigar em que situações esse sentimento é desencadeado. Nesse contexto, o autor

⁶⁵ No original: “One idea is mobilization; here the implication is that anger is the emotion which is capable of motivating people to engage in political action. The other idea is injustice; here it is implied that the reason why people mobilize is in order to overcome such perceived injustice”. (THOMPSON, 2006, p. 134)

apresenta um consenso geral sobre o que levaria alguém a ter raiva. “A raiva é uma emoção altamente social. Indutores comuns de raiva envolvem insulto real ou percebido, injustiça, traição, desigualdade, impedimentos objetivos, ações incompetentes do outro e ser alvo de agressão verbal ou física” (SHIEMAN, 2006, p. 495, *tradução nossa*⁶⁶). Nesse sentido, Schieman também compartilha do entendimento da raiva como uma emoção gerada por experiências de desrespeito, desprezo e injustiça.

Ao trazermos essas emoções para a deliberação sobre a redução da maioria penal, elas estariam presentes quando o falante se sente desprezado, avaliando que a sua experiência ou o seu ponto de vista não receberam o devido valor, ou seja, em situações de desrespeito. Além disso, compartilhando da definição de Aristóteles, o proferimento será categorizado como cólera/raiva e ódio quando há um sentimento de vingança, tanto a um indivíduo em particular, como um adolescente ou um político, quanto a uma classe em geral, por exemplo, o desejo de que os adolescentes autores de atos infracionais vão para a cadeia ou que a classe política, de maneira geral, seja punida por não promover a redução da maioria penal. A vingança também será identificada nos proferimentos que demonstrarem o desejo de que seus interlocutores sofram as consequências de um ato infracional, por exemplo, alguém que diga “quero ver você ser contrário à redução quando sua mãe for assinada por um adolescente” ou algo parecido. Também serão categorizados como expressão de cólera/ódio, os proferimentos que contiverem palavras chulas e insultos – SOBKOWICZ & SOBKOWICZ (2011) identificaram a presença de emoção a partir de palavras, por exemplo.

Alguns exemplos de proferimentos que expressam cólera/ódio são: proferimento que expresse um desejo de que pessoas contrárias à redução sejam vítimas de atos infracionais; e um proferimento que demanda que os contrários à redução levem os adolescentes autores de atos infracionais para casa ou que expressem um desejo de que os adolescentes sejam punidos com sofrimento, por exemplo, os que demandam pena de morte ou prisão perpétua – entendemos que, no primeiro caso, é uma forma de considerar um desrespeito às vítimas e, no segundo, uma maneira de se expressar o desejo de vingança. Será classificado da mesma forma um proferimento que tenha um tom de “vocês não sabem o que estão falando”.

b) *Expressão de temor*: Aristóteles discute o temor como algo contrário à confiança, que seria a suposição de que os meios de salvação estão próximos. “Seja, então, o temor certo

⁶⁶No original: “Anger is a highly social emotion. Common elicitors of anger involve actual or perceived insult, injustice, betrayal, inequity, unfairness, goal impediments, the incompetent actions of another, and being the target of another person's verbal or physical aggression”. (SHIEMAN, 2006, p. 495)

desgosto ou preocupação resultantes da suposição de um mal iminente, ou danoso ou penoso (...). São temíveis aquelas coisas que parecem possuir grande capacidade de arruinar, ou de causar danos que levam a grande desgosto” (ARISTÓTELES, 2000, p. 31).

O medo/temor (*fear*), assim como a compaixão, também aparece na tipologia de Jasper (2006) sobre as emoções. O medo estaria presente tanto nas emoções reflexivas quanto nas emoções morais. A discussão de Jasper se aproxima da de Aristóteles ao tratar o medo/temor como uma possibilidade de uma consequência negativa. “O medo que sentimos em relação a um automóvel de repente mudando de direção em relação a nós [emoção reflexiva] é mais automática do que o medo que sentimos sobre um despejo de resíduos perigosos na estrada [emoção moral]” (JASPER, 2006, p. 17, *tradução nossa*⁶⁷). Nossa categoria se aproxima mais da discussão do temor enquanto o que Jasper chama de emoção moral. O temor seria menos uma reação automática a um perigo iminente e mais uma projeção de uma consequência ruim de determinada atitude ou ação.

Na categorização do nosso *corpus*, o temor será identificado nos proferimentos que contiverem alguma indicação, ou mesmo acusação, de que determinado posicionamento ou ação e atitude é um risco, uma ameaça. Por exemplo, em uma fala que defende que reduzir a maioria penal só vai aumentar a criminalidade, uma vez que os adolescentes poderão ser cooptados cada vez mais novos. Ou outra que defende o ponto de vista de que se a idade penal não for reduzida, devido à impunidade, os adolescentes cometerão cada vez mais crimes.

Alguns exemplos de proferimentos que expressam temor são: proferimentos contrários à redução que dizem que se a idade penal for reduzida, a tendência é que adolescentes e crianças ou até mesmo bebês sejam presos. Também serão classificados dessa forma proferimentos que dizem que a redução da maioria penal atingirá somente as classes mais baixas, que já são segregadas da sociedade, e aqueles que expressem temor de que se a maioria penal não for reduzida, os crimes aumentarão e a sociedade ficará mais vulnerável ainda.

c) *Expressão de compaixão*: A compaixão é um sentimento que se tem em relação à dor e ao sofrimento do outro. “Seja, então, a compaixão certo pesar por um mal que se mostra destrutivo ou penoso, e atinge a quem não o merece...” (ARISTÓTELES, 2000, p. 53). Nesse sentido, é possível dizer que a compaixão está, de certa forma, relacionada à alteridade, ao se colocar no lugar do outro e projetar internamente o sentimento que o outro sentiria.

⁶⁷No original: “the fear we feel about an automobile suddenly veering toward us is more automatic than the fear we feel about a hazardous waste dump down the road”. (JASPER, 2006, p.17)

Aristóteles não discute nesses termos, mas afirma que “em geral, devemos admitir também aqui que tudo quanto receamos que nos aconteça causa compaixão, quando ocorre a outros” (ARISTÓTELES, 2000, p. 57). A compaixão se relaciona também a uma concepção de justiça – ela estaria presente ao avaliarmos que determinada situação é injusta e imerecida. Jasper (2006) discute a compaixão como uma emoção que determinada vítima causa em nós. “Estes [compaixão] são um tipo de empatia, em que sentimos dor no sofrimento dos outros. Este descontentamento nos move para tentar remover as fontes de dor” (JASPER, 2006, p.21, *tradução nossa*⁶⁸).

Dessa forma, identificaremos a compaixão, nos proferimentos sobre a redução da maioria penal, quando o falante demonstrar uma tentativa de compreender a situação do outro vitimizado, como a de uma pessoa que tenha perdido um ente querido vítima de um ato infracional ou de um adolescente que teve seus direitos violados ao longo da vida. Quando houver uma tentativa de se colocar no lugar do outro, categorizaremos o proferimento como contendo a expressão de compaixão.

d) Expressão de indignação: Para Aristóteles (2000), a indignação seria o oposto da compaixão, uma vez que a compaixão representa um pesar diante do sofrimento do outro, enquanto a indignação representa o pesar diante do sucesso imerecido do outro. “Deve-se sentir aflição e compaixão pelos que são infelizes sem o merecer, e indignação pelos que imerecidamente são felizes” (ARISTÓTELES, 2000, p. 59).

Em um primeiro momento, avaliamos que incluir o sentimento de indignação, tal qual Aristóteles o define, não seria pertinente para nossa pesquisa. Porém, uma pequena adaptação do pensamento aristotélico para o contexto de nosso estudo, se revela adequada. Nesse sentido, ao invés de a indignação estar relacionada a um sucesso, bem ou felicidade imerecidos, no contexto da redução da maioria penal, entendemos a indignação como algo relacionado a uma determinada situação ou posição avaliadas como imerecidas pelo falante. Por exemplo, o argumento de que os adolescentes autores de atos infracionais têm um tratamento diferenciado dos adultos sem o merecer – proferimentos que listam uma série de atos infracionais cometidos por adolescentes e aqueles que afirmam que os adolescentes se valem do privilégio da impunidade para continuar na criminalidade serão categorizados como indignação; ou o argumento de que as autoridades que teriam o poder de decisão sobre a questão da maioria penal teriam essa autoridade sem também a merecer ou que não

⁶⁸ No original: “These are a kind of empathy, in that we feel pain at the plight of others. This displeasure moves us to try to remove the sources of pain”. (JASPER, 2006, p.21)

cumprem bem o papel que deveriam cumprir. Assim como o sentimento de compaixão, a indignação também se relaciona a uma concepção de justiça.

Mesmo que em uma abordagem diferente da de Aristóteles, Boltanski também relaciona o sentimento de indignação a uma concepção de justiça.

A indignação é apoiada por justiça e, mais precisamente, por construções políticas que estabelecem a possibilidade de um mundo justo e, em um estilo que pode ser chamado de panfletagem (uma vez que tem de combinar uma referência à equivalência, necessária para o desmascaramento de injustiça, e a expressão da violência, a fim de mostrar a emoção do espectador), aponta para a denúncia e acusação. (BOLTANSKI, 2004, p.48, *tradução nossa*⁶⁹)

Boltanski (2004) se diferencia de Aristóteles ao discutir a indignação de forma relacionada ao sentimento de piedade e ao que ele denomina de políticas de piedade (*politics of pity*). Após a indignação, para o autor, viria a denúncia da situação de injustiça. Ao contrário de Aristóteles, a indignação para Boltanski seria em relação a uma situação em que o outro passa por um sofrimento injusto, ou seja, se aproxima mais da abordagem de compaixão de Aristóteles do que da abordagem de indignação, quando um sujeito encontra-se em uma situação ou posição confortável e privilegiada sem a merecer. Para nossa categorização, utilizaremos a abordagem aristotélica⁷⁰.

Dessa forma, sempre que houver um questionamento em relação à legitimidade ou validade de determinada situação ou posição, o proferimento será classificado como uma expressão de indignação.

São exemplos de indignação os seguintes proferimentos: quando o proferimento sugerir que os políticos não cumprem o papel que deveriam, seja de garantir os direitos de crianças e adolescentes (estado negligente), seja de reduzir a maioria penal ou de tomar medidas para diminuir a violência. Um proferimento que cita vários atos infracionais graves, como estupro, latrocínio e homicídio, e diz que os adolescentes não são punidos por eles também será classificado como indignação, uma vez que questiona o tratamento diferenciado

⁶⁹ No original: “Indignation is supported by justice and, more precisely, by political constructions which establish the possibility of a just world and, in a style which can be called pamphleteering (since it has to combine both a reference to equivalence, necessary for the unmasking of injustice, and the expression of violence, in order to display the spectator’s emotion), it points towards denunciation and accusation”. (BOLTANSKI, 2004, p.48)

⁷⁰ A maior parte das discussões sobre indignação que mapeamos aborda este sentimento de uma maneira distinta, quase que oposta à abordagem aristotélica. Por vezes, ela se aproxima da cólera, enquanto uma indignação em relação a uma situação injusta experienciada pelo sujeito (THOMPSON, 2006); em outras, ela se aproxima da compaixão, quando os sujeitos se indignam diante de uma situação injusta a qual outros sujeitos enfrentam (BOLTANSKI, 2004). Por isso, consideraremos somente a abordagem de Aristóteles para a categoria “indignação”.

que é dado aos adolescentes autores de atos infracionais. Da mesma forma serão classificados como indignação os proferimentos que expressem a ideia de que a maioria penal aos 18 anos é “passar a mão na cabeça de bandido” ou que “os direitos humanos são somente para bandidos”.

e) *Não se aplica*: Por fim, quando não for possível identificar o tipo de emoção no proferimento, o colocaremos na categoria “não se aplica”. É importante ressaltar que essa categoria será utilizada quando não for possível a identificação de forma clara de uma das emoções citadas nas demais, o que não quer dizer que não haja um aspecto emocional no proferimento que nela se enquadrar. Como já discutimos no referencial teórico, não acreditamos em uma dicotomia entre razão e emoção. Pelo contrário, defendemos que as emoções estão intimamente relacionadas às nossas crenças e aos nossos valores e julgamentos morais. Portanto, partimos do pressuposto de que as emoções estão sempre presentes, sobretudo, quando estamos defendendo nosso ponto de vista sobre determinada situação – mesmo que, em alguns momentos, não possamos categorizá-las.

4.3.2. A quem as emoções se destinam

Já abordamos anteriormente, em diálogo com Martha Nussbaum (2001; 2004), que sempre há um objeto para o qual as emoções são destinadas. Na abordagem filosófica, é bastante comum estudos que discutem as emoções relacionadas a um objeto. “A primeira constatação a qual uma avaliação rápida da linguagem das emoções nos leva é esta: as emoções sempre possuem um objeto, entendido em um sentido mais amplo” (DEONNA & TERONI, 2008, p. 8, *tradução nossa*⁷¹). Sobkowicz e Sobkowicz (2011), em uma pesquisa empírica sobre as emoções em um fórum na internet, identificaram duas categorias para as quais as emoções se destinam: a temas políticos e a outros usuários de fóruns.

Acreditamos que uma categoria como essa enriqueceria nossa análise e definimos cinco subcategorias relacionadas a ela: I) a adolescentes autores de atos infracionais; II) políticos de maneira geral; III) a propostas de redução da maioria penal e a quem a defende; IV) a legislação atual e a quem a defende; V) a vítimas e seus familiares VI) não se aplica - quando não for possível identificar o objeto da emoção.

É importante destacar que um proferimento pode conter mais de uma emoção e pode ser destinado a mais de um objeto. Nos casos em que um mesmo proferimento contiver emoções diferentes destinadas a objetos diferentes, será codificada aquela com mais destaque

⁷¹No original: “La première constatation à laquelle un rapide examen du langage des émotions nous conduit est la suivante: les émotions possèdent toujours un objet, entendu au sens large”. (DEONNA, TERONI, 2008, p. 8)

e ênfase. Um mesmo proferimento que contenha a expressão de mais de uma emoção só será categorizado com duas emoções se estas forem direcionadas ao mesmo objeto ou se as duas emoções puderem ser direcionadas a dois objetos diferentes, por exemplo a expressão de cólera destinada aos adolescentes autores de ato infracional e a quem é favorável à manutenção da legislação.

4.3.3. Relação com os argumentos que circulam na esfera pública

Após uma análise rápida dos debates nos três ambientes que propusemos analisar, percebemos que há certos argumentos que circulam na esfera pública, mesmo que expressos de maneiras diferentes. Dessa forma, a fim de facilitar e tornar a análise mais criteriosa, sistematizamos 22 desses argumentos, na tentativa de relacionar os proferimentos a eles.

Quadro 1: Lista de argumentos

Favoráveis	Contrários
A partir dos 16 anos, os adolescentes já sabem o que é certo e errado.	Redução não reduz a violência, podendo aumentá-la.
Reduzir a idade penal é combater a impunidade /muitos adolescentes cometem crime porque sabem da impunidade.	A maioria dos adolescentes que cometem atos infracionais vem de situações de pobreza e de famílias desestruturadas. É um problema social, não de criminalidade.
A legislação atual não dá resposta adequada para os crimes, o contexto hoje é outro.	Faltam políticas públicas para a faixa etária.
Punição deve ser de acordo com o crime, não com a idade.	Os adolescentes já são responsabilizados, portanto, basta cumprir a lei.
A maior parte da população é favorável à redução da maioridade penal, é um clamor social.	A maioria dos atos infracionais é de menor gravidade.
O número de crimes cometidos por adolescentes só aumenta e estão cada vez mais graves.	O sistema carcerário está superlotado e em situações precárias
É uma demanda antiga da população, que já está em tramitação há muitos anos.	Os adolescentes são, na verdade, a principal vítima de violência.
A partir dos 16 anos, cidadãos brasileiros passam a ter inúmeros direitos e responsabilidades. Por outro lado, só podem responder criminalmente pelos seus atos quando completam 18 anos.	A maioridade penal aos 18 anos é cláusula pétrea.

Em outros países a idade penal é abaixo dos 18 anos.	Facções criminosas vão cooptar crianças e adolescentes cada vez mais novos, caso a maioridade penal seja reduzida.
Redução evitará que adolescentes sejam cooptados por bandidos.	A redução é restringir os direitos de crianças e adolescentes, é um retrocesso
Já que a família não sabe educar, tem que reduzir.	Redução é uma saída paliativa/fácil para um problema complexo.
Outros	Outros
Sem argumentos	

4.3.4. Caracterização dos adolescentes

Uma das principais indagações desta pesquisa é: o que as emoções revelam em relação à forma pela qual as pessoas veem os adolescentes autores de atos infracionais? Nesse sentido, buscamos compreender como a imagem que se tem dos adolescentes ajuda a configurar o debate sobre a redução da maioridade penal. Uma das formas pelas quais as emoções são convocadas durante o debate é por meio de proferimentos que, de alguma forma, caracterizam os adolescentes.

Diante disso e também após leitura do material coletado, sistematizamos cinco variáveis relacionadas à caracterização dos adolescentes: I) sujeitos em formação e em uma fase de transição (adolescência como uma fase peculiar); II) vítimas do sistema social e das estrutura familiar (da falta de políticas públicas, da violência e da discriminação, etc.); III) conscientes de seus atos (cometem crimes porque sabem da impunidade, aos 16 anos já se sabe o que é certo e errado, etc.); IV) inerentemente criminosos e violentos (irrecuperáveis, reincidentes, tratados na condição de bandidos, marginais, sanguinários, psicopatas, em oposição aos cidadão/adolescentes “de bem”); V) não se aplica.

4.4. Cruzamento de categorias

Buscamos cruzar as diferentes categorias para realizar a análise qualitativa sobre o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioridade penal no Brasil e identificar como elas são convocadas e o que revelam sobre a forma pela qual os adolescentes são vistos. Seria possível estabelecer diferentes cruzamentos, mas focamos naqueles mais fortemente relacionados ao nosso problema de pesquisa. Nossa categoria central é a que define os tipos de emoções identificadas em cada proferimento.

Dessa forma, nossa análise será apresentada em três seções: I) expressão de emoções em relação aos diferentes ambientes e aos diferentes argumentos; II) emoções e seus objetos

com foco na caracterização dos adolescentes; III) comparação entre a convocação das emoções nos dois períodos, 2013 e 2015. Na apresentação dos resultados e da análise iremos sempre que possível exemplificar com trechos do *corpus* diferentes maneiras de se expressar as emoções.

4.5. Codificação

A codificação foi realizada com base nos 704 proferimentos coletados para a análise. Em cada um dos proferimentos, foram identificadas cada uma das categorias e suas variáveis: a) tipo de emoção expressa (cólera/ódio; temor; compaixão; e indignação); b) objeto de destino das emoções (adolescentes autores de atos infracionais; políticos; propostas de redução da maioria penal e quem a defende; legislação atual e quem a defende; vítimas e seus familiares; não se aplica); c) relação do proferimento com os argumentos que circulam na esfera pública (11 argumentos contrário; 11 favoráveis; sem argumento); d) caracterização dos adolescentes (sujeitos em formação; vítimas; conscientes de seus atos; inerentemente criminosos; e não se aplica).

É importante observar que um proferimento pode expressar mais de uma emoção e que uma emoção pode estar associada a diferentes argumentos, já que o contexto do proferimento é levado em consideração. Para a codificação, utilizamos o software de análise de dados qualitativos NVivo, em sua versão 10.

Apesar de não fazermos uma análise de conteúdo com todos os seus critérios e procedimentos, avaliamos como relevante realizarmos um teste de confiabilidade para verificar a validade de nossas categorias. Dessa forma, dois codificadores codificaram 10% do material, ou seja, 71 proferimentos dos três ambientes analisados. Se observarmos a portagem de acordos, ela variou de 76,1% a 100%. A porcentagem de 76,1% é referente à categoria “tipo de emoção expressa”, que, se analisada pelos critérios de Krippendorff (2003), corresponde ao *alpha* 0,664. O código em que houve 100% de acordo se refere ao argumento “já que a família não sabe educar, tem que reduzir”, que não apareceu em nenhum dos proferimentos selecionados para o teste. Como houve 100% de acordo, o *alpha* aparece como indefinido.

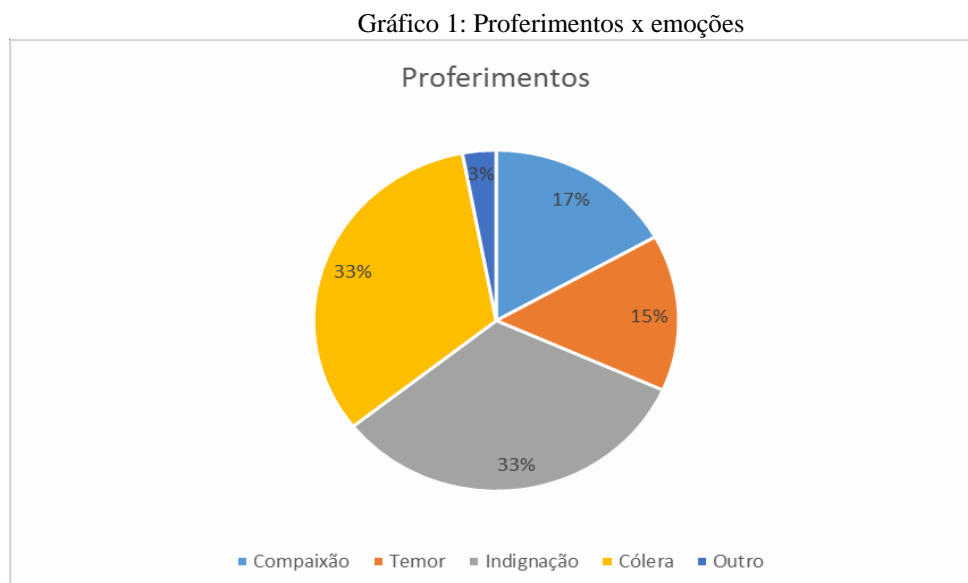
Capítulo 5: As emoções e os argumentos nos diferentes ambientes

Neste capítulo, iremos discutir como as emoções se relacionam aos argumentos contrários e favoráveis à redução da maioria penal em três diferentes ambientes que foram analisados. Nossa discussão será estruturada em dois momentos. Primeiramente, iremos apresentar os resultados dos cruzamentos dos dados para, posteriormente, discutirmos tais resultados.

5.1. A expressão das emoções nos diferentes ambientes e os argumentos associados a elas: apresentação dos principais resultados

Nossa análise será guiada por quatro cruzamentos de dados principais: a) expressão de emoção x arenas deliberativas; b) expressão de emoção x argumentos contrários e favoráveis; c) expressão de emoção x natureza dos argumentos contrários; d) expressão de emoção x natureza dos argumentos favoráveis. Os resultados encontrados em cada um desses cruzamentos serão apresentados a seguir.

Antes de apresentarmos os resultados dos cruzamentos dos dados, é relevante identificarmos quais foram as emoções mais convocadas em relação a todos os 704 proferimentos codificados. A cólera e a indignação foram as emoções mais expressas e apareceram na mesma proporção (33%), seguidas da compaixão (17%) e do temor (15%). O gráfico abaixo mostra os dados completos:



Fonte: dados da pesquisa

a) As emoções nos diferentes ambientes

Neste cruzamento de dados, busca-se identificar em quais arenas houve maior ou menor expressão de emoção e quais tipos de emoção foram mais convocadas em cada uma delas, o que está de acordo com nosso objetivo de trabalhar com a abordagem sistêmica da deliberação. Para tal análise, trabalhamos com proporções, ou seja, a partir do total de notícias/*posts*/proferimentos codificados em cada um dos ambientes, calculamos a porcentagem daqueles em que foi possível identificar expressões de emoção. Faremos dessa forma porque, como há quantidades de proferimentos diferentes em cada ambiente, o número absoluto de ocorrências poderia nos levar a uma análise equivocada. Por isso, faremos a porcentagem em relação ao total de proferimentos em cada ambiente – essa estratégia será utilizada para o cruzamento de todos os códigos que envolvam as diferentes arenas.

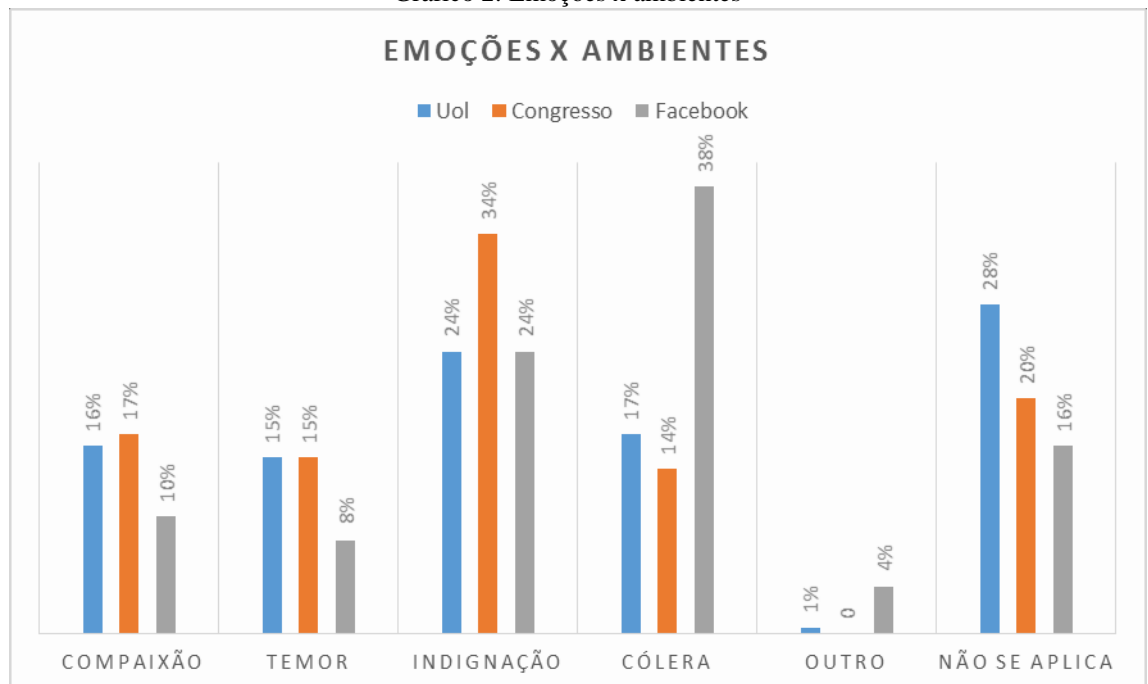
Nas notícias do Portal Uol, foi possível identificar 158 (72%) expressões de emoção, em um total de 220 ocorrências – em 62 (28%) proferimentos, não foi possível identificar o tipo de emoção expressa. A emoção mais expressa nos proferimentos do Portal foram a indignação (24%), seguida da cólera (17%), da compaixão (16%) e do temor (15%).

Nos *posts* do *Facebook*, foi possível identificar 299 (84%) expressões de emoção, em um total de 356 ocorrências – em 57 (16 %) proferimentos não foi possível identificar o tipo de emoção expressa. A emoção mais expressa foi a cólera (38%), seguida pela indignação (24%), compaixão (10%) e temor (8%).

Já no Congresso Nacional, foi possível identificar 136 (80%) expressões de emoção, em um total de 171 ocorrências – em 35 (20%) proferimentos não foi possível identificar o tipo de emoção expressa. Neste ambiente, a emoção mais expressa foi a indignação (34%), seguida da compaixão (17%), do temor (15%) e da cólera (14%).

O gráfico abaixo mostra a comparação entre a ocorrência dos tipos de emoção em cada um dos três ambientes analisados:

Gráfico 2: Emoções x ambientes



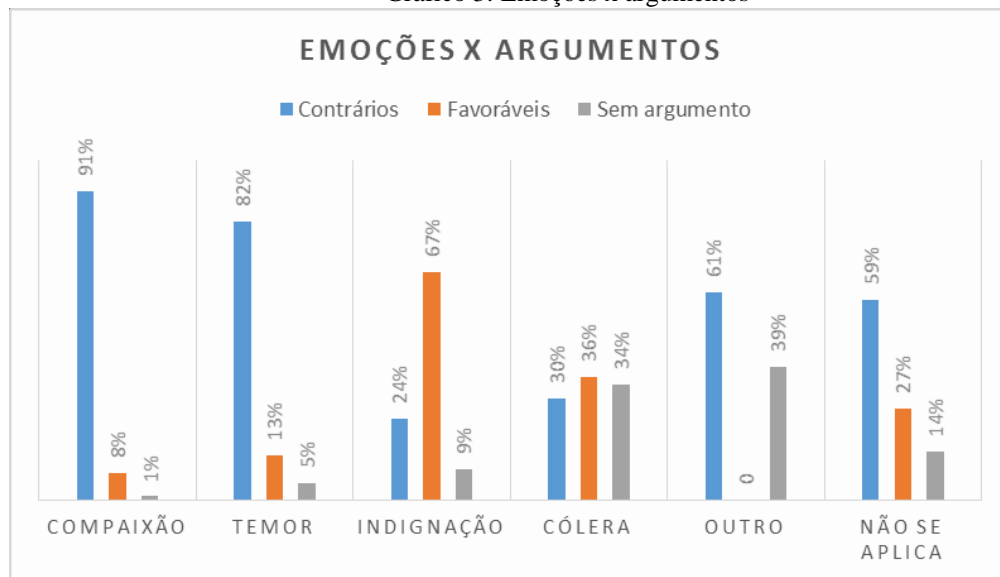
Fonte: Dados da pesquisa

b) As emoções em relação aos argumentos

A expressão de determinada emoção estaria mais associada a determinado argumento contrário ou favorável à redução? Buscamos observar quando determinada emoção e determinado argumento aparecem juntos em um mesmo proferimento. Também identificamos quais expressões de emoção estão mais associadas aos argumentos contrários e aos favoráveis à redução da maioria penal. A análise desses dados nos permite dialogar com nossas discussões sobre o papel das emoções para o julgamento moral. Ao argumentar sobre determinado ponto de vista, carregamos conosco nossas crenças e valores, nosso entendimento do que seria a solução, alternativa ou encaminhamento mais justo e correto diante de determinado conflito.

Ao comparar a expressão de emoção nos argumentos contrários e favoráveis de maneira geral e em todas as arenas, na maior parte dos casos, foi possível identificar o tipo de emoção expressa tanto nos argumentos favoráveis quanto nos contrários. Em relação aos argumentos favoráveis à redução, das 266 ocorrências, foi possível identificar o tipo de emoção em 223 (84%) casos. Em relação aos argumentos contrários à redução, das 377 ocorrências, em 284 (75 %) foi possível identificar o tipo da emoção expressa. A compaixão e o temor estiveram mais presentes em proferimentos que continham argumentos contrários à redução, enquanto a indignação e a cólera estiveram mais relacionadas aos argumentos favoráveis. O gráfico abaixo mostra a sistematização desses dados:

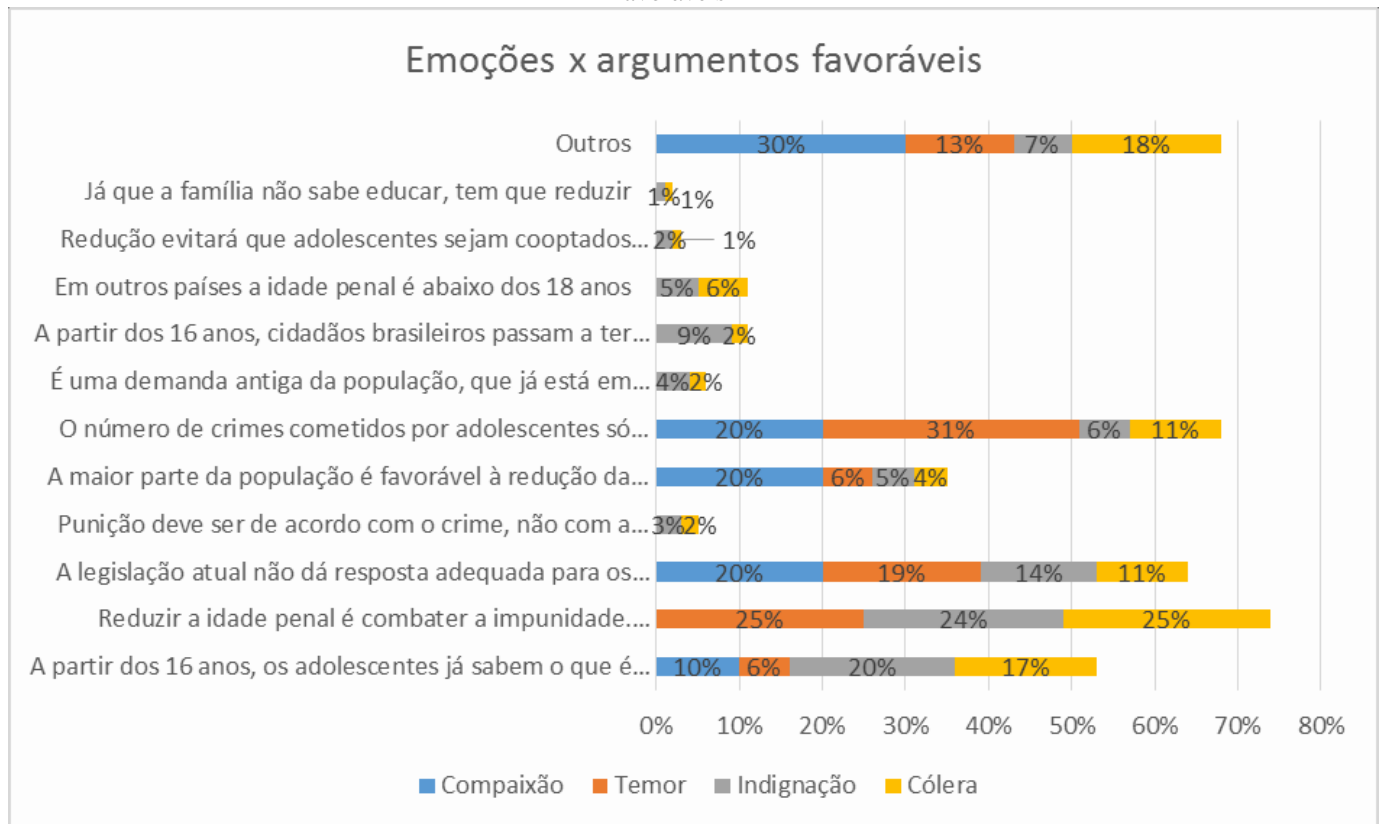
Gráfico 3: Emoções x argumentos



Fonte: dados da pesquisa

Se formos considerar cada argumento pró e contra à redução também é possível saber quais emoções foram expressas de maneira mais recorrente em proferimentos que convocaram cada um deles. No caso dos argumentos favoráveis à redução, a expressão de cólera/ódio teve maior ocorrência nos proferimentos que convocaram o argumento “reduzir a maioria penal é combater a impunidade”; o temor ao argumento “o número de crimes cometidos por adolescentes só aumenta”; a compaixão em “outros argumentos” e nos argumentos “a legislação atual não dá respostas adequadas aos crimes”, “a maioria da população é favorável à redução” e “o número de crimes cometidos por adolescentes só aumenta”; e a indignação também ao argumento “reduzir a maioria penal é combater a impunidade”. O gráfico abaixo mostra os dados completos:

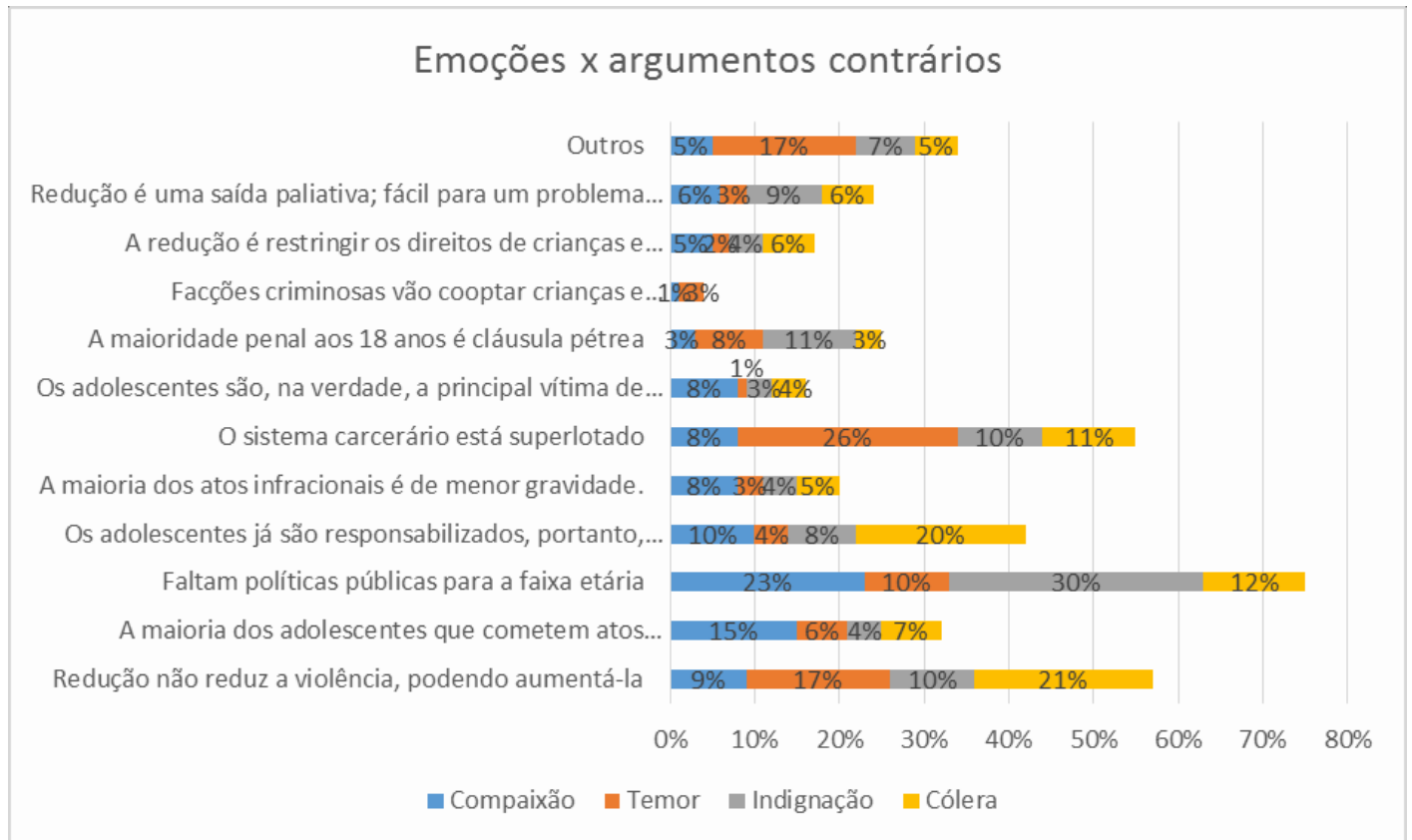
Gráfico 4: emoções x argumentos favoráveis



Fonte: Dados da pesquisa

No caso dos argumentos contrários à redução da maioridade penal, a expressão da compaixão foi a de maior ocorrência e apareceu mais nos proferimentos que convocaram o argumento “faltam políticas públicas para a faixa etária”; o temor mais relacionado ao argumento “o sistema carcerário está superlotado”; a cólera ao argumento “redução não reduz a violência, podendo aumentá-la”; a indignação também ao argumento argumento “faltam políticas públicas para a faixa etária”. O gráfico abaixo mostra os dados completos:

Gráfico 5: Emoções x argumentos contrários



Fonte: Dados da pesquisa

Se analisarmos, a convocação de argumentos nos diferentes ambientes, não encontramos diferenças significativas: em todos eles os argumentos contrários são os mais convocados em relação aos favoráveis, representando 64% dos argumentos convocados no Portal Uol, 57% no Congresso Nacional e 40% no *Facebook*. A diferença mais marcante está na ausência de argumentos, que foi mais representativa no *Facebook*, onde 29% dos proferimentos não continham argumentos. No Portal Uol, os proferimentos sem argumentos representaram 2% e no Congresso 8%. É curioso o fato de no Congresso, ainda que em número pequeno, proferimentos sem argumentos serem superiores do que no Portal Uol. Uma possível explicação para isso é o fato de, em 2015, nas audiências e reuniões da Câmara dos Deputados terem ocorrido votações de retirada da PEC 171/1993 de pauta, o que fez com que alguns proferimentos apenas justificassem a posição de se retirar ou não a proposta de pauta, sem necessariamente argumentar sobre a redução da maioria penal em si – ainda que a maioria deles acabasse entrando nessa discussão.

52. Discussão dos resultados: emoções e argumentos nos diferentes ambientes

Nesta seção, iremos discutir como as emoções são convocadas em cada ambiente analisado e a quais argumentos contrários e favoráveis à redução da maioria penal estão relacionadas. Para isso, apresentaremos exemplos na tentativa de explicar como as emoções foram identificadas em cada proferimento. Também buscaremos discutir a relação entre as características do Portal Uol, do *Facebook* e do Congresso Nacional e a presença das emoções em cada um deles.

Os diferentes ambientes que escolhemos para analisar possuem características distintas, sobretudo, no que diz respeito às formas de interação, às normas e aos públicos, por exemplo. Todas essas diferenças, de certa forma, conformam a maneira pela qual os proferimentos são expressos e ganham visibilidade, o que interfere diretamente nos resultados encontrados.

Ao observar a ocorrência de expressão de emoção nos três ambientes, nota-se que onde foi possível identificar uma maior porcentagem de expressão de emoções foi no *Facebook* (84%), seguido pelo Congresso Nacional (80%) e pelo Portal Uol (72%). Uma possibilidade para que isso tenha ocorrido é o fato de em uma rede social as pessoas estarem mais livres para expressarem suas opiniões e falarem, de certo modo, de maneira mais espontânea. No caso específico da página analisada nesta pesquisa, a *18 Razões*, existe ainda uma peculiaridade: a página é declaradamente contrária à redução da maioria penal e produz e publica *posts* que explicam e defendem essa posição. Por outro lado, são os cidadãos ordinários, majoritariamente favoráveis à mudança na legislação (como indicam as pesquisas de opinião), que comentam na página. Esse contexto faz com que opiniões extremamente opostas entrem em embate, o que pode favorecer a expressão de emoção, sobretudo, a cólera, que será discutida posteriormente.

No caso do Portal Uol, e de qualquer outro ambiente midiático, os proferimentos são selecionados e editados pelos agentes dos *media*, além de, no caso de entrevistas, as falas serem conformadas pelas perguntas do repórter, o que é inerente à dinâmica do jornalismo, sobretudo o noticioso. Maia (2012) cita três papéis desempenhados pelos agentes dos *media*: I) atuando como gatekeepers, ao escolherem quais assuntos cobrir e quais não terão visibilidade; II) atuando como advogados, ao interpretar de seu modo determinados assuntos; e III) atuando como intérpretes de eventos e temas políticos (p.78). Dessa forma, os proferimentos que ganham visibilidade nos *media* são pequenos, recortados e mais pontuais, ou seja, os argumentos nem sempre são bem desenvolvidos e justificados, o que dificulta a identificação de expressão de emoção. Além disso, as fontes, geralmente pessoas públicas, e

os agentes dos *media* sabem que tudo o que falarem repercutirá entre o público, então, tomam certas precauções e cuidados para não comprometerem sua reputação e imagem, por exemplo. Dessa forma, é mais difícil encontrarmos uma expressão de cólera em uma fala de uma reportagem no Portal Uol do que numa página do *Facebook*, por exemplo.

Já o Congresso Nacional é um ambiente em que as pessoas tendem a ser mais diplomáticas e contidas, o que explica o fato de a cólera estar menos presente nesse ambiente do que no *Facebook*. Gastil & Black (2008) discutem que em espaços de decisão governamental, os participantes “devem manter um decoro profissional. A crítica deve ser substancial e não pessoal” (p. 15, *tradução nossa*⁷²). Por outro lado, apesar de ser um ambiente de decoro, o Congresso também é onde há um espaço maior para políticos e especialistas defenderem e desenvolverem seus pontos de vista, o que faz com as emoções sejam mais facilmente identificadas do que no Portal Uol, por exemplo. Durante a análise, percebemos que as emoções são reveladas, sobretudo, na justificação dos argumentos. No Congresso Nacional, o tempo de fala dos participantes das audiências e reuniões varia, mas pode chegar a 20 minutos, como foi o caso das audiências em 2013 e de parte das de 2015.

Apesar de não termos conseguido identificar o tipo de emoção expressa na totalidade dos proferimentos analisados, vale reforçar, como já discutido, que isso não significa que o proferimento não contenha emoção. Compartilhamos da perspectiva de que emoção e razão não são dimensões dicotômicas. Ao invés disso, razão e emoção estão sempre presentes quando apresentamos e defendemos um ponto de vista, já que estão relacionadas a nossa maneira de ver o mundo. Faremos a seguir a discussão de cada emoção em relação aos ambientes e aos argumentos.

a) *Cólera*

Como já indicado, entendemos a cólera como uma emoção que pode ser expressa diante de diferentes situações. Ela pode ser expressa e convocada quando os sujeitos experienciam situações de desrespeito e de desprezo, ou seja, quando se sentem injustiçados devido a uma atitude do outro (ARISTÓTELES, 2000; THOMPSON, 2006; SHIEMAN, 2006). Além disso, a cólera também pode ser associada a um sentimento de vingança e expressa por meio de palavras chulas e xingamentos (SOBKOWICZ & SOBKOWICZ, 2011).

Ao comparar a expressão da cólera nos diferentes ambientes, ela está mais presente na página do *Facebook*, que é o ambiente em que os cidadãos ordinários também têm mais

⁷²No original: “...should maintain a professional decorum. Criticism should be substantive, not personal.” (GASTIL & BLACK, 2008, p. 15).

espaço para se expressar. Se levarmos em consideração que os adolescentes são os principais objetos das emoções, a presença da cólera destinada a eles, em certa medida, se relaciona ao fato de a maior parte da população brasileira ser favorável à redução da maioridade penal, como mostram as pesquisas de opinião.

O *Facebook* também é o ambiente com maior presença de proferimentos sem nenhum tipo de argumento, sendo comuns proferimentos que apenas expressaram cólera:

Aos crimes hediondos prisão perpétua, pois não acho justo o cara perder a vida por uma simples razão, o legal é ele ficar preso por toda sua vida de forma pesada mesmo, pra ele sentir o gosto amargo de tirar a vida de outra pessoa”⁷³

“Pena de morte já ...mato tem que morre”⁷⁴

Os dois comentários acima são exemplos da expressão de cólera em proferimentos sem argumentos no *Facebook*. Eles foram codificados como expressão dessa emoção pelo fato de demonstrarem certo desejo de vingança em relação aos adolescentes autores de atos infracionais. Proferimentos como esses são comuns na página *18 Razões* e corroboram o resultado de pesquisa do DataFolha, divulgada em outubro de 2015, que revela que 50% dos brasileiros concordam com a frase “bandido bom é bandido morto”⁷⁵.

As características do *Facebook*, sobretudo o tipo de interação propiciada por esse ambiente, é o que possibilita uma maior ocorrência de proferimentos sem argumentos e com a presença de cólera. Tendo em vista que a página é contrária à redução, existem pessoas que vão até lá não necessariamente para o diálogo, para contra argumentar, mas, muitas vezes, apenas para agredir. Enquanto uma rede social, o *Facebook* é aberto à participação de cidadãos ordinários, que estão relativamente livres para expressar suas opiniões da maneira como quiserem, argumentando e justificando ou não suas posições. Além disso, existem estudos que discutem que as pessoas tendem a ser mais incivilizadas em interações virtuais do que nas face-a-face (SIEGEL et al, 1986; GERVAIS, 2014; ROWE, 2014). No próprio *Facebook*, encontramos usuários que alegam que não precisam embasar suas afirmações pelo fato de a rede social ser um ambiente informal. O proferimento abaixo é um exemplo disso:

⁷³ Proferimento coletado na página *18 Razões*, no dia 18 de abril de 2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

⁷⁴ Proferimento coletado da página *18 Razões*, no dia 18 de abril de 2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

⁷⁵ Pesquisa realizada pelo DataFolha, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/10/1690176-metade-do-pais-acha-que-bandido-bom-e-bandido-morto-aponta-pesquisa.shtml>

André por que tu precisas tanto de dados? Estás fazendo alguma dissertação ou tese? Ou vc não sabe fazer uma leitura do panorama atual com as suas próprias lentes? Falo do que vivencio e vejo não preciso e abalamento de ninguém não até porque isso é uma discussão informal ou não?⁷⁶

Apesar de estar mais fortemente presente em proferimentos do *Facebook*, a expressão de cólera também apareceu nos outros dois ambientes, contudo, ocorrendo de maneiras distintas. O exemplo a seguir foi retirado do Portal Uol:

Eles reclamaram porque se cansam de apreender menores que ficam pouco tempo detidos e rapidamente voltam ao crime. Nesta terça-feira, dois adolescentes foram apreendidos em São Paulo após roubarem veículos e riram da PM, alegando que em breve voltariam às ruas. O comandante geral da Polícia Militar no Estado, coronel Benedito Roberto Meira, lamentou o fato da corporação sempre ser desafiada pelos adolescentes⁷⁷.

A cólera, nesse caso, é expressa de maneira um pouco mais sutil porque foi enquadrada por uma notícia e não expressa livremente, como acontece no *Facebook*. No Portal Uol, a cólera, ao contrário da rede social, não é frequentemente expressa por meio de xingamentos, palavras chulas e desejos de vingança explícitos. No caso do trecho acima, a cólera foi identificada a partir do momento em que os policiais se sentiram desrespeitados e deslegitimados pelos adolescentes que cometem atos infracionais, que, inclusive, “riram da PM”, após serem soltos.

Assim como no Portal Uol, no Congresso Nacional, a cólera também é expressa de maneira menos explícita do que no *Facebook*. O exemplo abaixo é semelhante ao do Portal, a cólera foi identificada a partir de um sentimento de desrespeito e também pela maneira pela qual os adolescentes autores de atos infracionais são retratados, na condição de bandidos e como opostos aos “cidadãos de bem”:

Eu estou aqui cansando de ser chamado de “bancada da bala”. Eu acho que nós temos de ser chamados de “bancada da vida”, porque defendemos a vida e não a morte. Então, chega desse adjetivo pejorativo de “bancada da bala”, porque nós estamos defendendo aqui a vida, a vida dos cidadãos de bem. É o que a sociedade está precisando, é o que a sociedade está querendo, e chega de demagogia para defender bandido ou direitos humanos para humanos que não são direitos⁷⁸.

A expressão de cólera no Congresso Nacional, mais especificamente em 2015, é muito marcada pelo “clima” em que os debates aconteceram. Por diversas vezes, as reuniões e

⁷⁶Comentário da página 18 *Razões* de 29/04/2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

⁷⁷ Notícia veiculada no site da Jovem Pan, em abril de 2013

⁷⁸Proferimento do deputado Vitor Valim, em reunião na Câmara dos Deputados no dia 31/03/2015.

audiências foram interrompidas devido a tumultos e discussões acaloradas entre deputados e pessoas que acompanhavam o debate no Congresso.

Em relação aos argumentos, a cólera foi expressa, principalmente, em proferimentos favoráveis à redução. Contudo, os dados mostram que não há diferenças significativas entre a presença de cólera em argumentos contrários, favoráveis e proferimentos com ausência de argumentos (30%, 36% e 34%, respectivamente). A expressão quase equânime de cólera em proferimentos contrários e favoráveis é um indicativo de que o debate sobre a redução da maioria penal é acalorado e caracterizado por posicionamentos bem demarcados e opostos.

Como a cólera também é expressa em argumentos contrários à redução, é relevante exemplificarmos proferimentos com essa característica nos três ambientes analisados:

Tabela 1: Exemplo de cólera em argumentos contrários à redução

Ambientes	Proferimentos
Portal Uol	Senadores, este é o debate da maioria penal. É o debate mais falso de toda a República brasileira. Esse debate é inócua, absolutamente inútil. Por quê? Porque a responsabilidade penal dos jovens no Brasil já está estabelecida aos 12 anos. (...) Agora, attem, pensem no seguinte: quantas reformas penais o Legislativo brasileiro fez de 40 para cá? Cento e trinta e seis reformas penais, 136. Aprovar agora uma mudança no ECA significa 137. A pergunta: em 136 reformas penais, qual crime diminuiu no Brasil? Qual crime diminuiu no Brasil? Qual? Não existe um crime que tenha diminuído. Logo, não é o caminho, não é o caminho, não é o caminho o ficar aprovando leis e mais leis, porque não é essa a solução. Em 1980, tínhamos 11 assassinatos para cada cem mil pessoas. Em 2010, 27 assassinatos para cada cem mil pessoas, ou seja, todos os nossos índices subiram, todos aumentaram. É bem verdade que vem aí o Datafolha e taca lá 93% de apoio para essas mudanças todas. Claro! O povo está perdido! Não sabe mais a quem crer, porque o povo não tem mais segurança. É um povo que hoje está desorientado, um povo desorientado pede o que lhe vem mais primitivamente à cabeça. Logo, pede aí a redução da idade, mas o povo não sabe que não existe nenhuma pesquisa científica no mundo, no mundo jamais, não há pesquisa científica que comprove que o aumento de pena reduz o crime. Não existe nenhuma pesquisa científica no mundo! No mundo! Não existe! Logo, por que confiar numa medida que é claramente... (Soa a campanha)...duvidosa ⁷⁹ .
Facebook	John. vai estudar um pouco sobre direitos iguais, justiça social, desigualdade, princípios humanitários e saia desse egoísmo besta, saia do simplismo, aprofunde o debate, fundamente sua fala, articule teoria e prática num contexto de desigualdade, contribua para melhorar o país ⁸⁰ .
Congresso	Berenice Maria Giannella é presidente do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, a Fundação Casa. No comando da instituição desde 2005, a ex- procuradora do Estado de São Paulo foi nomeada pelo governador Geraldo Alckmin (PSDB) com a missão de

⁷⁹ Proferimento do jurista Luiz Flávio Gomes, em audiência pública do Senado Federal, no dia 10/06/2013

⁸⁰ Comentário da página *18 Razões* de 25/04/2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

Nacional	livrar a entidade do estigma da antiga Febem, marcada por rebeliões e maus-tratos aos internos. Atualmente, Giannella é responsável por cerca 10 mil adolescentes que são atendidos nas 116 unidades da fundação. Ela diz que a sociedade tem uma percepção errada ao considerar que adolescentes que praticam crimes não são punidos. "Não venham me dizer que, quando um adolescente vai para uma instituição, ele acha que não está sendo punido, pois ele está sendo punido. Ele está privado de liberdade, ele não pode sair, ele não tem mais a convivência com os amigos dele e tem uma convivência menor com a família", afirma Giannella ⁸¹ .
----------	---

Esses proferimentos contêm argumentos contrários à redução e expressão de cólera. Todos eles foram classificados como cólera praticamente pelo mesmo motivo: afirmam que pessoas que possuem posicionamentos favoráveis à redução não sabem o que estão dizendo. E neste ponto está a principal diferença entre os argumentos contrários e favoráveis que convocaram a cólera como principal emoção: os objetos para os quais as emoções se destinam. No caso dos argumentos favoráveis, os principais objetos são os adolescentes, enquanto que nos contrários são as propostas de redução da maioria penal e quem a defende⁸².

Ao analisarmos a natureza dos argumentos contrários e favoráveis, a cólera esteve mais associada ao argumento contrário “a redução não reduz a violência, podendo aumentá-la” (20%). A presença da cólera juntamente a esse argumento pode ser associada à maneira pela qual essa emoção aparece em proferimentos que possuem um posicionamento contrário à redução. Muitos defensores da mudança na legislação alegam que reduzir a idade penal é uma forma de diminuir a violência, o contra argumento de que a medida poderia de certa forma aumentar a violência e não reduzi-la é uma maneira de dizer “vocês não sabem o que estão falando”.

Em relação aos argumentos favoráveis, a cólera esteve mais associada ao argumento “reduzir a maioria penal é combater a impunidade”, o que pode ser relacionado ao principal objeto de destino dessa emoção: os adolescentes autores de atos infracionais. Parte dos proferimentos que continham argumentos favoráveis à redução juntamente com a presença da cólera tratavam os adolescentes de maneira agressiva, como os exemplos acima mostraram.

b) Compaixão

Assim como a cólera, a compaixão está associada a uma concepção de justiça. É um sentimento diante da dor e do sofrimento do outro e ao avaliarmos que determinada situação é

⁸¹ Trecho de notícia veiculada no Portal Uol, no dia 16/05/2015

⁸² A discussão sobre os objetos das emoções será aprofundada posteriormente.

injusta e imerecida (ARISTÓTELES, 2000; JASPER, 2006). Além disso, ela se relaciona à alteridade, uma vez que, quando há compaixão, há também uma tentativa de se colocar no lugar do outro vitimizado e de buscar entender a situação na qual ele se encontra.

A compaixão foi convocada em uma proporção semelhante nos três ambientes analisados, sendo um pouco mais presente no Congresso Nacional (17%) e no Portal Uol (16%) do que no *Facebook* (10%). A presença menor de compaixão no *Facebook* pode ser explicada pela forte presença da cólera nesse ambiente, sobretudo em proferimentos de cidadãos ordinários, já discutida acima. Também por ser uma emoção menos controversa e polêmica do que a cólera, sendo comumente considerada uma virtude, a compaixão foi expressa de maneira semelhante nos três ambientes. Abaixo estão exemplos do Portal Uol, *Facebook* e Congresso Nacional, respectivamente.

Tabela 2: Exemplos de compaixão em argumentos contrários à redução

Ambientes	Proferimentos
Portal Uol	“Nós não achamos que o adolescente infrator não deve ser responsabilizado. Não é isso. Ele deve, sim, pagar pelo que ele fez, mas não no sistema carcerário convencional, onde entra um aviãozinho (que vende pequenas quantidades de drogas aos usuários) e sai um traficante”, afirma a secretária do movimento, Luciana Koga, membro do Conselho Tutelar de Cidade Tiradentes, na zona leste. “Queremos que as pessoas se perguntem: ‘A quem interessa a redução da maioria penal?’”, disse Luciana. “E vocês já encontraram uma resposta?”, questionou a reportagem da RBA. “Sim. É o nosso governo estadual que está há 20 anos no poder e que, nesse tempo, devia ter promovido políticas públicas para a juventude.” “Para termos uma ideia, semana passada fui acompanhar um menino de 11 anos que foi pego pela polícia por ter roubado um celular”, continuou Luciana. “Conheci a mãe dele, grávida pela 12ª vez, que me contou que em casa só havia um saco de arroz para comer. Fui levá-los até lá, um barraco bem em frente a uma biqueira de uma favela em Cidade Tiradentes. E eu os deixei ali. Que perspectivas essa criança tem? O que foi oferecido para essa família?” ⁸³
Facebook	Ninguém aqui é insensível à violência praticada por adolescentes contra famílias, Bel Bel... mas não sei se passa pela sua cabeça que estes adolescentes que cometem atos infracionais já sofreram diversas violações de seus direitos básicos, como dignidade, respeito, educação, esporte, lazer, cultura...e à estas violações eu também sou sensível. Por isso sou contra a redução da maioria penal e a favor do respeito aos direitos de TODAS as crianças e adolescentes, incluindo os "di menor". ⁸⁴
Congresso Nacional	Quantas famílias perdem seus filhos! Aliás, as maiores vítimas da violência no Brasil são os próprios adolescentes, jovens, sobretudo os jovens das periferias, sobretudo os jovens pobres, sobretudo os jovens negros, jovens vítimas de adultos, vítimas do tráfico de drogas, vítimas do crime organizado, vítimas da sociedade produtora do consumo e da destruição pelo álcool, pela droga, vítimas da violência da própria juventude, de seus valores ⁸⁵ .

⁸³ Proferimento coletado do Portal Uol, no dia 08/06/2013.

⁸⁴ Comentário da página *18 Razões* do dia 18/04/2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

⁸⁵ Trecho de proferimento da Deputada Maria do Rosário, em reunião na Câmara dos Deputados do dia 17/03/2015.

Em todos os exemplos acima, retirados dos três diferentes ambientes, a compaixão foi convocada de maneira semelhante. Pode-se inferir que essa semelhança tanto na forma quanto na porcentagem em que a compaixão aparece nos três ambientes está ligada ao fato de essa emoção ser bem vista, na maioria das vezes. Ao contrário da cólera, o autor do proferimento em uma audiência pública ou em uma entrevista, por exemplo, não precisa se policiar para não expressar compaixão. Além disso, o fato de os argumentos contrários serem os mais convocados nos três ambientes também pode ter contribuído para a expressão praticamente equânime da compaixão na comparação entre os três ambientes.

Nos exemplos acima, essa emoção é expressa sempre na tentativa de se colocar no lugar dos adolescentes autores de atos infracionais. Os três proferimentos exemplificam situações de violação de direitos pelos quais grande parte dos adolescentes passaram e ainda passam. Esse tipo de argumentação é uma tentativa não de justificar o cometimento de atos infracionais, mas de mostrar que a questão da violência é complexa e não resolvida somente com a redução da maioria penal – nos dois primeiros exemplos, do Portal Uol e do *Facebook*, existe uma tentativa de deixar claro que quem é contrário à mudança na legislação não é conivente com a violência.

Apesar de ser majoritariamente expressa em proferimentos que apresentam argumentos contrários à redução (91%), a compaixão também esteve presente em argumentos favoráveis:

Tabela 3: Exemplos de compaixão em argumentos favoráveis

Ambientes	Proferimentos
Portal Uol	A redução da maioria penal começa a ser debatida pelo Senado Federal nesta segunda-feira (03), às 15h, no Plenário 3 da ala Alexandre Costa. (...) Na avaliação do relator da proposta, “a sociedade brasileira não pode mais ficar refém de menores que, sob a proteção da lei, praticam os mais repugnantes crimes”. ⁸⁶
Facebook	Enquanto não mudar a maioria penal para 16 anos, e responsabiliza-los criminalmente como em alguns países de primeiro mundo, esta criminalidade continuará aumentando e a sociedade brasileira sofrera cada vez mais as consequências! Espero que nenhum familiar se seja vítima desses infratores , pois eu acho que temos que nos colocar no lugar destas famílias para sabermos avaliar a prenda que tiveram. ⁸⁷
Congresso Nacional	Inclusive uso as palavras de alguns que dizem que os direitos individuais devem ser garantidos, mas que, acima do direito da liberdade, está o direito à vida. E o que nós estamos falando aqui foi o que a Deputada Keiko Ota acabou de dizer: nós estamos deliberando sobre a vida. Quando se diminui a maioria penal, está se possibilitando imputar um crime a um jovem de 16 anos.

⁸⁶ Trecho de matéria veiculada no Portal Uol no dia 03/06/2013

⁸⁷ Comentário da página *18 Razões*, do dia 22 de abril de 2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

	São jovens que, assim como S.Exa. aqui descreveu, já tornaram a vida de famílias um inferno, um caos, como a da mãe de um jovem que chorava aqui há pouco tempo, pedindo que esta Comissão escutasse a voz das ruas. ⁸⁸
--	--

Assim como na expressão de cólera, a principal diferença entre a expressão de compaixão em argumentos contrários e favoráveis à redução da maioria penal está relacionada aos objetos aos quais essa emoção se destina. Enquanto em proferimentos contrários à mudança na legislação a compaixão se destina aos adolescentes autores de atos infracionais, em argumentos favoráveis, ela se destina às vítimas e possíveis vítimas desses adolescentes.

Se observarmos a natureza dos argumentos favoráveis, a compaixão aparece, principalmente, nos proferimentos que convocaram os argumentos “a legislação atual não dá respostas adequadas aos crimes”, “a maior parte da população é favorável à redução” e “o número de crimes cometidos por adolescentes só aumenta”. A compaixão esteve presente na mesma proporção nesses três argumentos, que, de certa forma, se relacionam ao principal objeto de destino da compaixão em argumentos favoráveis: as vítimas da violência cometida por adolescentes.

Em relação à natureza dos argumentos contrários, a compaixão foi expressa majoritariamente no argumento “faltam políticas públicas para a faixa etária”. Da mesma forma que nos argumentos favoráveis, a presença da compaixão nesse argumento contrário se relaciona ao principal objeto dessa emoção: os adolescentes autores de atos infracionais e à forma pela qual eles são visto, como vítimas.

c) Temor

Identificamos o temor em proferimentos que continham uma projeção de uma situação ruim, de um risco ou ameaça, diante de determinada ação (ARISTÓTELES, 2000; JASPER, 2006). O temor foi a emoção convocada em menor proporção em todos os três ambientes, sendo mais expresso pelos proferimentos no Portal Uol e no Congresso Nacional - em 15% dos proferimentos nos dois ambientes.

O temor esteve presente, majoritariamente, em proferimentos que continham argumentos contrários à redução da maioria penal (82%). Tais proferimentos buscavam indicar as consequências negativas que a redução poderia trazer.

⁸⁸ Trecho de proferimento do deputado Felipe Maia, em reunião na Câmara dos Deputados do dia 17/03/2015.

Tabela 4: Exemplos de temor em proferimentos contrários

Ambientes	Proferimentos
Portal Uol	Marta Machado, professora de direito penal da FGV (Fundação Getúlio Vargas), afirma haver uma "tradição de evocar respostas populistas penais logo depois de crimes de grande comoção". Ela exemplifica com a alteração da lei de crimes hediondos em 1994, motivada pelo assassinato de Daniela Perez, e a mudança do Código Penal, em 2009, para especificar o sequestro relâmpago na lei. "Encarcerar é o remédio que mata o doente. Em vez de oferecer uma alternativa, o Estado dá o adolescente de mão beijada para o tráfico." ⁸⁹
Facebook	Segundo Humberto Verona, presidente do Conselho Regional de Psicologia, "a lei pretende encarcerar esses adolescentes, quando o Brasil não possui espaço nem para todos os 538 mil detentos existentes. As vagas não chegam a 300 mil, contando os 1.771 presídios do país. Portanto, colocar esses jovens nas cadeias é ampliar um problema existente, a superlotação e a falta de políticas públicas e de garantia dos direitos humanos em espaços que não ressocializam ninguém, ao contrário, aumentam a revolta dos apenados. Dessa forma, abrir a porta da prisão a jovens com menos de 18 anos é fechar a porta para momento oportuno de contribuir não apenas com seu próprio desenvolvimento, mas também para o desenvolvimento do país. Ou seja, é ir à contramão da política de estado brasileiro. Eles perdem, o Brasil perde". ⁹⁰
Congresso Nacional	V. Ex ^a já pôde perceber que a minha opinião é absolutamente contrária à redução da maioria penal. Primeiro porque, se reduzirmos para 16 anos, o crime organizado vai começar a pegar adolescentes de 14, 15 anos. E, daqui a uma década ou duas décadas, nós vamos discutir a redução de 16 para 14 anos. A minha indagação para contribuir com esta audiência pública é justamente a seguinte: diante dos efeitos deletérios de um encarceramento de adolescente e a sua devolução para a sociedade vinte vezes pior, não seria mais prudente discutir a reformulação do sistema carcerário do que a redução da maioria penal, num momento onde o Brasil ainda não está amadurecido o suficiente, principalmente midiaticamente, para discutir um tema tão profundo e complexo como esse? ⁹¹

Os exemplos acima representam a maior parte dos proferimentos nos três ambientes que expressaram temor. Por serem, em sua maioria, argumentos contrários à redução, o temor se refere, sobretudo, à possibilidade de encarceramento de adolescentes no mesmo ambiente que adultos. Se observarmos a natureza dos argumentos contrários, identificamos o temor exatamente no argumento “o sistema carcerário está superlotado e em condições precárias”, ou seja, em um argumento que está diretamente relacionado ao temor destinado às consequências negativas de se encarcerar adolescentes em um ambiente já precário e violento e onde já estão adultos que cometeram crimes.

Se observarmos a natureza dos argumentos favoráveis, o temor aparece, sobretudo, em proferimentos que continham o argumento “o número de crimes cometidos por adolescentes só aumenta”:

⁸⁹ Trecho de notícias retirada do Portal Uol, no dia 18/04/2013

⁹⁰ Trecho de *post* da página *18 Razões*, do dia 09/04/2013. O *post* foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

⁹¹ Trecho de proferimento do deputado Marquinhos Trad, em audiência do Senado Federal no dia 03/06/2013

Tabela 5: Exemplos de temor em proferimentos favoráveis

Ambientes	Proferimentos
Portal Uol	Para o deputado estadual Orlando Morando, do PSDB, a redução da maioria penal tem que ser discutida imediatamente. Ele chama a atenção para o crescente envolvimento de adolescentes em crimes onde participam também maiores. ⁹²
Facebook	Eu ainda não consigo entender, até que ponto temos que chegar para se fazer alguma coisa. Sem querer já estamos chegando ao olho por olho e dente por dente. Para se ter uma ideia eu sempre fui incondicionalmente contra o armamento, nunca gostei de armas, nem de brinquedo, sempre achei uma enorme irresponsabilidade ter uma arma, na minha opinião arma, só a polícia deveria portar, mas estou com muito medo de que vamos chegar num ponto, que será prudente ter uma arma para nos defender, para pelo menos termos alguma chance de se defender. ⁹³
Congresso Nacional	Legislação penal mais dura e redução da menoridade penal para 15 ou 16 anos como está sendo tratado aqui. Agora uma leve abrangência sobre a delinquência dos menores. Eles representam 17,5% da população carcerária; 43% deles são reincidentes e as idades da delinquência são acentuadas dos 15 aos 17 anos, justamente onde a redução poderia abranger. O roubo é a infração mais cometida por eles, seguindo-se o tráfico de drogas e os homicídios. Hoje, eles matam e até queimam suas vítimas. Que horror! Participação crescente. Aumenta o número de menores infratores praticando ou sendo usados na execução de crimes violentíssimos. Alguns crimes graves bem recentes cometidos por adolescentes em São Paulo: “adolescente assume culpa por atear fogo em dentista que morreu.” Que horror! O homem estava ganhando a sua vida, aliás, a dentista. E tudo porque tinha pouco dinheiro na sua conta. “Adolescente mata a mãe com a ajuda de namorado no Rio”, Cidade Tdo Brasil, pela paz e pela prosperidade. E quando estou em um momento deste, meu querido Presidente, eu me lembro muito, porque, além de juiz, eu sou pai, sou avô, sou um cidadão – nós todos, praticamente, o somos – daquela canção tão bonita do Roberto Carlos: “Eu quero crer na paz do futuro, eu quero ter um quintal sem muros quero meu filho pisando firme, cantando alto, sorrindo livre.” ⁹⁴

Todos esses proferimentos têm em comum o temor em relação à crescente violência no Brasil, comumente atribuída a atos infracionais cometidos pelos adolescentes. Dessa forma, esses proferimentos alegam que a redução da maioria penal seria uma das formas de se combater a violência no país. Assim como na cólera e na paixão, a principal diferença na expressão de temor nos proferimentos que contêm argumentos contrários e favoráveis é o objeto de destino das emoções.

A expressão de temor não ocorre de maneiras tão distintas quanto a cólera nos três ambientes analisados, estando mais relacionada ao ponto de vista defendido pelos proferimentos do que pelas características de cada arena deliberativa. A diferença mais marcante nos três ambientes se refere a expressão de temor em proferimentos que convocam argumentos favoráveis. Nesses casos, acontece algo parecido com o que ocorreu com a

⁹² Trecho de notícia veiculada no Portal Uol, no dia 16/04/2013

⁹³ Comentário na página *18 Razões* do dia 26/04/2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

⁹⁴ Trecho de proferimento do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, João Kopytowski, em audiência do Senado Federal no dia 10/06/2013

expressão de cólera. No Portal Uol, a expressão do temor é um pouco mais sutil, como mostram os exemplos acima. Por ser um ambiente em que os proferimentos são editados e as falas mais controladas, o temor é menos explícito no Portal Uol do que no *Facebook* e no Congresso Nacional, onde os proferimentos contêm expressões como “tenho medo” e “que horror!”.

d) *Indignação*

A indignação é também uma emoção relacionada a uma concepção de justiça e é praticamente o oposto da compaixão. Entendemos a indignação como uma emoção relacionada a uma determinada situação ou posição avaliadas como imerecidas. Mas, ao contrário da compaixão, tal situação não seria ruim, seria uma situação boa, de um privilégio imerecido. Ao lado da cólera, a indignação foi a emoção mais convocada entre os proferimentos do nosso *corpus* (33%).

Na comparação entre os três ambientes, a indignação foi mais expressa no Congresso Nacional (34%) e apareceu na mesma proporção no Portal Uol e no *Facebook*, em 24% dos proferimentos em cada. Abaixo seguem exemplos de proferimentos do Portal Uol, *Facebook* e Congresso Nacional, respectivamente.

Tabela 6: Exemplos de indignação em proferimentos favoráveis

Ambientes	Proferimentos
Portal Uol	Ontem, no programa "Encontro com Fátima Bernardes", da TV Globo, os pais de Deppman defenderam a redução da maioria. "Sempre fui a favor. Sou advogada e para mim é inconcebível a gente viver em uma sociedade com a gama de informações que esses jovens recebem e eles não sabem o que fazem", disse a advogada trabalhista Marisa Riello Deppman, mãe da vítima. ⁹⁵
Facebook	Bom, nem assim consigo me convencer, ainda sou a favor a maioria penal, se eles não cometem crimes não vão ter que pagar. Mas os que cometerem serão penalizados. Não acho justo, matam pais de família, roubam, estupram porque sabem que nada acontece. ⁹⁶
Congresso Nacional	Nós não podemos mais andar na contramão daquilo que o povo brasileiro está vivendo, com a violência, principalmente a violência praticada por esses menores bandidos que estão nas ruas. Nós não podemos, de maneira nenhuma, aceitar isso. Se levarmos em consideração o tempo, jovens, adolescentes de 50 anos atrás tinham a liberdade protegida, tinham a liberdade vigiada, tinham uma liberdade com limites colocados pelos pais. (...) Aqui, Sr. Presidente, nós estamos falando dos menores marginais deste País, que têm acesso amplo à Internet, que aprendem tudo de bom e de ruim na Internet e que votam para Presidente da República. Portanto, eles decidem também o destino deste País, eles sabem o que é certo e o que é errado. Nós não podemos admitir que esses menores, que esses bandidos adolescentes possam ser tratados de forma diferente e não venham a ser punidos realmente. (...) Então, nós precisamos modificar

⁹⁵ Trecho de notícia do Portal Uol, veiculada no dia 18/04/2013

⁹⁶ Comentário na página *18 Razões* do dia 16/04/2015. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

	isso. Eles agem como agem...Estou concluindo, Sr. Presidente. Então, nós não podemos aceitar isso. Assim como o Estado Islâmico mata sob a proteção da religião, os menores bandidos infratores deste País matam sob a proteção do ECA. Isso tem que mudar ⁹⁷ .
--	--

Os trechos acima são exemplos de como a indignação foi majoritariamente expressa: em proferimentos que convocaram argumentos favoráveis à redução (67%). Nesse caso, também não há muitas diferenças nos proferimentos que expressam indignação nos três ambientes. A maior parte deles considera que os adolescentes possuem um tratamento privilegiado sem o merecer, ou seja, que a legislação atual é muito branda na punição destinada aos adolescentes que cometeram atos infracionais, o que faz com que eles permaneçam na impunidade e continuem a se envolver em casos de violência. Isso se reflete no argumento favorável que mais aparece em conjunto com a indignação: “reduzir a idade penal é combater a impunidade”.

Ao observarmos a natureza dos argumentos contrários à redução da maioridade penal, a indignação aparece, sobretudo, em proferimentos que continham o argumento “faltam políticas públicas para a faixa etária”. A presença desse argumento já indica que, assim como todas as outras emoções, a principal diferença da expressão de indignação entre os argumentos contrários e favoráveis é o objeto para o qual essa emoção se destina.

Tabela 7: Exemplos de indignação em proferimentos contrários

Ambientes	Proferimentos
Portal Uol	Através desta redução, o Estado tira do seu colo o dever de assegurar ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade... Da mesma forma, exime-se da responsabilidade de coloca-lo a salvo de toda forma de negligência. O Estado, que deveria ser o garantidor da inocorrência da negligência, negligencia. Os representantes do povo, neste país, entendem que um menino de 16 anos não tem maturidade para conduzir veículos automotores, mas tem para ser responsabilizado criminalmente. Estado, estou deveras desapontada. Me resta pouca, bem pouca mesmo, vontade de criar meus filhos aqui. Constituição Federal, direitos fundamentais, mínimo existencial... Coisas que só existem na Faculdade. ⁹⁸
Facebook	O GOVERNO DEIXA QUE NÓS TOMEMOS A RESPONSABILIDADE DE JULGAR E DETERMINAR ONDE ESTA O ERRO DESTA CONTA SE OMITINDO DA RESPONSABILIDADE Mas o erro é só o resultado final, que é o “meliante” Mas o responsável pelos cálculos, quem dá a formula e os limites pro Cidadão de bem, é o próprio governo, como você bem sabe. Então se você fizer esta conta de traz para frente vera que isso sim faz sentido 1 Com um salário digno de sustentar uma família. O homem ou Mulher não vai precisar trabalhar em dois três empregos, ou virar traficante, ou roubar... 2 O governo Formatar leis atualizadas voltadas para a ordem e para o bem da população visando punir infrações não só de marginais, assassinos, ladrões DO POVO mais sim do próprio governo.

⁹⁷ Proferimento do deputado delegado Éder Mauro em audiência pública na Câmara dos Deputados do dia 24/03/2015

⁹⁸ Trecho de artigo de opinião publicado no Portal Uol, no dia 31/03/2015

	Porque quem desvia dinheiro da saúde, é tão assassino quanto, ou mais, que o cara que assassinou uma pessoa, porque este deixou o sistema sem saúde as pessoas morrerem por um mero prazer (muitos pais ou muitas mãe a menos) por dinheiro que é desviado dentro do próprio governo. ⁹⁹
Congresso Nacional	Pois bem, senhores e senhoras, por todos os argumentos que aqui foram apresentados, gostaria de pontuar a necessidade de discutirmos de fato onde está a responsabilidade das políticas públicas para a implementação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, assim como também onde, no discurso da possibilidade da emenda constitucional, está a preocupação de incentivar a implementação a contento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Sinase. É importante lembrar a todos e a todas que esta mesma Casa, em conjunto com a Câmara dos Deputados, aprovou a Lei nº 12.594, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que vem dar resposta responsável à demanda também. Todos estão aqui buscando uma resposta com uma mudança legislativa. (...) Seria de fato uma irresponsabilidade nós vitimizarmos e penalizarmos a juventude brasileira por ausências de garantia de direitos fundamentais e também de políticas especializadas quando o Estado, por si só, não é responsável e não está dando a resposta. Ou seja, gosto bastante da máxima que fala: o Estado que se omite é o Estado que pune. Onde, de fato, essa responsabilidade do Estado está sendo colocada como fator decisivo de discussão? ¹⁰⁰

Todos esses proferimentos representam uma crítica ao Estado e aos governantes de maneira geral, que não cumpriram o papel de garantir os direitos e formular políticas públicas voltadas para os adolescentes. Esses proferimentos foram codificados como contendo expressão de indignação pelo fato de indicarem que membros da elite política, ao ocuparem um lugar privilegiado de formuladores de políticas públicas e tomadores de decisão, não terem cumprido adequadamente esse papel e, portanto, não merecerem ocupar esse lugar. Há casos em que a indignação apareceu juntamente com a cólera, como é nos dois primeiros exemplos. Além de indicarem que os políticos não estão cumprindo devidamente seu papel, tais proferimentos também indicam um sentimento de desrespeito. Os autores dos proferimentos se sentem desrespeitados pelos políticos.

Nesta seção, buscamos apresentar como os quatro tipos de emoção foram expressos nos diferentes ambientes analisados. A análise mostrou que a principal diferença é em relação a expressão da cólera, que foi expressa de maneira mais explícita no *Facebook*. É plausível entender que essa diferença se deve ao fato de a cólera, ao contrário da indignação, do temor e da compaixão, ser uma emoção mais polêmica e comumente percebida de uma maneira negativa, como uma forma de descontrole. Dessa forma, em ambientes mais controlados e formais, como Portal Uol e Congresso Nacional, a cólera é uma emoção mais reprimida e de

⁹⁹ Trecho de comentário da página *18 Razões*, do dia 29/04/2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

¹⁰⁰ Trecho de proferimento do Coordenador Especializado da Infância e da Adolescência e da Juventude da Defensoria Pública de São Paulo, Diego Vale de Medeiros, em audiência pública no Senado Federal no dia 10/06/2013

difícil apreensão, enquanto que no *Facebook*, onde o cidadão é mais livre para comentar e expressar seus pontos de vista, ela é mais explícita.

Também discutimos os principais argumentos que se relacionam a cada uma das emoções. Identificamos que a principal diferença entre a expressão das emoções em argumentos contrários e favoráveis é o objeto para o qual elas se destinam. E é exatamente esse o foco da nossa discussão no capítulo seguinte: os objetos de destino das emoções.

Capítulo 6: As emoções e seus objetos: o foco nos adolescentes

Neste capítulo, iremos discutir quais são os principais objetos de destino das emoções, tendo como foco os adolescentes. Nossa discussão será estruturada em dois momentos. Primeiramente, iremos apresentar os resultados dos cruzamentos dos dados para, posteriormente, discutirmos tais resultados.

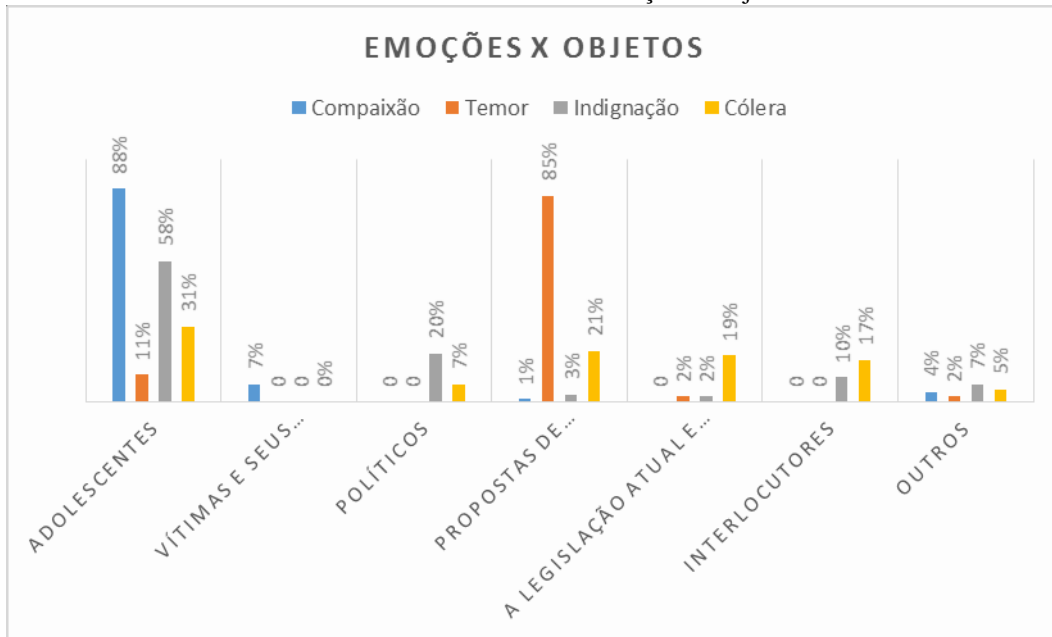
6.1. Emoções, objetos e adolescentes: apresentação dos resultados

Nossa análise será guiada por quatro cruzamentos de dados principais: a) expressão de emoção x objetos; b) objetos x ambientes; c) expressão de emoção x caracterização dos adolescentes; d) caracterização dos adolescentes x ambientes. Os resultados encontrados em cada um desses cruzamentos serão apresentados a seguir.

a) As emoções e seus diferentes objetos

Como abordado anteriormente, compartilhamos dos estudos que discutem que as emoções estão sempre relacionadas a um ou mais objetos. Dessa forma, buscamos identificar a quem as emoções expressas se destinam. É importante destacar que uma mesma emoção pode ser destinada a objetos diferentes, por exemplo, aos adolescentes e às pessoas que defendem a idade penal aos 18 anos. A análise dos proferimentos revelou que a compaixão (88%), a indignação (58%) e a cólera (31%) são destinadas principalmente “aos adolescentes autores de atos infracionais”; e o temor (85%) às “propostas de redução da maioridade penal e a quem a defende”. O gráfico abaixo mostra os dados de maneira completa:

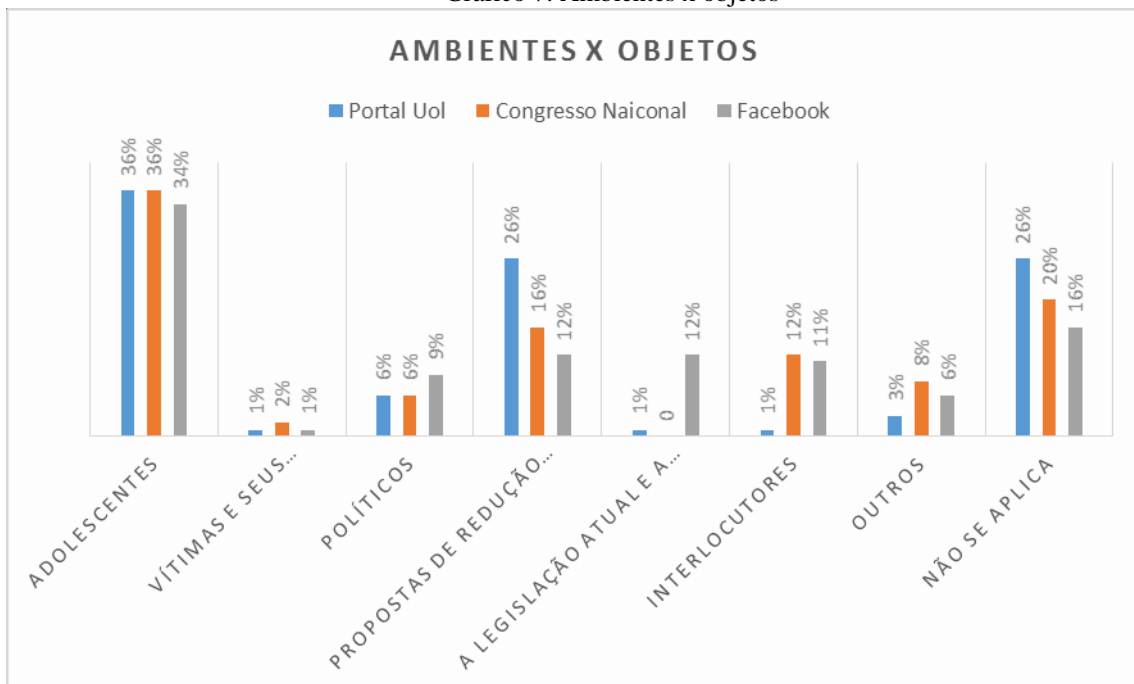
Gráfico 6: Emoções x objetos



Fonte: Dados da pesquisa

Se compararmos os objetos das emoções nos diferentes ambientes, os adolescentes são o principal destino das emoções nas três arenas, o que confirma nossa premissa de que a deliberação sobre a redução da maioria penal está intimamente relacionada à forma pela qual os adolescentes são vistos e a que tipo de emoções eles despertam. A maior diferença entre as arenas são os objetos “legislação atual e quem a defende”, que está presente em 12% dos proferimentos do *Facebook*, em 1% dos proferimentos no Portal Uol e ausente no Congresso Nacional. Os objetos “propostas de redução da maioria penal e quem a defende” são superiores no Portal Uol (26% dos proferimentos), seguido pelo Congresso Nacional (16%) e *Facebook* (12%). Em relação aos “interlocutores”, eles estiveram mais presentes no Congresso Nacional (12%) e no *Facebook* (11%) e praticamente não foram objetos no Portal Uol (1%). O gráfico abaixo sistematiza os dados completos:

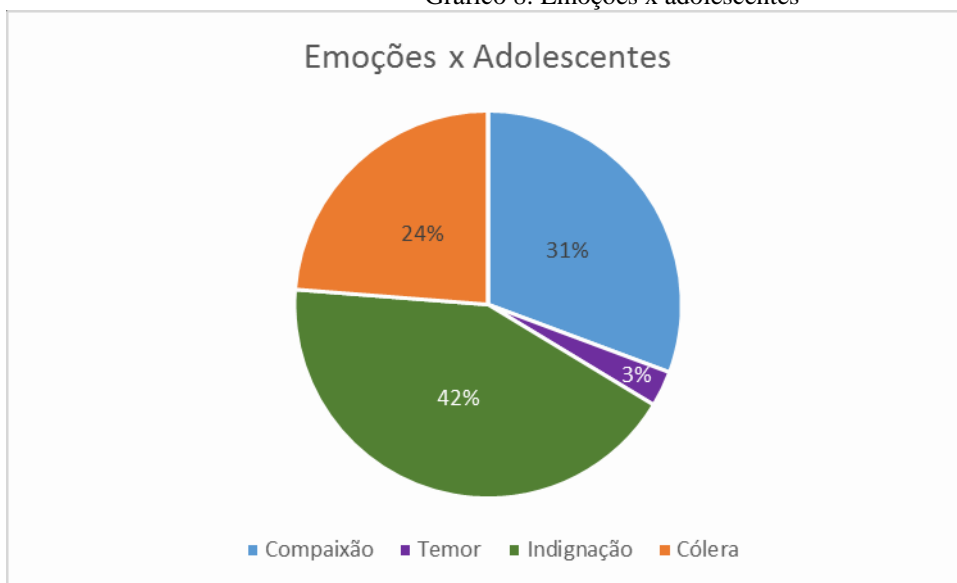
Gráfico 7: Ambientes x objetos



Fonte: dados da pesquisa

Como os adolescentes são os principais objetos de destino da expressão de emoção e também temos como objetivo analisar o que as emoções revelam sobre a forma pela qual os adolescentes são vistos, se torna relevante a análise de quais são as principais emoções destinadas aos adolescentes. Os dados revelam que a indignação é a principal emoção destinada aos adolescentes (42%), seguida da compaixão (31%), da cólera (24%) e do temor (3%), conforme indica o gráfico abaixo:

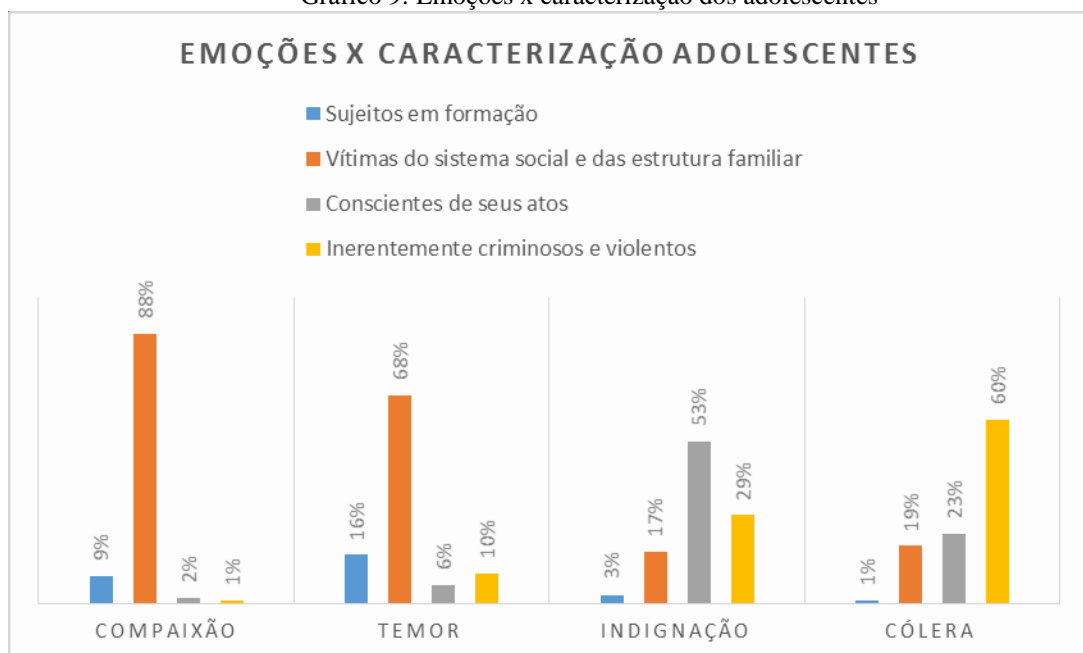
Gráfico 8: Emoções x adolescentes



Fonte: Dados da pesquisa

O cruzamento que mostra a relação do tipo da emoção expressa e a caracterização dos adolescentes também é relevante para nossa análise. Os dados ajudam a esclarecer como a expressão das emoções convocadas durante a deliberação sobre a redução da maioria penal se relaciona à imagem que os adolescentes autores de atos infracionais têm na sociedade brasileira. Considerando apenas os proferimentos em que foi possível identificar alguma forma de caracterização dos adolescentes (56%) e alguma forma de expressão de emoção (80%), a cólera está associada, principalmente, à característica “inerentemente criminosos”; a indignação à caracterização dos adolescentes enquanto “conscientes de seus atos” (53%); o temor quase não aparece, mas está associado principalmente à característica “vítimas (do sistema social, da falta de políticas públicas, da violência, da discriminação, etc.)” assim como a compaixão (88%). O gráfico abaixo mostra esses dados de maneira mais completa:

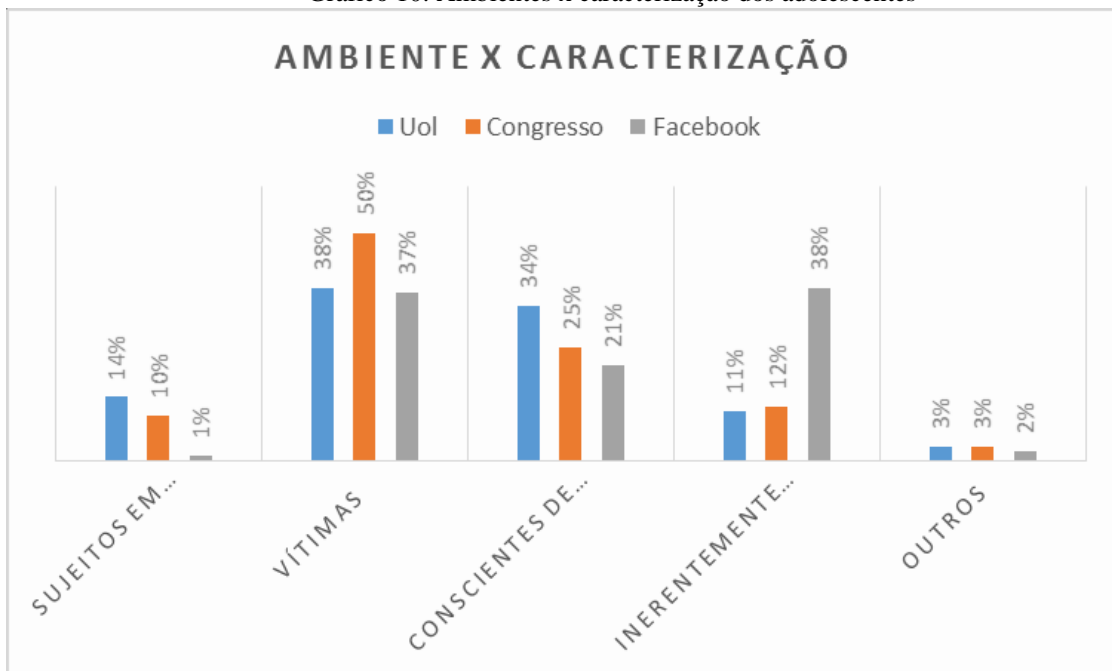
Gráfico 9: Emoções x caracterização dos adolescentes



Fonte: dados da pesquisa

Se analisarmos a conexão entre a caracterização dos adolescentes com os ambientes em que elas foram expressas, no Facebook, a caracterização mais presente foi “inerentemente criminosos e violentos” – essa caracterização foi mais convocada nesse ambiente do que nos outros; no Portal Uol e no Congresso Nacional, os adolescentes enquanto “vítimas” foi a caracterização mais presente, sendo que o Congresso é a arena em que tal caracterização obteve maior expressão, como mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 10: Ambientes x caracterização dos adolescentes



Fonte: Dados da pesquisa

6.2. Discussão dos resultados: emoções e seus objetos de destino

Nesta seção, iremos discutir os principais resultados relacionados aos objetos das emoções. Para isso, iremos abordar cada emoção e seu objeto de destino, explorando bastante os exemplos de proferimentos. Sendo os adolescentes os principais objetos de destino de três das quatro emoções codificadas, também discutiremos como eles foram caracterizados pelos proferimentos.

Nesta pesquisa, partimos da premissa de que a deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil é muito relacionada à imagem que os adolescentes autores de atos infracionais possuem na sociedade brasileira. Os resultados dos cruzamentos de dados corroboram essa ideia: os adolescentes são os objetos principais de três das quatro emoções analisadas: cólera, compaixão e indignação. Eles só não são o objeto principal do temor, que é, inclusive, a emoção menos convocada pelos proferimentos (15%). Os adolescente também são o principal objeto de destino das emoções nos três ambientes analisados.

A seguir, iremos discutir cada emoção separadamente, seguindo a estratégia adotada no capítulo anterior. Não iremos exemplificar os objetos em cada arena porque acreditamos que eles estão mais relacionados ao tipo de emoção que foi convocada do que às características do ambiente.

a) *Cólera/ódio*

A cólera, como já abordado anteriormente, foi destinada sobretudo aos “adolescentes autores de atos infracionais”, seguidos pelas “propostas de redução da maioria penal e quem a defende”. Esse é um dado que complementa o do capítulo anterior, que discute que a cólera foi convocada quase que de maneira equânime pelos argumentos contrários e favoráveis à redução da maioria penal. Esses dois objetos mais convocados pela cólera representam posicionamentos opostos:

Tabela 8: Exemplos de cólera destinada a diferentes objetos

Ambientes	Proferimentos
Facebook	defender e maioria penal com 18 anos, é defender vagabundo, é ser conivente !!! Os "di menor" estão aí, matando, roubando, estuprando, fazendo o diabo, e saem rindo da delegacia pela porta da frente, e no outro dia estão fazendo exatamente igual ??? Sabem pq, pq não pode prender 'di menor" eles não sabem o q estão fazendo Vcs tão de sacanagem ??? Seus bando de maconheiro vagabundo do PT ¹⁰¹
Portal Uol	“Estamos decidindo mandar para um sistema falido, com altíssimas taxas de reincidência, adolescentes que a sociedade quer supostamente recuperar. É um enorme contrassenso”, critica o deputado Alessandro Molon (PT-RJ), em referência à efetividade do sistema prisional evitar que infratores voltem ao crime. ¹⁰²

O primeiro trecho é um exemplo de proferimento do *Facebook* favorável à redução da maioria penal que expressa cólera direcionada tanto a adolescentes autores de atos infracionais quanto à legislação atual e quem a defende. Quando os defensores da legislação atual foram objetos de destino de cólera, na maioria das vezes, os adolescentes também foram objetos dessa emoção no mesmo proferimento. Já o segundo trecho é um exemplo de cólera destinada a quem defende a redução da maioria penal. Ele foi classificado dessa forma por sugerir que quem é a favor da redução da maioria penal não sabe o que está dizendo, por meio da expressão “é um enorme contrassenso” e também pela palavra “supostamente”, que sugere que, na realidade, não existe uma vontade de recuperação dos adolescentes.

Se observarmos a característica atribuída aos adolescentes nos proferimentos que continham cólera, a principal delas (60%) é “inerentemente criminosos e violentos”. E essa característica apareceu, sobretudo, no *Facebook* – ambiente em que a cólera também foi mais convocada. Identificamos essa característica quando o proferimento se referia aos

¹⁰¹Comentário na página 18 *Razões*, no dia 10/04/2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

¹⁰² Trecho de notícia do Portal Uol, veiculada no dia 31/03/2015

adolescentes autores de atos infracionais enquanto irrecuperáveis, reincidentes, tratados na condição de bandidos, marginais, sanguinários, psicopatas e em oposição aos cidadão/adolescentes “de bem”, como é o caso do proferimento abaixo, retirado de audiência no Congresso Nacional:

Aqui fico impotente, envergonhada com tanta violência e impunidade no nosso País. São mais de 56 mil homicídios ao ano, sendo que boa parte desses crimes tem pelo menos um menor envolvido. O fato é que eles são extremamente violentos e agem de forma natural, como se a vida não tivesse valor.¹⁰³

Esse proferimento foi codificado como caracterizando os adolescentes enquanto “inerentemente criminosos e violentos” pelo fato de ter expresso explicitamente que os adolescentes são “extremamente violentos”, além de agirem “de forma natural”, ou seja, para eles a violência e o homicídio é algo normal.

b) Compaixão

Os adolescentes são majoritariamente o principal objeto de destino da expressão de compaixão – em 88% dos proferimentos que continham essa emoção, os adolescentes eram seu objeto. Esse dado se relaciona ao já apresentado no capítulo anterior, que indica que a compaixão está associada, sobretudo, aos argumentos contrários à redução. A compaixão também foi a segunda emoção mais destinada aos adolescentes, atrás apenas da indignação. O outro objeto de destino da compaixão foram as “vítimas de atos infracionais e suas famílias” (7%) – a compaixão foi destinada praticamente somente a esses dois objetos.

Tabela 9: Exemplos de compaixão destinada a diferentes objetos

Ambientes	Proferimentos
Congresso Nacional	Não há no Brasil uma política dedicada ao desporto, à integração da educação com o desporto, uma política que leve o adolescente a acreditar na sua própria capacidade de crescimento pelas atividades culturais; não há um sistema de saúde adequado que trate a pessoa como ser humano sujeito de um tratamento digno. Portanto, o Estado brasileiro não consegue convencer parte dos adolescentes do nosso País do sentimento de pertencimento a uma sociedade que lhe dá oportunidade para, desde que se integrando a essa sociedade, crescer e progredir. E, portanto, parte desses adolescentes acabam se dirigindo às instituições não estatais – muitas delas criminosas –, que os tratam como alguém, um alguém que poderá ter um período de existência naquela organização muito limitado, mas um alguém. Então, se o Estado trata o adolescente como uma pessoa que não é um alguém ou um ser humano digno de um tratamento adequado,

¹⁰³ Trecho de proferimento da deputada Keiko Ota, em audiência pública na Câmara dos Deputados do dia 24/03/2015

	esse ser humano acaba ficando vulnerável, acaba sendo uma peça vulnerável para infrações que, muitas vezes, são cometidas. ¹⁰⁴
Facebook	É curioso quando analiso todos estes velhos discursos sociais, que reconheço tem uma certa lógica, é bonito, é politicamente correto, passa uma impressão positiva, todos são grandes defensores dos seres humanos, da família, da infância, da juventude, da justiça social, dos ideais de democracia e liberdade, do amor, de Deus, e por aí vai, mas tudo isto, me parece totalmente incoerente, quando não percebo todos estes ideais lindos, voltados as vítimas de assassinatos e crueldades, pessoas que com sinceridade não mereciam o fim que tiveram como no caso da Dentista, até concordo em tudo com vocês, mas tem algo nestes discursos, muito distante, frio, desconectado da realidade, tem mais cara de tese de mestrado, trabalho escolar, acadêmico, serve pra concluir o mestrado e passar de ano, mas não serve pra vida real. Não quero dizer que sou o dono da verdade e o que defendo não pode ter equívocos, pode ser que a solução não seja nem a minha opinião e nem a de vocês, pode ser que exista uma outra forma que transcenda esta questão polarizada, eu gostaria de ter uma resposta fácil, e vejo que ninguém tem, preferiria estar errado e conseguir visualizar uma saída, vidas humanas são muito mais importantes que a minha opinião. ¹⁰⁵

Os dois exemplos acima mostram objetos de destino da compaixão, em certa medida, opostos. O primeiro apresenta os adolescentes enquanto objetos e foi codificado dessa forma por haver a tentativa de compreender a situação de vulnerabilidade em que vive a maior parte dos adolescentes e o que os leva a se envolver com a criminalidade. Já o segundo demonstra uma preocupação com as vítimas e seus familiares, ao afirmar que eles não recebem a mesma atenção que os adolescentes autores de atos infracionais.

O primeiro exemplo está diretamente relacionado ao principal argumento (faltam políticas públicas para a faixa etária) e à principal caracterização dos adolescentes (vítimas do sistema social e da estrutura familiar) associados à compaixão, assim como o comentário do *Facebook* abaixo:

Quem nunca teve sua vida valorizada não vai valorizar a vida do próximo. O que esperar de crianças e adolescentes que nunca tiveram acesso à saúde, educação, assistência social, entre outros direitos? Muitas vezes, não tiveram sequer uma família efetivamente. E sempre viveram submetidos a uma rotina de negligência e violência. (...) Se verificarmos o perfil dos jovens que estão em unidades de internação para adolescentes ou inseridos em outras medidas socioeducativas, concluiremos que praticamente todos eles são originários de bairros com uma grande concentração de população juvenil, mas com pouca oferta de serviços públicos de educação, cultura, esportes, lazer, entre outros. Ninguém nasce bandido! Toda pessoa tem algum talento a ser desenvolvido, mas se os serviços públicos ou de organizações sociais não garantirem espaços adequados para o desenvolvimento desses talentos, eles serão usados na criminalidade.¹⁰⁶

¹⁰⁴Trecho de proferimento de Wagner Araújo Neto, defensor público federal e especialista em Direitos Humanos, em audiência pública no Senado Federal no dia 10/06/2013.

¹⁰⁵ Comentário na página 18 *Razões* do dia 30/04/2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

¹⁰⁶ Trecho de comentário na página 18 *Razões*, no dia 03/04/2015. Este comentário faz referência a uma entrevista, veiculada pela revista Fórum, com o advogado Ariel de Castro Alves.

O trecho acima é um exemplo de proferimento que contém expressão de compaixão, destinada a adolescentes autores de atos infracionais e que os caracteriza como vítimas do sistema social e de famílias desestruturas. Este é um trecho que exemplifica bem grande parte dos proferimentos que contém compaixão destinada aos adolescentes.

c) Temor

Como já abordado, o temor foi a expressão de emoção menos presente nos proferimentos analisados e, quando apareceu, estava associada, sobretudo ao objeto “propostas de redução da maioria penal e quem a defende” (85%), seguida dos “adolescentes autores de atos infracionais” (11%):

Tabela 11: Exemplo de temor destinado a diferentes objetos

Ambientes	Proferimentos
Portal Uol	Temos no Brasil mais de 527 mil presos e um déficit de pelo menos 181 mil vagas. A inclusão de adolescentes infratores nesse sistema não só tornaria mais caótico o sistema carcerário como tende a aumentar o número de reincidentes. Para o advogado Walter Ceneviva, colunista da Folha, a medida pode tornar os jovens criminosos ainda mais perigosos: “Colocar menores infracionais na prisão será uma forma de aumentar o número de criminosos reincidentes, com prejuízo para a sociedade. A redução da maioria penal é um erro”. ¹⁰⁷
Facebook	Infelizmente, nossos jovens estão perdendo a noção do que é limite. Não é a solução, mas vai diminuir bastante o número de crimes que são jogados nas costas deles por adultos. Sou à favor sim, antes que um adolescente pegue minha esposa e a estrupe. ¹⁰⁸

Os dois trechos acima exemplificam proferimentos que possuem a mesma expressão de emoção, o temor. Contudo, apresentam posicionamentos diferentes em relação à redução da maioria penal. Essa diferença é perceptível não somente ao observarmos os argumentos, mas também os objetos para os quais o temor se destina. No primeiro exemplo, o temor se relaciona a uma projeção de uma situação problemática que poderia surgir, caso os adolescentes sejam enviados para penitenciárias de adultos. Já no segundo exemplo, o temor está associado à possibilidade de o autor do proferimento sofrer as consequências da violência cometida por adolescentes.

¹⁰⁷ Trecho de notícia veiculada no Portal Uol no dia 16/04/2013.

¹⁰⁸ Comentário da página 18 *Razões* do dia 18/04/2013. Comentário foi coletado na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

Ao observarmos as características atribuídas aos adolescentes nos proferimentos que continham expressão de temor, a principal delas é, assim como no caso da compaixão, vítimas do sistema social e de famílias desestruturadas:

"A redução da maioridade penal violenta e penaliza ainda mais os adolescentes, sobretudo os mais pobres, negros, moradores de periferias", advertiu nesta sexta-feira, 19, o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), d. Raymundo Damasceno Assis, cardeal-arcebispo de Aparecida (SP), reiterando uma declaração do episcopado divulgada em abril de 2009.¹⁰⁹

Esse proferimento foi classificado como temor por demonstrar uma preocupação de que a redução da maioridade penal prejudicaria ainda mais aqueles que já possuem seus direitos violados: os adolescentes mais pobres e negros. Esse proferimento está relacionado aos dados sobre os adolescentes que hoje cumprem medidas socioeducativas, em sua maioria, negros, pobres, de baixa escolaridade e de famílias desestruturadas.

d) Indignação

O principal objeto de destino da indignação são também os adolescentes autores de atos infracionais (58%), seguidos pelos políticos (20%). A indignação, inclusive, foi a emoção mais destinada aos políticos, o que indica que os proferimentos que continham indignação destinada a eles, indicavam uma insatisfação e acusação de que os políticos não cumprem seu papel adequadamente. Já em relação aos adolescentes, os proferimentos indicavam que o tratamento diferenciado que é dado aos autores de atos infracionais é injusto e que os adolescentes deveriam ser penalizados como adultos.

Tabela 12: Exemplo de indignação destinado a diferentes objetos

Ambientes	Proferimentos
Congresso Nacional	Para os menores que cometem esses crimes, tanto faz roubar, matar. Para eles e para as nossas leis, não há diferença nenhuma. Tudo isso gera uma enorme impunidade, pois eles sabem que, se forem pegos, não ficarão sem liberdade muito tempo. E o pior é que, ao atingirem a maioridade, todo o seu passado de crime estará apagado. Eles matam não por falta de discernimento ou por falta de conhecimento, coisa plausível em uma criança, eles matam justamente porque sabem exatamente da questão da impunidade. Na maioria dos crimes em que estão envolvidos menores, são eles os executores, isentando dessa forma o comparsa maior no crime praticado. ¹¹⁰
Facebook	Os parlamentares, tirando os interesses meramente eleitoreiros, não estão preocupados em reduzir a violência não, afinal é desse caos institucionalizado que eles angariam votos e não

¹⁰⁹ Trecho de notícia do Portal Uol, veiculada no dia 19/04/2013.

¹¹⁰ Trecho de proferimento da deputada Keiko Ota durante audiência pública na Câmara dos Deputados no dia 24/03/2015.

	são afetados pela violência pois desfrutam de seguranças particulares pagas as expensas da população que é a verdadeira vítima da violência. ¹¹¹
--	---

Os dois trechos acima são exemplos de proferimentos que expressam indignação destinada a objetos diferentes, mas ambos favoráveis à redução da maioria penal. No primeiro caso a indignação é em relação aos benefícios que a lei dá aos adolescentes autores de atos infracionais. O proferimento considera que a legislação atual trata os adolescentes de uma maneira que não condiz com a realidade. Já o segundo trecho expressa indignação em relação aos políticos, uma vez que estes não fazem o que deveriam para combater a crescente violência no país.

Ao analisarmos as características atribuídas aos adolescentes em proferimentos que continham expressão de indignação, a principal delas é “os adolescentes são conscientes de seus atos”:

Abner Apolinário ainda critica o ECA, dizendo que a lei não pode ser tida como uma verdade absoluta, uma vez que a legislação já tem 23 anos e já não condiz com a realidade da situação dos jovens infratores brasileiros. "Minha opinião não foi sempre essa, mudou com o tempo. Na verdade mudou depois que ouvi um menino dizer que matou um desafeto no dia anterior porque completaria 18 anos no dia seguinte e tinha que aproveitar. Eles estão se escondendo atrás do próprio ECA", afirma em tom de revolta o juiz de 85 anos que pediu desculpas por se exaltar, em alguns momentos, ao falar sobre o tema.¹¹²

Esse proferimento parte do pressuposto de que o envolvimento dos adolescentes com a criminalidade é uma escolha porque eles sabem que possuem um tratamento diferenciado pela lei. Ou seja, é um proferimento que considera a lei defasada porque trata os adolescentes como pessoas ainda em formação, enquanto eles sabem muito bem o que estão fazendo.

6.2.1. Os adolescentes e as emoções

Ao observarmos as duas principais emoções destinadas aos adolescentes autores de atos infracionais - indignação e compaixão -, elas revelam duas visões opostas direcionadas a esses adolescentes. Em relação aos proferimentos em que os autores de ato infracional foram objetos de emoção, em 42% dos casos a emoção foi a indignação e em 31% a compaixão. Se levarmos em conta que as emoções estão associadas à nossa maneira de ver o mundo e ao

¹¹¹ Comentário na página 18 *Razões*, no dia 15/05/2013. O proferimento foi transcrito na íntegra, sem correções de erros gramaticais.

¹¹² Trecho de notícia veiculada no Portal Uol, no dia 02/04/2015.

nosso julgamento moral, esse dado indica, pelo menos, duas maneiras de entender o contexto de violência brasileiro, o que está diretamente relacionado às propostas, aos pontos de vista e aos argumentos acionados durante a deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil.

No contexto desse debate, há, pelo menos, dois posicionamentos conflituosos sobre a redução da maioria penal, e a indignação e a compaixão são emoções diretamente associadas a isso. A indignação apareceu majoritariamente em argumentos favoráveis à redução (67%), enquanto que a compaixão foi expressa, principalmente, em argumentos contrários (91%).

Para grande parte dos proferimentos que expressaram indignação, a questão da violência cometida por adolescentes é de âmbito criminal, relacionada a questões de segurança pública. Portanto, tais proferimentos consideram injusto o tratamento diferenciado que a legislação brasileira concede aos adolescentes autores de atos infracionais, avaliando que os menores de 18 anos ficam praticamente impunes diante da violência que praticam. Pela legislação atual, os adolescentes são considerados inimputáveis, ou seja, não podem responder criminalmente pelas suas atitudes, e são considerados incapazes de compreender a gravidade de seus atos. Em contraponto a isso, os proferimentos que expressaram indignação, convocaram, sobretudo, o argumento que afirma que reduzir a maioria penal é combater a impunidade e caracterizaram os adolescentes como conscientes de seus atos.

Os proferimentos que expressaram cólera em direção aos adolescentes, a terceira emoção mais direcionada a eles (24%) apresentaram um ponto de vista parecido com os que expressaram indignação, com preponderância de argumentos favoráveis à mudança na legislação. Porém, tais proferimentos foram expressos de uma maneira, por vezes, mais agressiva, trazendo um sentimento de vingança. No caso desses proferimentos, o argumento mais convocado também foi “reduzir a maioria penal é combater a impunidade” e a característica mais associada aos adolescentes foi “inerentemente criminosos e violentos”. Ou seja, tais proferimentos consideraram os adolescentes “um caso perdido”, sem chances de recuperação, por isso, não faz sentido tratá-los de uma maneira diferenciada na esperança de que, um dia, eles deixem de se envolver com a criminalidade. Também é comum nesses proferimentos a sugestão de que o caminho da criminalidade é uma escolha pessoal. Tais proferimentos ignoram as desigualdades sociais, culturais e nos processos de socialização. Nesse sentido, Souza (2009) discute que as classes sociais se reproduzem de maneira duplamente invisível:

Primeiramente porque a construção das distintas capacidades de classe é realizada no refúgio dos lares e longe dos olhos do público; depois, invisível ao senso comum, que só atenta para o resultado, apresentado como “milagres do mérito individual”, deixando as precondições sociais e familiares desse “milagre” cuidadosamente fora do debate público”. (SOUZA, 2009, p. 47).

A entrada na criminalidade não deixa de ser também uma forma de luta por reconhecimento, de transformar uma condição precária em virtude. O crime, ao contrário da sociedade de maneira geral, está aberto para receber os de “pouco valor” e “indisciplinados” membros da ralé:

A dedicação ao crime é o que resta a muitos que sofreram violências recorrentes durante a vida e que por esse ou por outros motivos, que devem ser investigados em cada caso, não tiveram uma socialização capaz de efetivar a incorporação de disciplina para um trabalho ‘honesto’, mesmo que desqualificado, e para o afastamento de atividades disruptivas” (COUTINHO, 2006, p. 345).

Os proferimentos que expressaram compaixão, indicaram que a questão da violência não é um problema de âmbito criminal, e sim, social, relacionado à falta de políticas públicas e à desigualdade social. Tais proferimentos buscaram compreender a situação em que vivem os adolescentes autores de atos infracionais e discutem como essa situação se relaciona ao envolvimento destes com a criminalidade. São proferimentos que partem de levantamentos sobre o perfil dos adolescentes que hoje cumprem medidas socioeducativas no Brasil, majoritariamente, meninos e meninas que vivem em situação de pobreza, tendo seus direitos cotidianamente violados, e vindos de famílias desestruturadas. Dessa forma, os proferimentos que expressaram compaixão, convocaram, sobretudo, o argumento de que “faltam políticas públicas para a faixa etária” e caracterizaram os adolescentes como vítimas do sistema social, da estrutura social e da própria violência.

Neste capítulo, apresentamos e discutimos os resultados que mostram a relação entre as emoções e seus objetos, tendo como foco os adolescentes autores de atos infracionais. A escolha por esse foco se deve ao fato de os adolescentes serem o principal objeto de três das emoções analisadas e por acreditarmos que a deliberação sobre a redução da maioria penal está fortemente relacionada à imagem que a sociedade brasileira tem dos adolescentes autores de atos infracionais.

No capítulo seguinte, apresentaremos e discutiremos os resultados referentes à comparação entre os dois momentos de pico da deliberação sobre a redução da maioria penal: 2013 e 2015.

Capítulo 7: Comparação entre 2013 e 2015

Diferentes mecanismos desencadearam a deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil em 2013 e em 2015. Em 2013, a discussão veio à tona devido à repercussão de um ato infracional, ou seja, desencadeada pelos *media* de massa; em 2015, o Congresso Nacional eleito em 2014, mais conservador, retomou a votação de propostas que reduzem a idade penal, ou seja, o tema chegou à esfera pública por meio de uma arena formal.

Essa análise comparativa possibilita termos a imagem de diferentes momentos da deliberação sobre a redução da maioria penal e revela certo dinamismo da prática do debate público. Por meio dessa comparação, é possível identificar deslocamentos de posições diante de um tema, os argumentos e contra-argumentos que ganham e perdem relevância na cena pública e como elementos extra discursivos (composição das elites políticas, mecanismos de tomada de decisão e ativismos de grupos sociais) contribuem para a configuração do debate.

Dessa forma, o objetivo deste capítulo é analisar se houve diferença na convocação de argumentos, emoções e caracterização dos adolescentes nos três diferentes ambientes de análise. Para isso, faremos o mesmo movimento de análise do capítulo anterior, porém, diferenciando os dados de 2013 e 2015. Em um primeiro momento, apresentaremos os resultados relacionados a cada um dos cruzamentos para, posteriormente, discutirmos os resultados.

7.1. Apresentação dos resultados referentes à comparação entre os anos 2013 e 2015

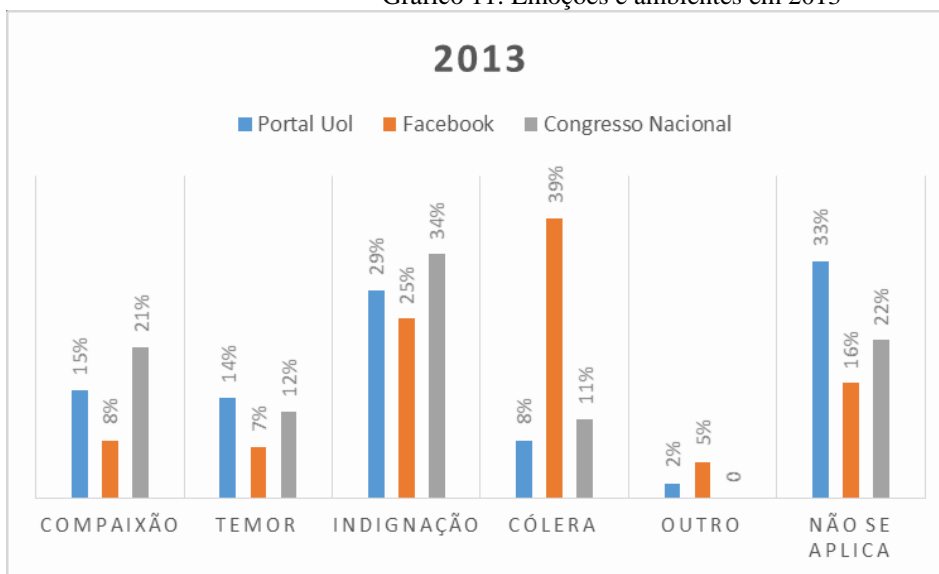
Nesta seção, iremos apresentar os dados principais da comparação da deliberação sobre a redução da maioria penal nos anos de 2013 e 2015. Para isso, partiremos de três cruzamentos principais: a) as emoções nas diferentes arenas; b) as emoções e os argumentos; e c) as emoções e seus objetos. Em um primeiro momento, iremos apresentar os resultados para, posteriormente, discuti-los.

a) As emoções nas diferentes arenas

Ao comparar a expressão das emoções nas diferentes arenas nos dois períodos, não encontramos variações significativas. A diferença mais marcante está justamente nas emoções mais convocadas: indignação e cólera. A presença da indignação é reduzida, em 2015, no Portal Uol (9% a menos) e no *Facebook* (10% a menos), enquanto a cólera aumentou nos três ambientes, sendo que sua presença triplicou no Portal Uol. No Congresso Nacional, não

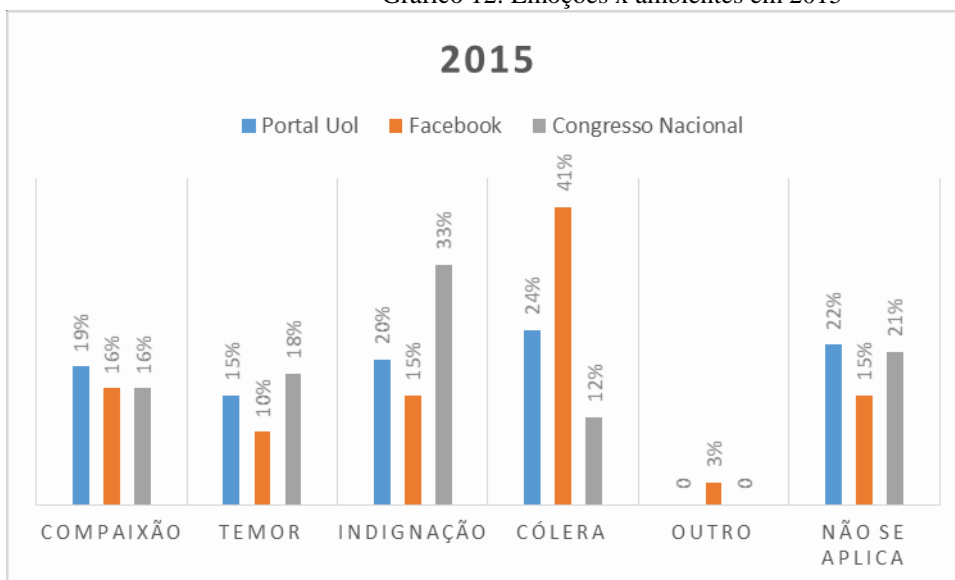
houve variações na convocação das emoções. Neste ambiente, a compaixão reduziu 5% e o temor aumentou 6%. Os gráficos abaixo mostram os dados completos:

Gráfico 11: Emoções e ambientes em 2013



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 12: Emoções x ambientes em 2015



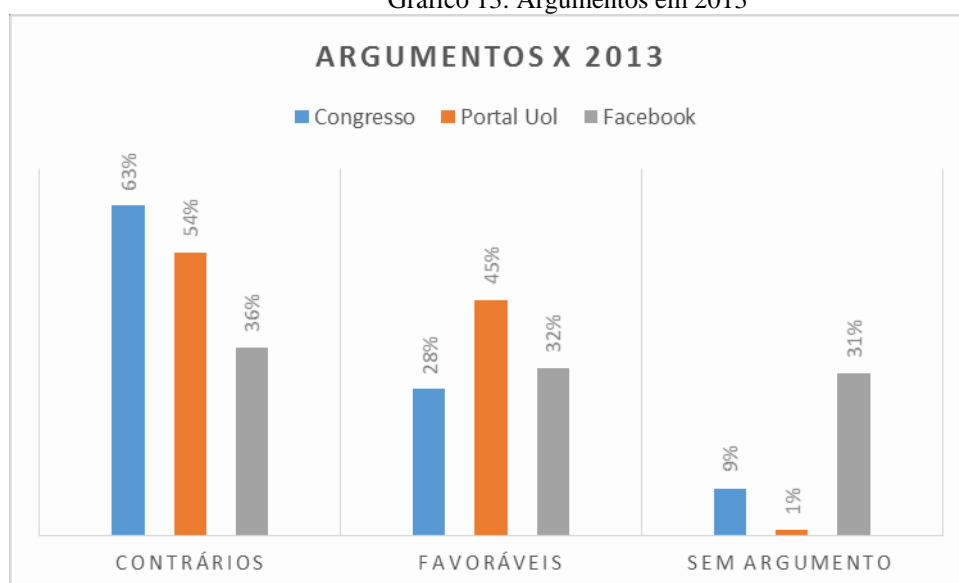
Fonte: dados da pesquisa

b) Os argumentos nas diferentes arenas

É possível perceber certo dinamismo no debate sobre a redução da maioria penal ao comparar os dois anos? Ao observarmos a convocação de argumentos contrários e favoráveis e a ausência de argumentos, encontramos diferenças significativas nos dois anos, de certa forma, relacionadas aos diferentes contextos em que o debate público ocorreu. No

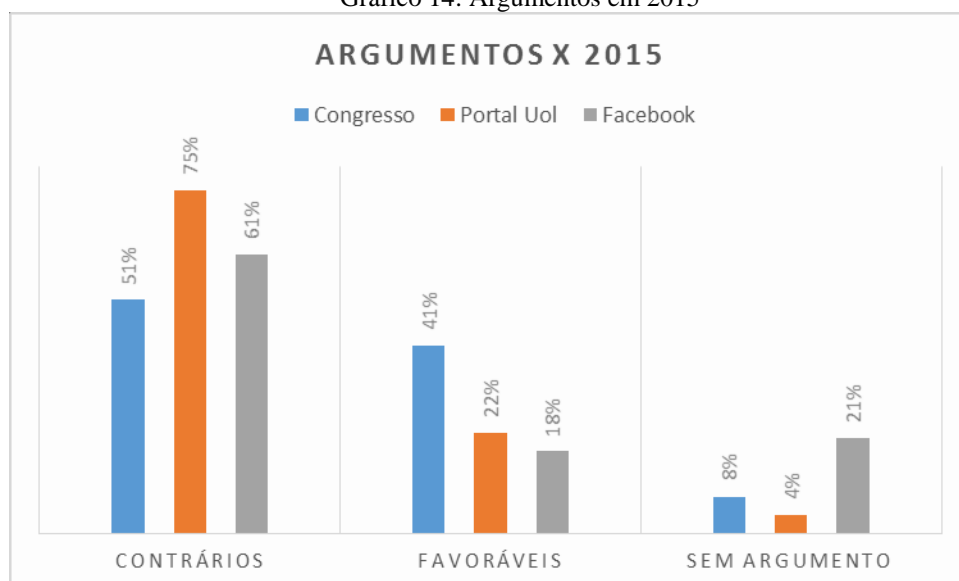
Portal Uol, os argumentos contrários cresceram de um ano para o outro. Em 2013, eles estavam presentes em 54% dos proferimentos, enquanto que em 2015 foi para 75%. Já os argumentos favoráveis caíram de 45% para 22%. No *Facebook*, os argumentos contrários também aumentaram de 36% para 61% e os favoráveis diminuíram de 32% para 18%. Ao contrário do *Facebook* e do Portal Uol, a porcentagem de proferimentos que continham argumentos contrários à redução diminuiu no Congresso Nacional. Enquanto em 2013, eles estavam presentes em 63% dos argumentos, em 2015 foi para 51%, enquanto que os argumentos favoráveis subiram de 28% para 41%. Confira os resultados completos nos gráficos 13 e 14 abaixo:

Gráfico 13: Argumentos em 2013



Fonte: Dados da pesquisa

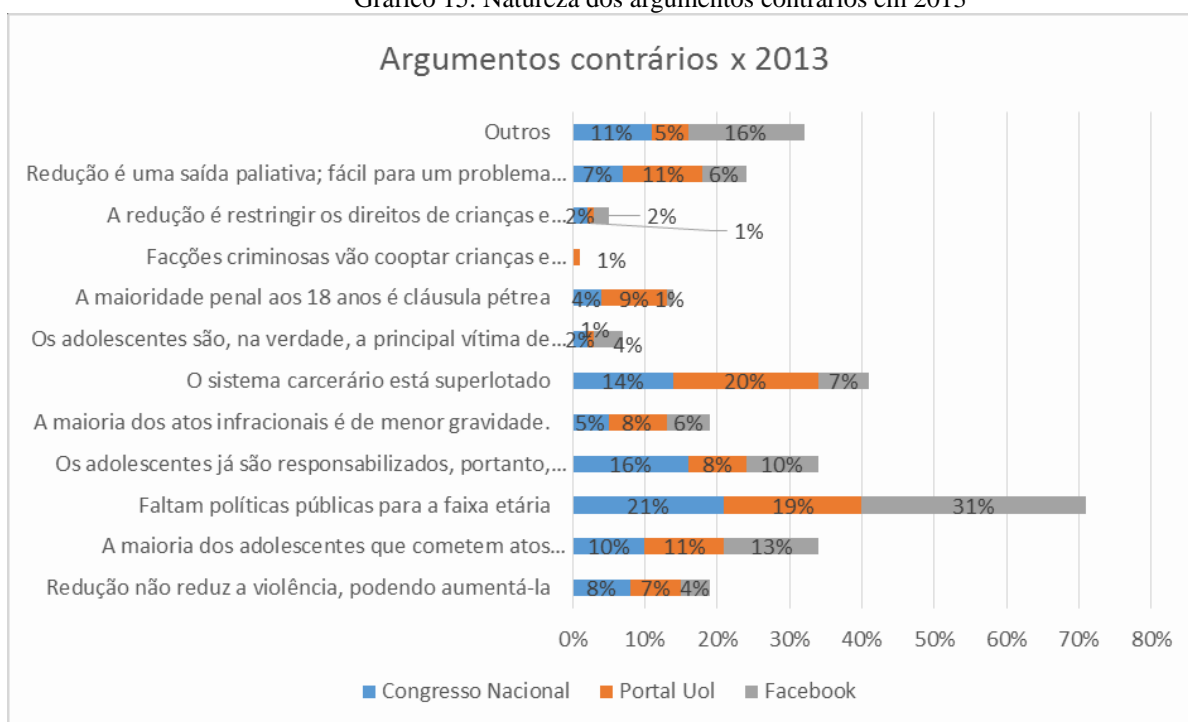
Gráfico 14: Argumentos em 2015



Fonte: dados da pesquisa

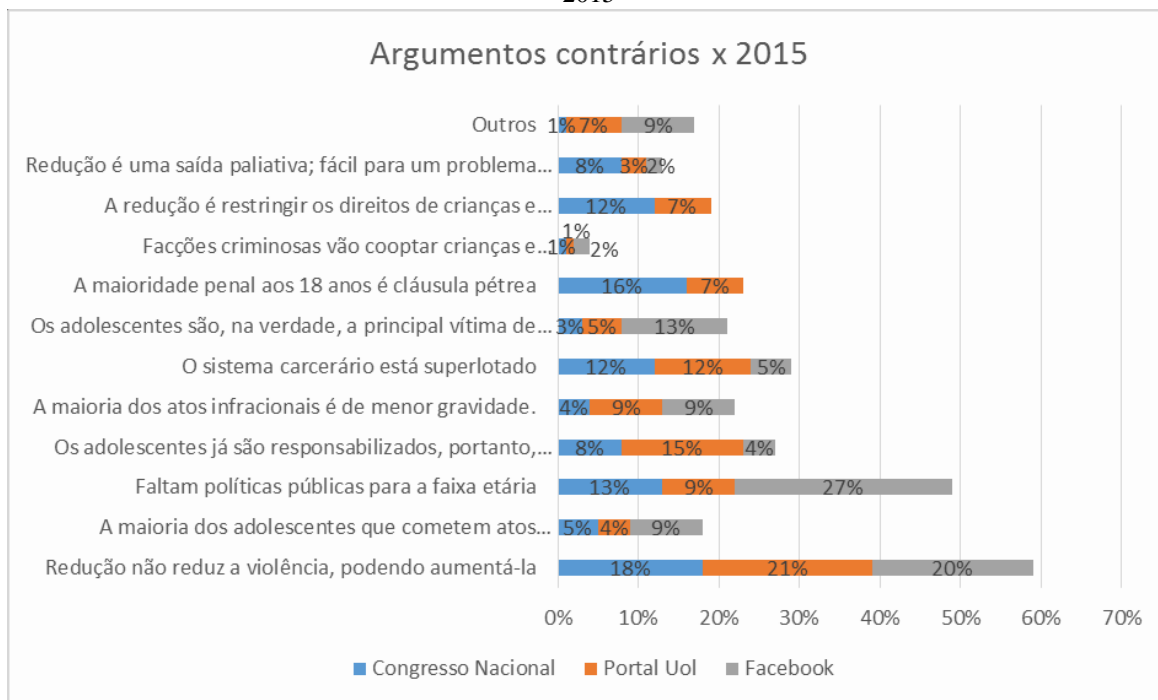
Ao observarmos a natureza dos argumentos contrários à redução da maioria penal, identificamos que o argumento de que a “redução não reduz a violência” aumentou nas três arenas em 2015. Em relação às arenas separadamente, as maiores diferenças são encontradas no argumento “os adolescentes já são responsabilizados”, que foi mais convocado em 2013 do que em 2015 no Congresso Nacional e no *Facebook*, enquanto aumentou de um ano para o outro no Portal Uol. O argumento “a maioria penal aos 18 anos é cláusula pétrea” foi mais convocado no Congresso Nacional, em 2015, enquanto que no *Facebook* e no Portal Uol foi mais convocado em 2013 (ver gráficos 15 e 16).

Gráfico 15: Natureza dos argumentos contrários em 2013



Fonte: dados da pesquisa

Gráfico 16: Natureza dos argumentos contrários em 2015

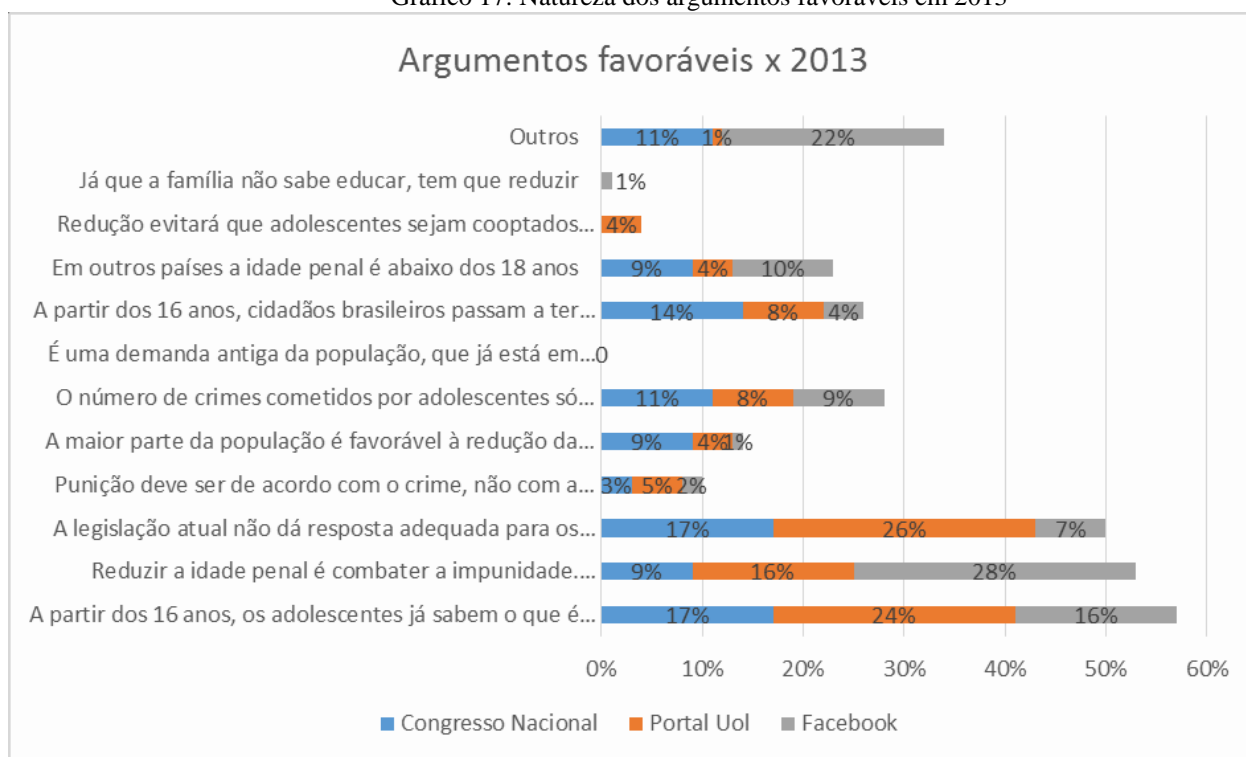


Fonte: Dados da pesquisa

Em relação aos argumentos favoráveis, as variações ocorrem de maneiras diferentes nas três arenas. No Congresso Nacional, o argumento de que a redução “é uma demanda antiga da população”, que não havia sido convocado em 2013, apareceu em 16% dos proferimentos nessa arena em 2015. O argumento de que “reduzir a idade penal é combater a impunidade” foi mais convocado em 2015, enquanto que os argumentos “a partir dos 16 anos, os adolescentes já sabem o que é certo e errado” e “a legislação atual não dá respostas adequadas aos crimes” estavam mais presentes em 2013. No Portal Uol, os argumentos “a partir dos 16 anos os adolescentes já sabem o que é certo e errado” e “a legislação atual não dá respostas adequadas aos crimes” foram mais convocados em 2013, enquanto que os argumentos “reduzir a idade penal é combater a impunidade” e “a maior parte da população é favorável à redução” foram mais convocados nos proferimentos de 2015.

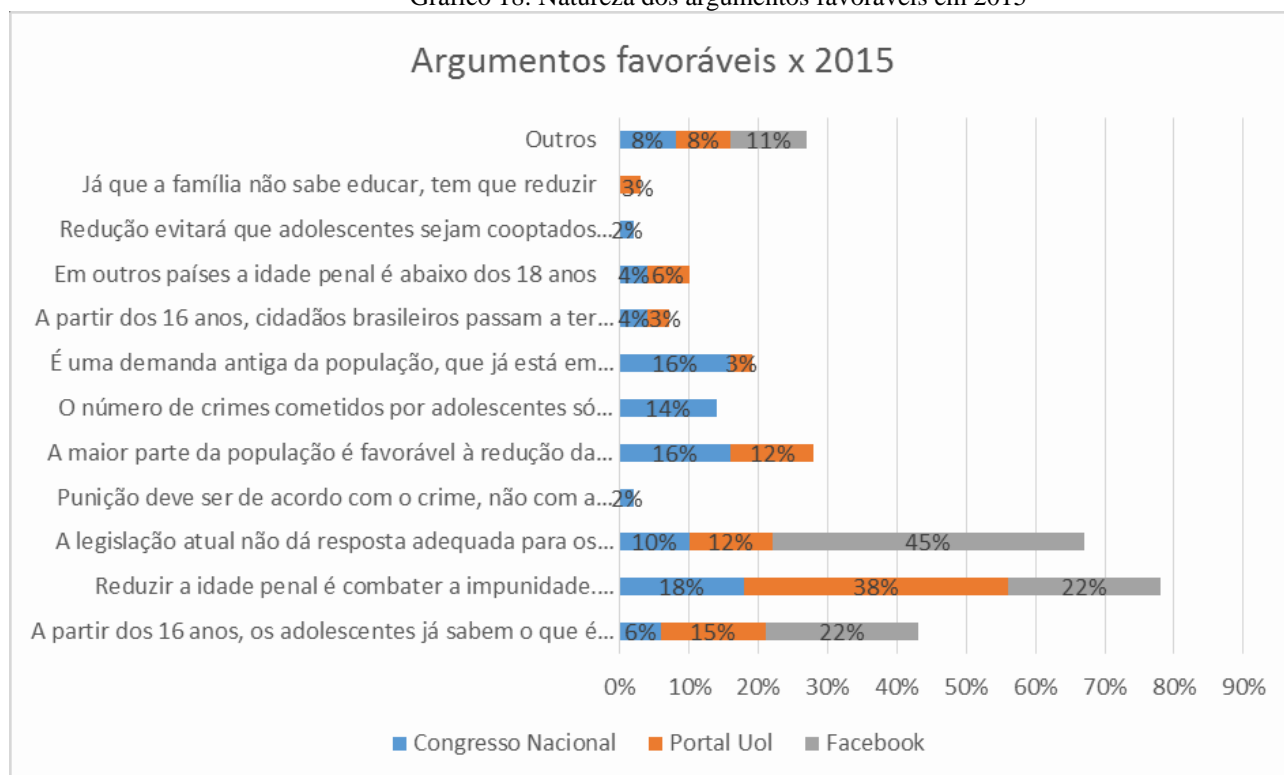
Os dados do *Facebook* apresentam uma peculiaridade porque o número de comentários em 2013 foi bastante superior em relação à 2015 (253 comentários, em 2013, e 38, em 2015), o que interfere diretamente nos resultados. Isso porque, sendo uma página declaradamente contrária à redução, é nos comentários que estão os posicionamentos e argumentos favoráveis. Dessa forma, a maior parte dos argumentos favoráveis não aparece no *Facebook* em 2015. Os gráficos 17 e 18 apresentam os dados completos.

Gráfico 17: Natureza dos argumentos favoráveis em 2013



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 18: Natureza dos argumentos favoráveis em 2015



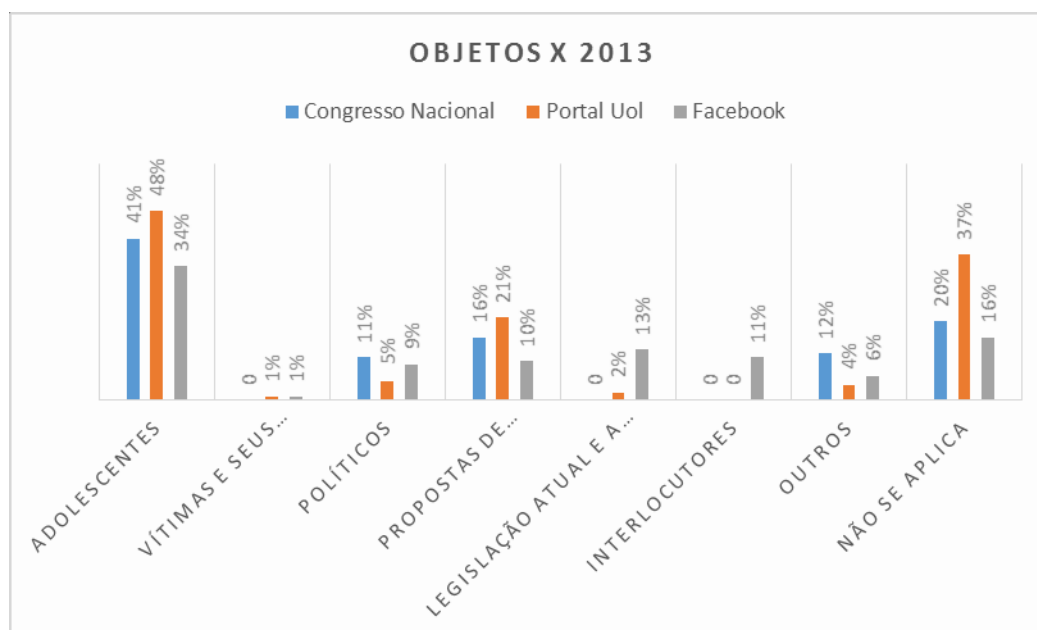
Fonte: Dados da pesquisa

c) Os objetos das emoções nas diferentes arenas

Ao analisarmos os objetos das emoções em cada arena discursiva e nos dois anos, os adolescentes são o principal objeto. Apenas no Portal Uol eles deixaram de ser o objeto principal em 2015, mas com uma diferença muito pequena: enquanto os adolescentes representam 33% dos objetos, as propostas de redução e quem a defende representam 34%, no Portal em 2015. Contudo, apesar de os adolescentes serem objetos frequentes, em 2015, a porcentagem de proferimentos em que eles se constituíam objeto das emoções diminuiu. No Congresso Nacional passou de 41% para 29%. No Portal Uol foi de 48% para 33% e no Facebook foi de 34% para 31%. Isso se deve ao fato de as propostas de redução da maioria penal e quem a defende terem sido objetos mais frequentes em 2015 do que em 2013 no Portal Uol (foi de 21%, em 2013, para 34%, e 2015) e no Facebook (mudou de 10% para 23%).

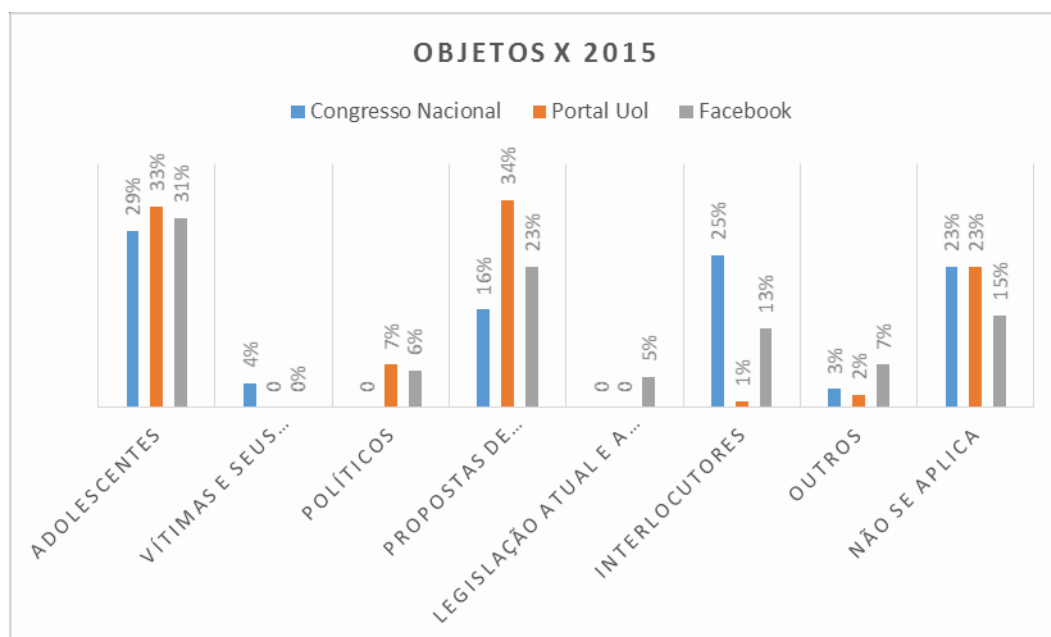
Outra diferença marcante entre os dois períodos é em relação aos interlocutores enquanto objetos no Congresso Nacional. Enquanto em 2013, nenhum proferimento indicava os interlocutores enquanto objeto das emoções nessa arena, em 2015, eles foram objetos em 25% dos proferimentos que continham a expressão de algum tipo de emoção. Os gráficos 19 e 20 mostram os dados completos:

Gráfico 19: Objetos das emoções em 2013 em cada ambiente



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 20: Objetos das emoções em 2015 em cada ambiente



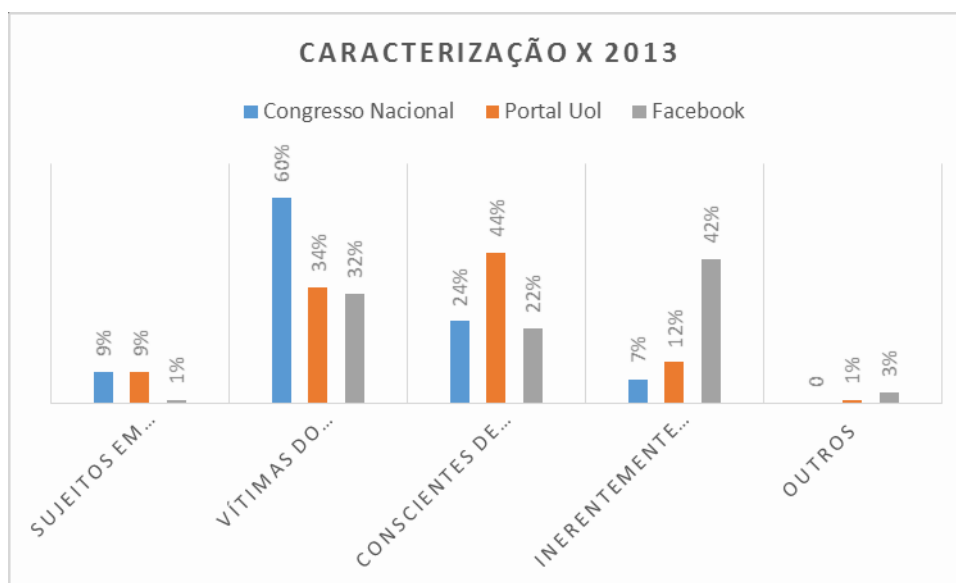
Fonte: Dados da pesquisa

Assim como nos dados gerais, que agregam os dois momentos da deliberação sobre a redução da maioria penal, na apresentação dos dados de maneira comparativa, é relevante também observar a forma como os adolescentes são caracterizados em 2013 e 2015. Além de os adolescentes serem os principais objetos das emoções, a comparação é relevante, sobretudo, pelo fato de em 2013 o debate público ter vindo à tona a partir de um ato infracional, ou seja, muito focado em uma ação de um adolescente. Os dados dizem respeito aos proferimentos que continham alguma forma de caracterização dos adolescentes.

Em relação ao Congresso Nacional, os proferimentos que indicavam que os adolescentes seriam “vítimas” diminuíram de 60% para 39% em 2015, enquanto que a característica “inerentemente criminosos” aumentou de 7% para 17%. Já no Portal Uol aconteceu o inverso, a característica “vítimas” estava presente em 34% dos proferimentos em 2013 e aumentou para 61% em 2015.

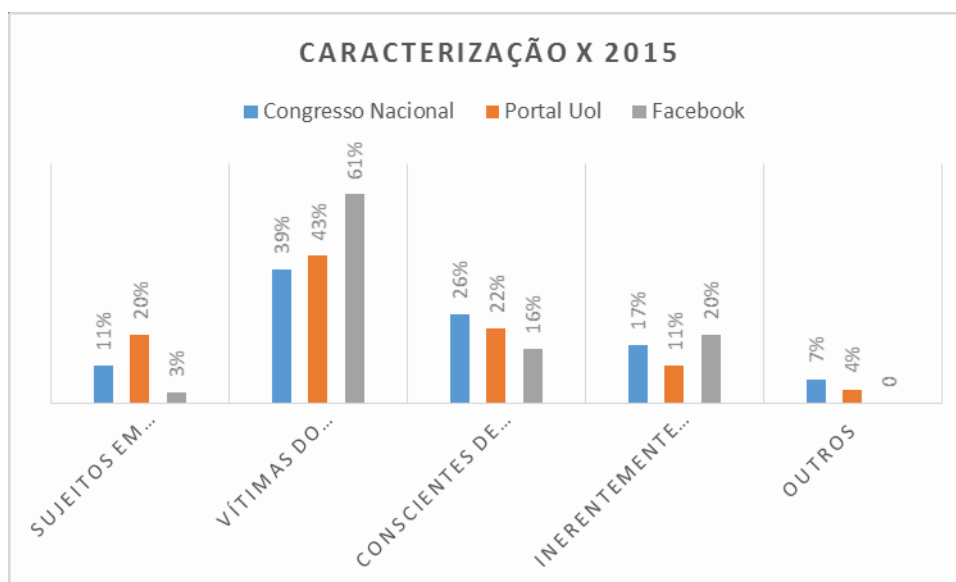
A queda no número de comentários na página do *Facebook* em 2015 também teve influência direta na forma como os adolescentes foram caracterizados. Enquanto em 2013, a principal característica era “inerentemente criminosos” (42%), em 2015, a principal característica passou a ser “vítimas” (61%). Os gráficos abaixo mostram os dados completos:

Gráfico 21: Caracterização dos adolescentes em 2013 nos três ambientes



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 22: Caracterização dos adolescentes em 2015 nos três ambientes



Fonte: Dados da pesquisa

7.2. A deliberação sobre a redução da maioridade penal em 2013 e em 2015: discussão dos resultados

Nesta seção, iremos discutir as principais diferenças encontradas nos cruzamentos de dados comparativos em 2013 e 2015. Em relação às expressões de emoção, não houve diferenças significativas entre os dois anos, portanto, focaremos nossa discussão nos argumentos convocados, na caracterização dos adolescentes e nos objetos de destino das

emoções, discutindo de que maneira as diferenças se relacionam ao contexto de cada ano e às características dos ambientes de análise e também ao tipo de emoção expressa.

a) Os argumentos e a caracterização dos adolescentes em 2013 e em 2015

Ao observarmos os argumentos contrários e favoráveis nos dois anos, é possível identificar diferenças e relacioná-las ao contexto tanto brasileiro quanto de cada um dos ambientes. No caso do Portal Uol e da página *18 Razões*, os argumentos contrários aumentaram enquanto os favoráveis diminuíram de um ano para o outro. Em 2015, a Câmara dos Deputados, na figura do presidente da casa e deputado Eduardo Cunha, acelerou a votação da admissibilidade da PEC 171/1993, que dispõe sobre a redução da maioria penal. Essa votação era para definir se a maioria penal seria ou não uma cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, ou seja, se é passível ou não de modificação.

Diante da forte possibilidade de se aprovar a redução da maioria penal, diferentes figuras públicas e instituições nacionais e internacionais divulgaram posicionamentos contrários como uma maneira de pressionar a Câmara a rejeitar as propostas. Cartas, depoimentos e manifestações da Organização das Nações Unidas (ONU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da presidenta Dilma Rousseff e dos ministros do Supremo, por exemplo, ganharam ampla repercussão nos *media* e foram constantemente retomados pelas notícias. Esse pode ser um fator que explica o aumento dos argumentos contrários no Portal Uol, em 2015, em detrimento a argumentos favoráveis. Os *media* de massa noticiosos tendem a acompanhar fonte oficiais (GANS, 1979; BENNETT, 1990) e como tais personalidades políticas se manifestaram contrariamente à redução, seus argumentos ganharam ampla visibilidade em 2015.

No caso da página do *Facebook*, como já abordado anteriormente, em 2015, o número de comentários da página *18 Razões* em 2015 diminuiu – enquanto em 2013 foram 253 comentários, em 2015, esse número caiu para 38. A página *18 Razões* é contrária à redução, então, todos os argumentos favoráveis são provenientes dos comentários. Como o número de comentários caiu, o número de argumentos favoráveis também diminuiu. Por outro lado, o número de curtidas aumentou, o que sugere que pessoas com posicionamentos conflitantes e opostos ao da página deixaram de acompanhá-la. Esse fator também interfere nas diferenças na natureza dos argumentos contrários e favoráveis nessa arena, sendo que as diferenças entre os dois anos estaria mais relacionada a essa mudança na dinâmica da página do que necessariamente na diferença no contexto dos dois anos.

Ao contrário dos outros dois ambientes, no Congresso Nacional, o número de argumentos favoráveis aumentou e o de contrários diminuiu. Essa modificação pode ser associada ao contexto em que se encontra o Congresso em 2015. Após as eleições de 2014, houve uma renovação dos deputados federais e o Congresso passou a ser mais conservador e a discutir propostas também conservadoras, como a redução da maioria penal e o Estatuto da Família. A maior parte dos deputados da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania são favoráveis à redução, tanto que a admissibilidade da PEC 171/1993 foi aprovada por 42 votos favoráveis e 17 contrários, no dia 31 de março de 2015. O fato de a votação ser voltada para admissibilidade da PEC 171/1993, ou seja, para a definição se ela seria ou não cláusula pétrea, a maior parte dos argumentos contrários convocou o argumento “a maioria penal aos 18 anos é cláusula pétrea”, que teve uma maior ocorrência em 2015 do que em 2013 no Congresso Nacional.

As mudanças na forma como os adolescentes são caracterizados também se relacionam às questões discutidas acima. No caso do Congresso Nacional, os proferimentos que indicavam que os adolescentes seriam “vítimas” diminuíram em 2015, enquanto que a característica “inerentemente criminosos” aumentou - o que está diretamente relacionado ao fato de os argumentos contrários terem diminuído de um ano para o outro e os favoráveis aumentado. No Portal Uol e na página *18 Razões*, ocorreu o contrário, em 2015, a característica “vítimas” aumentou em 2015, enquanto as características “inerentemente criminosos” e “conscientes de seus atos” diminuiu, assim como os argumentos favoráveis.

Se analisarmos a natureza dos argumentos contrários e favoráveis à redução, no caso do Portal Uol e do Congresso Nacional, percebe-se uma possível mudança de estratégia nos proferimentos. O argumento contrário “reduzir a maioria penal não reduz a violência” aumentou de um ano para o outro, assim como o argumento favorável “reduzir a maioria penal é combater a impunidade”. O aumento desses dois argumentos pode indicar uma revisibilidade e reflexividade de argumentos, algo desejável nos processos deliberativos (HABERMAS, 1990). Uma vez que os proferimentos contrários à redução buscam explicar o porquê de a redução não diminuir, mas aumentar a violência, os argumentos favoráveis tentam ir por um caminho de não afirmar que a redução reduziria a violência, mas combateria a impunidade e daria uma resposta à sociedade.

b) Os objetos das emoções em 2013 e 2015

Em 2015, os adolescentes continuaram a ser o principal objeto de destino das emoções - apenas no Portal Uol eles deixaram de ser, mas foi uma redução pequena, de 1%. Apesar

disso, a porcentagem de proferimentos em que os adolescentes se constituíram objeto das emoções diminuiu nas três arenas. Uma possibilidade para que isso tenha ocorrido é o fato de, em 2013, a deliberação ter sido desencadeada pela repercussão de atos infracionais de maior gravidade e, com isso, o foco nos adolescentes ter sido maior.

A diminuição do número de proferimentos que expressaram emoções em direção aos adolescentes em 2015 significa que outros objetos passaram a ser mais frequentes nas três arenas. No caso do *Facebook* e do Portal Uol, o objeto “redução da maioridade penal e quem a defende” aumentou de 2013 para 2015, o que está relacionada ao fato de os argumentos contrários à redução também terem aumentado de um ano para o outro nesses dois ambientes. Como já abordado anteriormente, a possibilidade de a redução da maioridade penal ser aprovada em 2015 estava maior e, diante disso, diferentes políticos e representantes dos direitos da criança e do adolescente buscaram argumentar de maneira contrária às propostas de mudanças na legislação, muitas vezes destinando suas emoções a elas e a quem as defende. Além disso, especificamente no caso da página do *Facebook*, o baixo número de comentários interfere diretamente nos objetos da expressão de emoções, uma vez que a página é contrária à redução e os argumentos favoráveis apareceram somente nos comentários.

No caso do Congresso Nacional, os interlocutores foram os objetos que mais aumentaram de um ano para o outro. Em 2013, nenhuma emoção havia sido destinada a eles, enquanto em 2015, 25% dos proferimentos continham os “interlocutores” como objeto da expressão de emoção. Uma explicação para o aumento da presença de interlocutores enquanto objeto de destino das emoções é o fato de a deliberação no Congresso Nacional, em 2015, ter sido bastante acalorada, com frequentes “bate-bocas” entre os parlamentares, o que fez com que as reuniões e audiências tenham sido interrompidas em diferentes momentos por questão de ordem.

Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar contrariamente, para deixar bem claro o caráter absoluta e manifestamente protelatório deste pedido de retirada de pauta. Dizer que é preciso prazo para dialogar com a sociedade... A primeira PEC é de 1993! Faz mais de 20 anos que se está debatendo isso aqui na Casa. (Apupos na plateia.) E, se este Plenário aprovar o requerimento de retirada de pauta, nós vamos dar a pior resposta que pode ser dada à sociedade: o não debate, a omissão, a inércia. É preciso que isso fique bem claro, porque me parece que querem confundir a cabeça de quem nos assiste ou acompanha a reunião neste momento com a ideia de que estaremos discutindo aqui o mérito.¹¹³

Sr. Presidente, primeiro, quero solicitar a V.Exa. que, conforme praxe da Comissão e do Parlamento, as manifestações não sejam permitidas e seja respeitada a posição de cada Parlamentar. Isso eu não vou admitir que seja diferente, do contrário, vou pedir que seja esvaziado o plenário da Comissão. Segundo, nós estamos aqui para poder

¹¹³ Trecho de proferimento do deputado Efraim Filho, em reunião na Câmara dos Deputados no dia 17/03/2015

respeitar a posição de todos. E eu quero aqui me somar à posição do Deputado Efraim Filho contra a retirada de pauta. Nós temos matéria que trata da questão da redução da maioria penal aqui desde 1993, portanto, há 22 anos. E nós não podemos admitir que não houve tempo suficiente, ainda mais que é uma matéria que está sendo discutida e debatida em reuniões, em seminários, em audiências públicas. E a sociedade está muito atenta a tudo o que está sendo discutido.¹¹⁴

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero me pronunciar em nome do Partido dos Trabalhadores e solicitar aos colegas razoabilidade. Uma atitude razoável, hoje, é aprovarmos o requerimento apresentado pelo Deputado Décio, o qual visa, em primeiro lugar, valorizar a Comissão de Constituição e Justiça. Se não aprovarmos o requerimento do Deputado Décio, a matéria que está aqui nesta Comissão... Primeiro, eu quero me dedicar ao tema regimental e às tarefas da Comissão de Constituição e Justiça, buscando sensibilizar os colegas com este argumento, Deputado Esperidião Amin. Se não analisarmos essa matéria, com a maior profundidade, depois não teremos mais papel, porque aqui nos cabe avaliar a admissibilidade, e, posteriormente, a matéria poderá ou não seguir para uma Comissão Especial, que tratará sobre o seu mérito. No entanto, esta Comissão tem mais do que a admissibilidade pura, simples e crua para debater, porque ela é uma Comissão que trata de justiça e de cidadania, portanto, que trata do Estado Democrático de Direito e dos temas da Constituição. Como esta Comissão pode estar avessa a debates?¹¹⁵

Os dois primeiros trechos são favoráveis à votação da admissibilidade da PEC 171/1993 e foram categorizadas como indignação destinada aos interlocutores por considerarem que o pedido de retirada da PEC de votação é uma afronta ao papel da Comissão, que seria ouvir a sociedade e dar respostas à ela. Ao contrário, o terceiro trecho é de um proferimento contrário ao prosseguimento da votação da admissibilidade da PEC, que também foi codificado como expressão de indignação destinada aos interlocutores, mas em um viés contrário ao dos dois primeiros. Tal proferimento afirma que os parlamentares que são favoráveis à votação estão indo contra o papel da CCJC ao acelerar a votação de um tema que merecia ser debatido com mais profundidade.

Buscamos nesta seção discutir as principais diferenças entre a deliberação sobre a redução da maioria penal em 2013 e 2015 nos três ambientes analisados. As maiores diferenças ocorreram na convocação de argumentos contrários e favoráveis e nos objetos de destino das emoções. Dessa forma, apesar de não ter havido diferenças ao observarmos as emoções isoladamente, se as analisarmos em conjunto com os objetos é possível concluir que o foco das emoções sofreu modificações. Os adolescentes continuaram sendo os objetos principais, mas outros objetos também passaram a ter uma presença maior, como foi o caso das “propostas de redução da maioria penal e quem a defende” no Portal Uol e na página *18 Razões*, e dos “interlocutores” no Congresso Nacional.

¹¹⁴ Trecho de proferimento do deputado André Moura, em reunião na Câmara dos Deputados no dia 17/03/2015

¹¹⁵ Trecho de proferimento da deputada Maria do Rosário, em reunião na Câmara dos Deputados no dia 17/03/2015

Ao realizarmos esta análise comparativa, buscamos observar o dinamismo do debate público sobre um mesmo tema em dois momentos distintos. Em nossa análise foi possível identificar deslocamentos de posições e mudanças na convocação e na visibilidade de argumentos. No Portal Uol e na página do *Facebook*, os argumentos contrários aumentaram, enquanto no Congresso Nacional ocorreu o inverso. O mesmo ocorreu em relação à caracterização dos adolescentes. Enquanto no Portal Uol e na página *18 Razões*, a característica “vítimas” aumentou de 2013 para 2015, no Congresso Nacional, a característica “inerentemente criminosos” aumentou de um ano para o outro. Em 31 de março de 2015, a CCJC da Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade da PEC que propõe a redução da maioria penal.

A partir desses dados, é possível discutir como mecanismos extra discursivos contribuem para a configuração do debate público, tais como composição das elites políticas e mecanismos de tomada de decisões. Em 2015, no Portal Uol, diversas figuras públicas, politicamente relevantes, vieram a público se manifestar contrariamente à redução. Em relação ao *Facebook*, a página *18 Razões* é representante dos movimentos sociais ligados à infância que fortaleceram suas ações em 2015, na tentativa de barrar a tramitação da PEC 171/1993 no Congresso Nacional. Contudo, o Congresso foi um ambiente em que o debate ocorreu de maneira inversa, onde argumentos favoráveis à redução e uma visão dos adolescentes enquanto criminosos foram preponderantes. Ao lado do Congresso, a indicação de uma opinião pública majoritariamente favorável à redução, como mostraram pesquisas de opinião. Tudo isso mostra a complexidade do tema em discussão.

Considerações finais

O objetivo desta dissertação de mestrado foi discutir o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil, buscando se afastar da dicotomia entre razão e emoção. Para isso, analisamos a discussão sobre o tema em três diferentes ambientes: Portal Uol, página de *Facebook 18 Razões* e Congresso Nacional. Também escolhemos dois momentos distintos da deliberação para realizarmos a análise: 2013, quando um ato infracional grave desencadeou o debate, e 2015, quando o Congresso Nacional brasileiro retomou a votação sobre a redução da maioria penal. A seguir apresentaremos as considerações finais do nosso trabalho, destacando os pontos que avaliamos como os mais relevantes de serem retomados. Há três considerações principais que gostaríamos de ressaltar: a) negação da dicotomia entre emoção e razão; b) relação entre as emoções, a redução da maioria penal e os adolescentes em conflito com a lei; c) emoções e sistema deliberativo.

a) Dicotomia entre razão e emoção

Uma das principais contribuições deste trabalho foi mostrar, empiricamente, como a argumentação em um processo deliberativo não exclui a presença das emoções. Pelo contrário, as emoções são inerentes à deliberação, ao se relacionarem aos nossos julgamentos morais, à nossa maneira de ver o mundo, juntamente com nossas crenças e nossos valores constituídos a partir de nossas experiências individuais e coletivas (KRAUSE, 2008, 2010; NUSSBAUM, 2001, 2004). Ao defendermos nossos pontos de vista e ao apresentarmos possíveis soluções para determinado problema, trazemos em nossos discursos e nas nossas justificativas para determinado posicionamento, nossas emoções, por meio de nossas crenças e nossos valores.

No caso da redução da maioria penal, mostramos que os argumentos e as emoções apareceram juntas nos proferimentos sobre o tema. Evitamos também classificar as emoções como positivas ou negativas para a discussão, uma vez que as consideramos inerentes ao processo deliberativo, além de uma mesma emoção estar presente em argumentos contrários e favoráveis à redução – todos os quatro tipos de emoções identificados por nós estiveram presentes em proferimentos pró e contra, mesmo que em proporções diferentes.

Acreditamos também que, ao olharmos para as emoções, é possível compreender a discussão de uma maneira mais complexa. Os pontos de vista estão muito relacionados à maneira pela qual enxergamos e compreendemos o mundo e o conflito em questão e, ao nos atentarmos para isso, existe uma possibilidade maior de compreendermos o que está por trás

das diferentes perspectivas sobre um tema. A violência cometida por adolescentes, por exemplo, é um tema bastante complexo e que divide opiniões extremamente opostas. E os diferentes argumentos e posicionamentos sobre a redução da maioria penal podem revelar, a partir das emoções identificadas, algumas nuances sobre a questão.

b) Emoções, redução da maioria penal e adolescentes em conflito com a lei

Nosso interesse em estudar as emoções nessa deliberação parte exatamente da premissa de que questões sociais históricas, como desigualdade e discriminação, estão por trás da discussão. Um primeiro indicativo disso é o perfil dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Brasil, ou seja, os adolescentes que hoje grande parte dos brasileiros desejam enviar para a cadeia comum para cumprirem pena junto com adultos. Mostramos em nossa contextualização que a maior parte desses adolescentes é de negros, pobres, com baixa escolaridade e de famílias desestruturadas, ou seja, adolescentes que já tiveram um série de direitos violados. Ao invés de o problema ser tratado em sua complexidades, busca-se excluir ainda mais esses sujeitos do convívio social.

Por acreditarmos que a deliberação sobre a redução da maioria penal está diretamente relacionada às diferentes maneiras pelas quais os adolescentes autores de atos infracionais são vistos, realizamos também uma análise em torno disso. Ao identificarmos os diferentes objetos, encontramos os adolescentes como os principais objetos de destino de três das quatro emoções analisadas. A principal emoção destinada a eles foi a indignação (42%), seguida da compaixão (31%). A preponderância dessas duas emoções indica um acirramento de posições em relação aos adolescentes e ao tema em debate, uma vez que a indignação está mais associada a argumentos favoráveis à redução e a compaixão a argumentos contrários. Por um lado, estão os contrários à redução, que buscam enquadrar o problema da violência como uma questão social e tentam compreender a situação desses adolescentes. Por outro lado, estão os indignados favoráveis à redução, que avaliam que o tratamento diferenciado dado aos autores de atos infracionais é injusto, ou seja, não levam em conta o contexto de desigualdade do país, muito menos as condições de socialização dos adolescentes em conflito com a lei.

Nosso trabalho fornece evidência à tese proposta por Coutinho (2006), que discute como o sistema criminal brasileiro reproduz as desigualdade sociais do país, ignorando os conflitos de classes historicamente constituídos na sociedade e as características específicas da classe da qual o réu vem, como as diferentes maneiras de socialização. Em nossa análise das emoções, foi possível identificar, pelo menos, dois posicionamentos diante dessa

socialização dos adolescentes em um ambiente vulnerável: uma que leva isso em consideração ao discutir a solução para a violência cometida por autores de atos infracionais, e outra que deixa isso de lado e avalia que, independente disso, os adolescentes devem ser punidos como adultos.

Esses dois posicionamentos opostos, como já abordado anteriormente, se relacionam ao nosso julgamento moral, ao nosso entendimento do que é certo e errado, às nossas crenças e aos nossos valores. Isso faz com que seja muito difícil a revisibilidade de opiniões diante desse tema tão complexo. Por mais que tenha havido trocas argumentativas, como nossos dados mostraram, desconstruir crenças e valores individual e socialmente constituídos é uma tarefa árdua, porém importante. Visualizamos como uma das possibilidades de quebrar esses aspectos tão arraigados a presença de histórias de vida desses adolescentes, que esteve pouco presente no material que analisamos – quando se fala da situação de vida dos adolescentes, na maioria das vezes, é algo abstrato, generalizado. Ao possibilitar a exposição de visões de mundo e de valores a partir das experiências individuais, as histórias de vida podem contribuir para que os sujeitos possam enxergar determinado conflito a partir do ponto de vista do outro, favorecendo a alteridade. E isso vale também para outros temas complexos, como o direito ao aborto e discussões sobre direitos LGBT, que requerem mudanças profundas em certos valores constituídos ao longo da história, como o machismo.

Na deliberação sobre esses temas, é importante que os sujeitos pensem estratégias para criar deslocamentos nas crenças e nos valores dos interlocutores, fazendo com que eles passem a ver as situações de outro modo, sob uma perspectiva diferente ou, ao menos, para conseguir a abertura para um processo deliberativo, com possíveis mudanças de preferências.

c) Emoções e sistema deliberativo

Nosso objetivo em analisar três ambientes de discussão sobre a redução da maioria penal com características diferentes, é devido ao nosso interesse em trabalhar com a abordagem sistêmica da deliberação. Para isso, é necessário identificar, sobretudo, a complementariedade entre as arenas, com base nas três funções elencadas por Mansbridge et al (2012), e também como essas arenas se conectam.

Os nossos dados não mostram diferenças marcantes entre os três ambientes analisados, o que pode indicar certa conexão entre as arenas, já que sugere que a discussão está circulando nos três ambientes. Em diferentes momentos, um ambiente se referiu ao outro. Isso, por si só, não significa conexão entre as diferentes partes de um sistema, mas já é um

indicativo de conexão, como mostram os exemplos abaixo, retirados do Congresso Nacional e do Portal Uol, respectivamente:

Eu vou fazer alguns poucos registros aqui de uma matéria apresentada recentemente pelo Jornal O Globo que dá a dimensão da ampliação da presença de jovens e adolescentes em estatísticas relacionadas à participação de jovens e adolescentes em crimes: A entrada de crianças e adolescentes no mundo do crime tem aumentado no País, sobretudo por meio do tráfico de drogas¹¹⁶.

Apesar do posicionamento de entidades nacionais e internacionais, bem como ativistas, intelectuais e movimentos sociais, contrários a reduzir de 18 para 16 anos a maioridade penal no país, deputados federais pretendem levá-la para votação na Comissão esta terça-feira (31). O Conselho Federal de Psicologia (CFP), o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Conanda), o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) estiveram, na segunda passada (30), na Câmara dos Deputados para se manifestar contrários à proposta¹¹⁷.

Por possuírem características diferentes, a discussão sobre o tema se deu de maneiras diferentes nesses três ambientes. Em relação à convocação de argumentos, os contrários foram os mais presentes em todos eles, porém, em maior proporção no Portal Uol, nas audiências e na página *18 Razões*, respectivamente. Um dado importante, contudo, é a porcentagem de proferimentos sem argumentos na página *18 Razões*, 29%, enquanto no Portal Uol e no Congresso, esse valor foi de 2% e 8%, respectivamente.

Ao realizar uma análise a partir da abordagem sistêmica da deliberação, como já abordado, se torna relevante pensar como as diferentes características de cada ambiente favorecem ou desfavorecem o desempenho das funções elencadas por Mansbridge et al (2012). Como a pluralidade de argumentos e perspectivas é maior do Portal Uol e no Congresso Nacional, é possível sugerir que a função epistêmica, relacionada à formação de opinião com base em informações de qualidade e diversificadas, está mais presente nesses dois ambientes. A função democrática, relacionada à inclusividade, poderia estar mais presente na página *18 Razões*, uma vez que o acesso ao Portal Uol e ao Congresso Nacional é mais restrito. Por outro lado, na página do *Facebook* é onde a presença da cólera é maior, o que indica que a função ética, baseada no respeito mútuo, pode ser comprometida nesse ambiente, já que identificamos a cólera principalmente em proferimentos mais agressivos, que possuíam certo desejo de vingança e utilizavam palavras chulas.

A escolha por realizar nossa análise a partir de três ambientes diferentes é devido ao nosso interesse em examinar sob uma perspectiva mais ampla o processo de debate público. Por isso, focalizamos diferentes arenas e dois momentos distintos do debate sobre a redução

¹¹⁶ Trecho de proferimento do senador Ricardo Ferraço, em audiência pública do Senado Federal, no dia 03/06/2013.

¹¹⁷ Trecho de notícia veiculada no Portal Uol, no dia 31/03/2015.

da maioria penal. Este procedimento se mostrou relevante por ter possibilitado: a) a análise do debate em ambientes com características interativas e discursivas diferentes; b) a análise da convocação das emoções nos diferentes ambientes; c) a análise do dinamismo do debate público; d) a identificação de mudanças nos processos argumentativos; e) e observar como elementos extra discursivos contribuem para a configuração do debate.

Pretendemos com esta pesquisa discutir o papel que as emoções desempenham em um processo deliberativo, tendo como foco o debate público sobre a redução da maioria penal. Reconhecemos, contudo, as limitações que fazem parte de nosso trabalho. O recorte que fizemos na delimitação dos ambientes de análise deixou de fora os comentários no Portal Uol e no Congresso Nacional, ou seja, cidadãos ordinários não tiveram presença marcante em nosso *corpus*, o que poderia trazer mais riqueza e dados importantes para nossa análise. Nesse mesmo sentido, também não identificamos os atores responsáveis por cada proferimento, o que teria possibilitado uma análise que relacionasse a convocação de emoções com o lugar de fala dos autores. Também seria possível e interessante abranger a análise para outros ambientes com características distintas, como minipúblicos e fóruns de debate. É importante ressaltar também que, no caso do *Facebook*, analisamos apenas uma página de um movimento social que atua na área da infância, não sendo possível generalizar os achados para a rede social *Facebook* de maneira mais ampla.

Um dos focos de nossa discussão foi o que as emoções revelam sobre a forma pela qual os adolescentes autores de atos infracionais são vistos, mas acreditamos ser possível também discutir outros aspectos relacionados ao tema, como a imagem que se tem das cadeias comuns e dos centros de internação e que tipos de emoções se relacionam a essas imagens. Além disso, nossos resultados relacionados ao papel das emoções na deliberação se referem apenas ao tema que nos propusemos estudar, a redução da maioria penal, mas acreditamos que tal discussão pode ser apropriada para a análise do debate público sobre outros temas controversos.

Referências Bibliográficas

- APOLINÁRIO, Mione. (In)Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência. Tese de doutorado apresentada no Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.
- ARISTÓTELES. *Retórica das paixões*. Martins Fontes, São Paulo, 2000.
- BÄCHTIGER, A., Niemeyer, S., Neblo, M., Steenbergen, M. R., & Steiner, Disentangling Diversity in Deliberative Democracy: Competing Theories, Their Blind Spots and Complementarities. *Journal of Political Philosophy*, 18(1), 32-63, 2010.
- BAEK, Young Min; WOJCIESZAK, Magdalena; CARPINI, Michael X. Delli. Online versus face-to-face deliberation: Who? Why? What? With what effects? *New Media Society*, 2012.
- BENHABIB, Seyla. Rumo a um modelo deliberativo de legitimidade democrática. In_ MARQUES, Angela (org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas*. Autêntica. Belo Horizonte: 2009.
- BENNETT, Lance. Toward a theory of press-state relation. *Journal of Communication*, 1990
- BENNETT, Lance; PICKARD, Victor; IOZZI, David; SCHROEDER, Carl; LAGOS, Taso; CASWELL, Evans. Managing the public sphere: journalistic construction of the great globalization debate. *Journal of Communication*, 2004, pp. 437-455.
- BICKFORD, Susan. Emotional talk and political judgment. *The Journal of Politics*, Vol. 73, No. 4, 2011
- BLACK, Laura W. Listening to the City: Difference, Identity, and Storytelling in Online Deliberative Groups, *Journal of Public Deliberation*, Vol. 5, 2009.
- BOHMAN, James. Deliberative Democracy and Effective Social Freedom: Capabilities, Resources, and Opportunities. In_ BOHMAN, James; REHG, William (org.). *Essays on reason and politics: Deliberative Democracy*. MIT Press, Cambridge, MA 1999.
- _____. The division of labor in Democratic Discourse: Media, experts and Deliberative Democracy. In_ CHAMBERS, Simone; COSTAIN, Anne (eds.). *Deliberation, democracy and the media*. Rowman & Littlefield Publishers, New York, 2000.
- _____. Expanding dialogue: The Internet, the public sphere and prospects for transnational democracy. *Sociological Review*, 2004.
- _____. O que é a deliberação pública? Uma abordagem dialógica. In_ MARQUES, Angela (org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas*. Autêntica. Belo Horizonte: 2009.
- BOLTANSKI, Luc. *Distant Suffering: Morality, Media and Politics*. United Kingdom. Cambridge University Press, 2004.

BRUNDIDGE, Jennifer; RICE, Ronald E. Do the information rich get richer and the like-minded more similar?. In_ *Routledge Handbook of Internet Politics*. CHADWICK, Andrew & HOWARD, Philip N (Eds.). Routledge, New York, 2009.

CAL, Danila; SANTOS, Breno. *Sociedade civil, media e atos infracionais: embate entre discursos na esfera pública*. Artigo apresentado no V Congresso da Compolítica. Curitiba, 2013.

CHADWICK, Andrew & HOWARD, Philip N. Introduction: New directions in internet politics research. In_ *Routledge Handbook of Internet Politics*. CHADWICK, Andrew & HOWARD, Philip N (Eds.). Routledge, New York, 2009.

CHAMBERS, Simone. A teoria democrática deliberative. In_ MARQUES, Angela (org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas*. Autêntica. Belo Horizonte: 2009.

_____. Deliberation and mass democracy. In_ In: PARKINSON, John; MANSBRIDGE, Jane (eds) *Deliberative Systems*, Cambridge University Press, Cambridge, 2012.

COHEN, Joshua. Deliberação e legitimidade democrática. In_ MARQUES, Angela (org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas*. Autêntica. Belo Horizonte: 2009.

COLEMAN, Stephen; MOSS, Giles. Under Construction: The Field of Online Deliberation Research. *Journal of Information Technology & Politics*, 2012.

COOKE, Maeve. Cinco argumentos a favor da democracia deliberativa. In_ MARQUES, Angela (org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas*. Autêntica. Belo Horizonte: 2009.

COUTINHO, Priscila. A má fé da justiça. In_ *A Ralé Brasileira: Quem é e como vive*. SOUZA, Jessé. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2009.

DAHLGREN, Peter. The Internet, Public Spheres, and Political Communication: Dispersion and Deliberation. *Political Communication*, 2005.

DAMASIO, Antonio. *O ERRO DE DESCARTES: a Emoção, razão e o cérebro humano*. Companhia das Letras, São Paulo, 1996.

DEONNA, Julien A.; TERONI, Fabrice. *Qu'est-ce qu'une émotion?*. Librairie Philosophique J. Vrin, Paris, 2008.

DILLARD, James Price; BACKHAUS, Steven J. Backhaus. Civic Deliberation, Emotional Response, and Political Involvement. *The International Journal of Public Participation*, Volume I, Issue 2, December 2007.

DRYZEK, John. Reconstructive democratic theory. *The American Political Science Review*, Vol. 87, No. 1, 1993.

_____. *Deliberative Democracy and Beyond: Liberals, Critics, Contestation*. Oxford. New York, 2000.

_____. Democratization as Deliberative Capacity Building. *Comparative Political Studies*, 2009.

_____. The deliberative democrat's Idea of Justice. *European Journal of Political Theory*, 2013.

DRYZEK, John; NIEMEYER, Simon. The Ends of Deliberation: Meta-consensus and Inter-subjective Rationality as Ideal Outcomes. *Swiss Political Science Review*, 2007.

ELSTUB, Stephen; MCLAVERTY, Peter. Ten Issues for a Deliberative System. Artigo apresentado em conferência da APSA, 2013.

FRIEDMAN, Will. Deliberative Democracy and the Problem of Scope, *Journal of Public Deliberation*, 2006.

GANS, Herbert. Deciding what's news: A study of CBS Evening News, NBC Nightly News, Newsweek and Time. New York: Vintage, 1979.

GASTIL, John; BLACK, Laura W. Public Deliberation as the Organizing Principle of Political Communication Research, *Journal of Public Deliberation*, Vol. 4, 2008.

GERVAIS, Bryan T. Incivility Online: Affective and Behavioral Reactions to Uncivil Political Posts in a Web-based Experiment. *Journal of Information Technology & Politics*, 2014.

GOMES, Wilson. MAIA, Rousiley. *Comunicação e Democracia: problemas e perspectivas*. Ed.Paulus. São Paulo, 2008.

GOODWIN, Jeff; JASPER, James M.; POLLETTA, Francesca. Why Emotions Matter. In *Passionate Politics: Emotions and Social Movements*. GOODWIN, Jeff; JASPER, James M.; POLLETTA, Francesca (eds.), The University of Chicago Press, 2001.

GODWINN, Jeff.; JASPER, James M. Emotions and Social Movements. In *Handbook of the Sociology of Emotions*. STETS, Jan, TURNER, Jonathan H. (Eds.). USA, Springs, 2006.

GRAHAM, Todd; HAJRU, Auli. Reality TV as a trigger of everyday political talk in the net-based public sphere. *European Journal of Communication*, 2011.

GROENENDYKA, Eric. Current Emotion Research in Political Science: How Emotions Help Democracy Overcome its Collective Action Problem. *Emotion Review*, Vol. 3 No. 4, 2011.

GUTMANN, Amy; THOMPSON. Dennis. Democracy and Disagreement. Belknap Havard. Cambridge, MA, 1996.

_____. Dennis. Democracia deliberativa para além do processo. In_ MARQUES, Angela (org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas*. Autêntica. Belo Horizonte: 2009.

HABERMAS, Jürgen. Jürgen Habermas: Morality, society and ethics – an interview with Torben Hviid Nielsen, *Acta Sociologica*, nº33, vol. 2, 1990.

_____. Actions, Speech acts, Linguistically mediated interactions, and the lifeworld. In_ Cooke, Maeve. (ed.). *Jürgen Habermas: On the Pragmatics of Communication*. Cambridge, MA. MIT Press, 1998.

_____. Political Communication in Media Society: Does Democracy Still Enjoy an Epistemic Dimension? The Impact of Normative Theory on Empirical Research. *Communication Theory*, 2006.

_____. *Direito e Democracia entre facticidade e validade vol.2*. Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, 2011.

_____. *Teoria do Agir Comunicativo*. Martins Fontes, São Paulo, 2012.

_____. *Consciência moral e agir comunicativo*. Tempo Brasileiro, 2013.

_____. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. São Paulo, Editora Unesp, 2014.

HENDRIKS, Carolyn. Integrated deliberation: reconciling civil society's dual role in deliberative democracy. *Political Studies*, 2006.

HICKERSON, Andrea; GASTIL, John. Assessing the Difference Critique of Deliberation: Gender, Emotion, and the Jury Experience. *Communication Theory*, 2008.

HOGGETT, Paul; THOMPSON, Simon. Introduction. In_ *Politics and Emotions: the affective turn in contemporary political studies*. Continuum, 2012.

JASPER, James M. The emotions of protest: Affective and reactive emotions in and around social movements. *Sociological Forum*, vol.13, 1998.

JASPER, James M. Emotions and the Microfoundations of Politics: Rethinking Ends and Means. In *Emotion, Politics and Society*. CLARKE, Simon; HOGGETT, Paul; THOMPSON, Simon (eds.). Nova York, Palgrave MacMillan, 2006.

KRAUSE, Sharon. *Civil Passions: Moral Sentiment and Democratic Deliberation*. Princeton University Press, New Jersey, 2008.

KRAUSE, Sharon, Moral Sentiment and the Politics of Human Rights, *The Art of Theory*, Jason Swadley (ed.), 2010. Disponível em: <http://www.artoftheory.com/moral-sentiment-and-the-politics-of-human-rights-sharon-krause/>. Acesso em 01/05/2015.

KRIPPENDORFF, Klaus. *Content Analysis: an introduction to its methodology*. Sage Publication, 2003.

LACEWING, Michael. *Emotional self-awareness and ethical deliberation*. Blackwell Publishing Ltd, 2005.

LIVET, Pierre. *Émotions et rationalité morale*. Presse Universitaire de France (PUF), Paris, 2002.

MACKUEN, Michael; MARCUS, George; WOLAK, Jennifer; KEELE, Luke. Civic Engagements: Resolute Partisanship or Reflective Deliberation. *American Journal of Political Science*, Vol. 54, No. 2, 2010.

MAIA, Rousiley C. M. A deliberação nos media: apontamentos conceituais. *Comunicação & Sociedade*, São Bernardo do Campo, PósCom-Metodista, a. 29, n. 50, 2008.

_____. Conversação cotidiana e deliberação. In_ GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C.M. *Comunicação e democracia: problemas e perspectivas*. São Paulo: Paulus, 2008.

_____. *Deliberation, the media and political talk*. New York: Hampton Press, 2012.

MAIA, Rousiley. MARQUES, Ângela. O apelo emocional e a deliberação para a comunicação. *Contemporânea* (Vol1), 2003.

MANSBRIDGE, Jane. A conversação cotidiana no sistema deliberativo. In_ MARQUES, Angela (org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas*. Autêntica. Belo Horizonte, 2009.

MANSBRIDGE, J.; HARTZ-KARP, J.; AMENGUAL, M.; GASTIL, J. Norms of Deliberation: An Inductive Study, *Journal of Public Deliberation*: Vol. 2, 2006.

MANSBRIDGE, Jane; BOHMAN, James; CHAMBERS, Simone; ESTLUND, David; FØLLESDAL, Andreas; FUNG, Archon; LAFONT, Cristina; and MANIN, Bernard. The Place of Self-Interest and the Role of Power in Deliberative Democracy. *Journal of Political Philosophy*, 18(1), 2010.

MANSBRIDGE, Jane; BOHMAN, James; CHAMBERS, Simone; CHRISTIANO, Thomas; FUNG, Archon; PARKINSON, John; THOMPSON, Dennis F; WARREN, Mark E. A systemic approach to deliberative democracy. In: PARKINSON, John; MANSBRIDGE, Jane (eds) *Deliberative Systems*, Cambridge University Press, Cambridge, 2012.

MARCUS, George; NEUMAN, W. Russell; MACKUEN, Michael. Dual affective subsystem: disposition and surveillance. In *Affective Intelligence and Political Judgment*. The University of Chicago Press, 2000.

MARQUES, Ângela; MAIA, Rousiley. Everyday Conversation in the Deliberative Process: An Analysis of Communicative Exchanges in Discussion Groups and Their Contributions to Civic and Political Socialization. *Journal of Communication*, 2010.

MARQUES, Ângela C. S. Os meios de comunicação na esfera pública: novas perspectivas para as articulações entre diferentes arenas e atores. In_ *Líbero*, Ano XI, nº 21, junho, 2008.

_____. *Relações entre comunicação, estética e política: o papel das emoções, da experiência e da narrativa ficcional*. Trabalho apresentado no XIX Encontro da Compós, 2012.

MCCLAIN, Colleen. Debating restrictions on embryonic stem cell research: An experimental study of online deliberation and political emotion. *Politics and the life sciences*. Vol 29, nº2, 2009.

MENDONÇA, Ricardo. The Conditions and Dilemmas of Deliberative Systems. Artigo apresentado no Congresso da APSA 2013.

MEYER, Michel. Aristóteles ou a retórica das paixões. In_____ *Retórica das paixões*. ARISTÓTELES. Martins Fontes, São Paulo, 2000.

MIGUEL, Luis Felipe. Os limites da deliberação. In_ *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

MOLEWIJK, Bert; KLEINLUGTENBELT, Dick; WIDDERSHOVEN, Guy. The role of emotions in moral case deliberation: theory, practice, and methodology. *Bioethics*, 2011.

MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, 25, p. 11-23, 2005.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Hipóteses sobre a nova exclusão social". Salvador, *Cadernos CRH*, nº 21, 1994.

NEBLO, Michael A. Impassioned Democracy: The Role of Emotion in Deliberative Theory. Artigo apresentado na *Conference ECPR Joint Sessions of Workshops*, Turin, 2002.

NEUENDORF, Kimberly A., *The content analysis guidebook*. Sage Publications, 2002.

NORRIS, P. *Virtuous Circle. Political Communications in Postindustrial Societies*. Cambridge: University Press, 2000.

NUSSBAUM, Martha. *Upheavals of thought: The Intelligence of Emotions*. Cambridge University Press, 2001.

NUSSBAUM, Martha. *Hiding from Humanity: Disgust, shame and the law*. Princeton University Press, 2004.

OLIVEIRA, Luciano. Os excluídos existem?: notas sobre a elaboração de um novo conceito. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 12, n. 33, p. 49-61, 1997.

OWEN, David; SMITH, Graham. *Two types of deliberative system*. Artigo apresentado na conferência da APSA, 2013.

PANTTI, M; VAN ZOONEN, L. Do Crying Citizens Make Good Citizens?. *Social Semiotics*. 16, 2, 205-224, June 2006

PARKINSON, John. *Deliberating in the real world – problems of legitimacy in deliberative democracy*. Oxford University Press, 2006.

_____. Democratizing deliberative systems. In: PARKINSON, John; MANSBRIDGE, Jane (eds) *Deliberative Systems*, Cambridge University Press, Cambridge, 2012.

PIZARRO, David. Nothing More than Feelings? The Role of Emotions in Moral Judgment. *Journal for the Theory of Social Behaviour*, 2001.

POLLETTA, Francesca, LEE, John. Is Telling Stories Good for Democracy? Rhetoric in Public Deliberation after 9/11. *American Sociological Review* N° 71, 2006.

ROWE, Ian. Civility 2.0: a comparative analysis of incivility in online political discussion. *Information, Communication & Society*, 2014.

ROUX, Sylvain (ed.). *Les Émotions*. Librairie Philosophique J. Vrin, Paris, 2009.

SANDERS, Lynn. Against Deliberation. *Political Theory*, vol.5, n°2, 1997.

SCHIEMAN, Scott. Anger. In *Handbook of the Sociology of Emotions*. STETS, Jan, TURNER, Jonathan H. (Eds.). USA, Springs, 2006.

SHAPIRO, Ian. Enough of Deliberation: Politics Is about Interests and Power. In MACEDO, Stephen (org.). *Deliberative Politics: Essays on Democracy and Disagreement*. Oxford University Press. New York: 1999.

SIEGEL, J., DUBROVSKY, V., KIESLER, S., & MCGUIRE, T.W. Group processes in computer-mediated communication. *Organizational Behaviour and Human Decision Processes*, 1986.

SIMON, Adam; XENOS, Michael. Media Framing and Effective Public Deliberation. *Political Communication*, 2000.

SMITH, Graham; JOHN, Peter, STURGIS, Patrick; NOMURA, Hisako. Deliberation and internet engagement: initial findings from a randomised controlled trial evaluating the impact of facilitated internet forums. Paper to the *European Consortium of Political Research General Conference*, 2009.

SOBKOWICZ, Pawel; SOBKOWICZ, Antoni. Hate networks revisited: time and user interface dependence study of user emotions in political forum. *Physics and Society*, 2011.

_____. Two-Year Study of Emotion and Communication Patterns in a Highly Polarized Political Discussion Forum. *Social Science Computer Review*, 2012.

SOUZA, Jessé. *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Belo Horizonte, Editora UFMG. Rio de Janeiro, IUPERJ, 2006

SOUZA, Jessé. *A Ralé Brasileira: Quem é e como vive*. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2009.

STEINER, J. (2012). Rationality and stories in deliberative Justification. In: . *The Foundations of deliberative democracy. Empirical research and normative implications*. Cambridge, MA: Cambridge University Press, 2012.

STOKKOM, Bas van. Deliberative rituals: emotional energy and enthusiasm in debating landscape renewel. In *Politics and Emotions: the affective turn in contemporary political studies*. Continuum, 2012.

STROMER-GALLEY, Jennifer. Diversity of Political Conversation on the Internet: Users' Perspectives. *Journal of Computer-Mediated Communication*, Volume 8, 2003.

THOMPSON, Simon. Anger and the Struggle for Justice. In *Emotion, Politics and Society*. CLARKE, Simon; HOGGETT, Paul; THOMPSON, Simon (eds.). Nova York, Palgrave MacMillan, 2006.

WESSLER, Hartmut; RINKE, Eike Mark. Deliberative Performance of Television News in Three Types of Democracy: Insights from the United States, Germany, and Russia. *Journal of Communication*, 2014.

WOJCIESZAK, Magdalena E.; BAEKY, Young Min; CARPINIY, Michael X. Delli. Deliberative and participatory democracy? Ideological strength and the processes leading from deliberation to political engagement. *International Journal of Public Opinion Research*, Vol. 22, 2010.

WOJCIESZAK, Magdalena E.; BAEK, Young Min; CARPINI, Michael X. Delli. What is really going on?. *Information, Communication & Society*, 2013.

WOLAK, Jennifer; MACKUEN, Michael; LUKE, Keele; MARCUS, George; NEUMAN, W. How the Emotions of Public Policy Affect Citizen Engagement, Public Deliberation, and the Quality of Electoral Choice. Paper presented at the annual meeting of the *American Political Science Association*, Philadelphia Marriott Hotel, Philadelphia, PA, Aug 27, 2003.

YOUNG, Iris. Desafios ativistas à democracia deliberativa. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº13. Brasília, janeiro - abril de 2014.

_____. Difference as a Resource for democratic communication. In BOHMAN, Janmes; REHG, William (org.). *Essays on reason and politics: Deliberative Democracy*. Cambridge, MA. MIT Press, 1999.

ZHANG, Weiyu & CHANG, Leanne. Perceived Speech Conditions and Disagreement of Everyday Talk: A Proceduralist Perspective of Citizen Deliberation. *Communication Theory*, 2014.

Documentos consultados

Senado Federal. *Violência contra a juventude negra no Brasil: Pesquisa de opinião pública nacional*, 2012.

Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. *Levantamento anual dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa*, 2012.

Conselho Nacional do Ministério Público. *Um olhar atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes*, 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2014: os adolescentes do Brasil*. Flasco Brasil, Rio de Janeiro, 2014.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015: Mortes matadas por Armas de Fogo*, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015.

SILVA, Enid Rocha Andrade da; OLIVEIRA, Raissa Menezes de. *O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários*. Ipea, Brasília, 2015.

Legislação consultada

Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
Acesso em 8/11/2015.

Sistema Nacional Socioeducativo. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm
Acesso em 8/11/2015.

Código de Menores, que foi revogado após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm
Acesso em 8/11/2015.